

Ficam divulgadas Notas Explicativas em complemento às Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho relativas ao exercício de 2022. As notas têm por objetivo interpretar e esclarecer os principais itens das demonstrações, de forma a dar transparência da gestão patrimonial, financeira, orçamentária e contábil transcorrida no período, no âmbito da Justiça do Trabalho.

2022

Contador Responsável:
Marco Aurélio Canedo da Silva
CRC N° 12451-O/DF

Sumário

I. Declaração Anual do Contador	4
II. Informações Gerais – Contexto Operacional.....	5
III. Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis	6
IV. Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis	7
V. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis:	11
Painel 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	13
Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	14
Painel 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....	18
Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	19
Painel 3 – Estoques	21
Nota 3 - Estoques.....	22
Painel 4 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	23
Nota 4 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....	24
Nota 5 – Ativo Imobilizado	25
Painel 5.1 – Bens Móveis	26
Painel 5.2 – Bens Móveis por Tribunal	27
Bens Móveis.....	28
Painel 5.3 – Bens Imóveis	31
Painel 5.4 – Bens Imóveis por Tribunal	32
Bens Imóveis.....	33
Bens de Uso Especial - Registrados no sistema SpiuNet	34
Bens de Uso Especial - Não registrados no sistema SpiuNet	35
Depreciação Acumulada - Imóveis.....	36
Conciliação de Imóveis.....	36
Painel 6 – Ativo Intangível	38
Nota 6 – Intangível	39
Painel 7 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	40
Nota 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	41
Painel 8 – Fornecedores e Contas a Pagar.....	44
Nota 8 – Fornecedores e Contas a Pagar.....	45
Painel 9 – Provisões	46
Nota 9 – Provisões.....	47
Painel 10 – Patrimônio Líquido	48
Nota 10 – Patrimônio Líquido.....	49
Painel 11.2 – Passivos Contingentes.....	52

Nota 11 – Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes.....	53
Atos Potências Passivos.....	53
Passivos Contingentes.....	54
Painel 12.2 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Recebidas).....	57
Painel 12.3 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Concedidas)	58
Transferências e Delegações Recebidas.....	59
Transferências e Delegações Concedidas.....	60
Painel 12.4 – Resultado Patrimonial (VPD – Pessoal e Encargos)	61
Painel 12.5 – Resultado Patrimonial (VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais)	64
Painel 12.6 – Resultado Patrimonial (VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo)	67
Consolidação das VPAs e VPDs	70
Painel 13 – Apuração de Custos	72
Painel 14.1 – Resultado Orçamentário – Receitas	75
Painel 14.2 – Resultado Orçamentário - Despesas	76
Nota 14 – Resultado Orçamentário	77
Receitas	77
Despesas	79
Painel 15 – Restos a Pagar.....	82
Nota 15 - Restos a Pagar	83
Restos a Pagar Processados.....	83
Restos a Pagar Não Processados	84
Painel 16 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	85
Nota 16 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa.....	86

I. Declaração Anual do Contador

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2022 da Justiça do Trabalho.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

- Os valores de Bens Imóveis não conferem com os registrados no sistema SPIUNET no Tribunal Regional da 16ª Região e da 19ª Região. Na 16ª, os imóveis com registro no SPIUNET bem como os registrados no SIAFI na conta de Bens não Registrados no SPIUNET já se encontram reavaliados. A reavaliação dos bens no SIAFI, na conta de Bens não Registrados no SPIUNET, foi feita contra Reserva de Reavaliação e será baixada quando da inclusão de tais bens no SPIUNET. A unidade ainda aguarda a regularização de bens imóveis que ainda não estão cadastrados no sistema SPIUNET. A Comissão criada para dar andamento à esta situação reiterou dossiê de pedido de regularização de cada imóvel junto à SPU. A Reserva de Reavaliação será baixada na medida em que os imóveis respectivos sejam devidamente incluídos no SPIUNET. A 19ª Região informa que foi aberto processo para regularização dos imóveis junto aos Sistema Spiunet e ajustes de seus saldos. Não foi informado o valor da divergência;

- A inconsistência encontrado no Patrimônio Líquido se refere às Reavaliações dos bens registrados no SPIUNET não contabilizadas como Reserva de Reavaliação, em desacordo com a Macrofunção 02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, devido a falta de atualização do Sistema SPIUNET, de responsabilidade da Secretaria de Patrimônio da União. Os tribunais que realizaram a reavaliação sem a contrapartida no Patrimônio, ou seja, em contas de resultado do exercício foram TRT da 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª e 18ª Região

- Não Atendimento às Orientações do Órgão Setorial/Central pelos TRT da 11ª

e 14ª Região, onde foram solicitadas regularização de saldo de contas de Bens Móveis que estavam com valor inferior à Depreciação Acumulada da conta contábil de referência. Os valores contabilizados na conta de Bens Móveis nos tribunais foram R\$ 846.590,93 e R\$ 112.981,80, respectivamente.

Brasília, 31 de janeiro de 2023

Contador Responsável: Marco Aurélio Canedo da Silva

CRC nº: 12.451-O/DF

II. Informações Gerais – Contexto Operacional

A Justiça do Trabalho é o órgão do Poder Judiciário previsto no Art. 92, incisos II-A e III, da Constituição Federal, cuja missão é realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e fortalecimento da cidadania.

A Justiça do Trabalho foi criada pelo Decreto-lei nº 1237, de 2 de maio de 1939, onde foram estabelecidas, inicialmente, sua organização, suas atribuições e sua forma de atuação.

A CF, em seu Art. 114, traz as seguintes competências para a Justiça do Trabalho:

Processar e julgar:

as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

- I. as ações que envolvam exercício do direito de greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004);*
- II. as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- III. os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- IV. os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- V. as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VI. as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VII. a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VIII. outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.*

A Justiça do Trabalho é composta pelo Tribunal Superior do Trabalho e mais 24 Tribunais Regionais do Trabalho, onde são exercidas as jurisdições de 3º e de 1º/2º graus, respectivamente. Ainda, funcionam junto ao TST o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de

Magistrados do Trabalho. O primeiro tem por competência exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante. A segunda regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira.

As atividades das entidades são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 e as contratações de bens, serviços e obras necessárias a manutenção e o aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizadas em conformidade com os ditames da Lei 8.666/1991. Quanto à administração de suas finanças e contabilidade, as unidades seguem a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000. Quanto aos orçamentos, são seguidos a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

III. Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da Justiça do Trabalho (DCJT) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Em 4 de outubro de 2016, o CFC publicou a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor público (NBC TSP) - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, convergindo-a às normas internacionais e estabelecendo os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais NBC TSP.

Neste sentido, ainda em 2016, foram publicadas também a NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação, a NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação, a NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 - Estoques e a NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços públicos: Concedente. Todas essas normas, inclusive a Estrutura Conceitual, entraram em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Em 2017, foram publicadas as NBC TSP 06 – Propriedade para Investimento, NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, NBC TSP 08 – Ativo Intangível, NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa, que passaram a vigor a partir de 2019.

Em 2018, foram publicadas a NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, a NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 14 - Custos de Empréstimos e a NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, que

também passaram a vigorar a partir de 2019.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCJT consolidam as contas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) sediados nos Estados e no Distrito Federal. Cada Tribunal é responsável pela elaboração de suas Demonstrações, dada a autonomia administrativa conferida pela Constituição Federal (CF), no caput de seu art. 99. No entanto, cada TRT, que compõe o primeiro e o segundo grau de jurisdição, sofre supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), como Órgão Central do Sistema, sendo que suas decisões têm efeito vinculante, por força do art. 111A, Inciso II, da Constituição Federal. O TST, que possui status constitucional de órgão componente da Justiça do Trabalho, não se submete à supervisão do CSJT.

As estruturas e a composição das DCJT estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- (a) Balanço patrimonial (BP);
- (b) Demonstração das Variações patrimoniais (DVP);
- (c) Balanço Orçamentário (BO);
- (d) Balanço Financeiro (BF); e
- (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme Art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas - orçamentárias e extraorçamentárias - sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

Na consolidação das Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho não foram utilizados critérios de exclusões e compensações, como é feito na União, uma vez que tais critérios são utilizados no âmbito dos entes União, Estados e Municípios. Portanto, estas demonstrações consolidadas representam um agregado de saldo de contas oriundos dos TRTs, TST e ainda do órgão setorial orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho.

IV. Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

- (a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras
A moeda funcional da Justiça do Trabalho é o Real.
- (b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados com terceiros, bem como o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

(c) Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos de 13º salário e férias de servidores. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo. A rotina que vinha sendo adotada na Justiça do Trabalho previa a baixa do adiantamento de férias somente no final do exercício, quando se completava todo o período aquisitivo, o que provocava elevado acréscimo nas contas de adiantamento de férias e de décimo terceiro ao longo do exercício, uma vez que essas contas eram, praticamente, zeradas somente ao final do exercício. Enquanto já, no mês de janeiro, eram realizados pagamentos a título de adiantamentos. Além do mais, somente era considerado como adiantamento o terço constitucional, sem levar em consideração o salário do mês de férias. A partir de novembro de 2018, foram implementados ajustes, devido a reformulação do roteiro contábil de folha de pagamento por parte da Secretaria do Tesouro Nacional;

(d) Estoques

Compreende, praticamente, o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(e) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com créditos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

A exceção se refere aos estoques, que, quando existentes, são avaliados e mensurados da seguinte forma: (a) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (b) nas saídas, pelo custo médio ponderado.

Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

(f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

(h) Depreciação, amortização ou exaustão de bens imóveis não cadastrados no SpiuNet e bens móveis.

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação a ser utilizado para toda a Administração pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SpiuNet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SpiuNet e a dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

(i) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SpiuNet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SpiuNet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(j) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações da Justiça do Trabalho são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos

correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulante apresentam a seguinte divisão: (a) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (b) empréstimos e financiamentos; (c) fornecedores e contas a pagar; (d) obrigações fiscais; (e) obrigações de repartições a outros entes; (f) provisões; e (g) demais obrigações. Os passivos de Pessoal são corrigidos de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução 137 do CSJT.

(k) Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: (a) riscos trabalhistas; (b) riscos fiscais; (c) riscos cíveis; (d) repartição de créditos tributários; (e) provisões matemáticas; e (f) outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

(l) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(m) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: (I) patrimonial; (II) orçamentário; e (III) financeiro.

I. Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações patrimoniais.

II. Resultado orçamentário

O regime orçamentário da Justiça do Trabalho segue o descrito no Art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

III. Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da Justiça do Trabalho.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

V. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis:

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente pelo Contador Responsável da JT e dos Tribunais, de acordo com os procedimentos descritos na Macrofunção 02.03.15 do Manual SIAFIWeb. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes no SIAFI, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

Além dos processos realizados mensalmente, no final do exercício a Setorial Contábil da JT encaminha para a STN a Declaração do Contador. Nessa declaração, o Contador Responsável declara se os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) estão regidos pela Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI. A Declaração Anual do Contador implicará que o contador avaliou:

- Se as demonstrações contábeis divulgam apropriadamente as principais políticas contábeis aplicadas;
- Se as estimativas contábeis feitas são razoáveis;
- Se informações apresentadas nas demonstrações contábeis são relevantes,

confiáveis, comparáveis e compreensíveis. As informações que deveriam ter sido incluídas foram incluídas e se essas informações estão adequadamente classificadas;

– Se as demonstrações contábeis fornecem divulgações adequadas para permitir que os usuários entendam o efeito de transações e eventos relevantes sobre as informações incluídas nas demonstrações contábeis.

O Órgão e as unidades componentes deverão envidar esforços para correção dos problemas contábeis durante o exercício, que ensejem no registro de restrições contábeis, na conformidade mensal. Havendo a permanência de restrições contábeis relevantes ao final do exercício, elas deverão ser devidamente justificadas por meio da Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos da permanência das restrições apontadas.

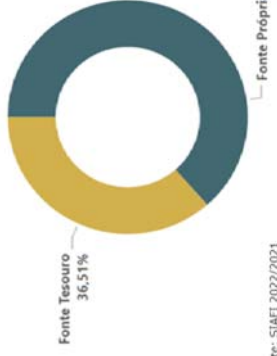
Painel 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Tabela 1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta Contábil Nome	31/12/2022		31/12/2021		AH	AV	RS Milhoes
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021			
= LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	5.236,57	3.760,23	39,26%	99,88%			1.476,34
= LIM DE SAQUE C/VINC. PAGTO-PAGTO INST - OFSS	1,49	0,00	100,00%	0,03%			1,49
= LIM DE SAQUE C/VINC. PAGTO - ORDEN PAGTO - OFSS	4,09	0,08	5012,50%	0,08%			4,01
= LIM DE SAQUE C/VINC. PAGTO - OP/PI - OFSS	0,03	0,00	100,00%	0,00%			0,03
= DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,52	0,67	-22,39%	0,01%			-0,15
Total	5.242,70	3.760,98	39,40%	100,00%			1.481,72

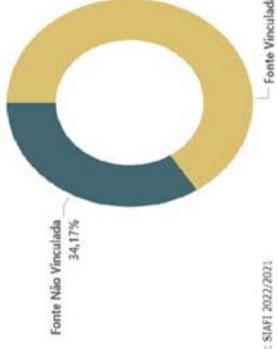
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 1.1 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Vinculada e Não Vinculada)



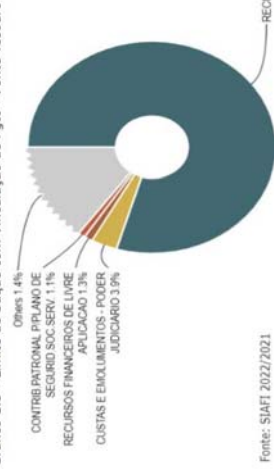
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)

Origem	31/12/2022		31/12/2021		AH	AV	RS Milhoes
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021			
Fonte Própria	3.327,15	1.957,47	69,97%	63,49%			1.369,68
RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.829,65	1.841,55	-0,65%	34,91%			-11,90
REC.PROPRIOS PRIMARIOS APLICACAO ESPECIFICA	1.369,46	0,00	100,00%	26,13%			1.369,46
REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	125,61	114,33	9,87%	2,40%			11,28
REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.	1,45	1,45	0,00%	0,03%			0,00
RECURSOS DIVERSOS	0,99	0,14	607,14%	0,02%			0,85
Fonte Tesouro	1.913,51	1.802,84	6,14%	36,51%			110,67
RECURSOS ORDINARIOS	1.766,64	1.658,45	6,52%	33,71%			108,19
CUSTAS E ENROLIMENTOS - PODER JUDICIARIO	75,27	70,81	6,30%	1,44%			4,46
RECURSOS FINANCEIROS DE LIVRE APLICACAO	24,31	8,62	182,02%	0,46%			15,69
CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	20,17	22,46	-10,20%	0,38%			-2,29
CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	15,44	31,52	-51,02%	0,29%			-16,08
CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	11,68	10,98	6,38%	0,22%			0,70
Total	5.240,67	3.760,31	39,37%	100,00%			1.480,36

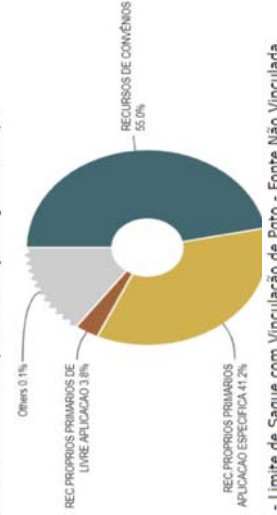
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 1.3 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Tesouro



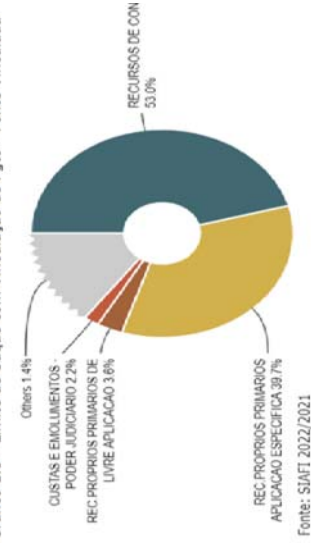
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 1.4 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Própria



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 1.5 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Vinculada



Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 1.3 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Vinculada e Não Vinculada)

Vinculação	31/12/2022		31/12/2021		AH	AV	RS Milhoes
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021			
Fonte Vinculada	3.449,72	2.093,24	64,80%	65,83%			1.356,48
RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.829,65	1.841,55	-0,65%	34,91%			-11,90
REC.PROPRIOS PRIMARIOS APLICACAO ESPECIFICA	1.369,46	0,00	100,00%	26,13%			1.369,46
REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	125,61	114,33	9,87%	2,40%			11,28
CUSTAS E ENROLIMENTOS - PODER JUDICIARIO	75,27	70,81	6,30%	1,44%			4,46
CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	20,17	22,46	-10,20%	0,38%			-2,29
CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	15,44	31,52	-51,02%	0,29%			-16,08
CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	11,68	10,98	6,38%	0,22%			0,70
REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.	1,45	1,45	0,00%	0,03%			0,00
RECURSOS DIVERSOS	0,99	0,14	607,14%	0,02%			0,85
Fonte Não Vinculada	1.790,95	1.667,07	7,43%	34,17%			123,88
RECURSOS ORDINARIOS	1.766,64	1.658,45	6,52%	33,71%			108,19
RECURSOS FINANCEIROS DE LIVRE APLICACAO	24,31	8,62	182,02%	0,46%			15,69
Total	5.240,67	3.760,31	39,37%	100,00%			1.480,36

Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa possui saldo de R\$ 5.242,70 milhões, o que corresponde a 94,37% do montante total do Ativo Circulante. Conforme mostra a Tabela 1.1 (Painel 1), 99,99% do Caixa e Equivalentes de Caixa diz respeito ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. O restante corresponde a depósitos recebidos.

Ressalta-se a nova modalidade de ordem bancária, implementada no Siafi, que é a OBPIX para pagamento instantâneo. A tabela 1.1 evidencia um valor de 1,49 milhões na conta Limite de Saque Com Vinculação de Pagamento – Pagamento Instantâneo – OFSS separado para permitir a emissão da referida ordem bancária no sistema. Assim, a variação de 100% neste item justifica a implantação da nova modalidade de pagamento.

Conforme Tabela 1.1 (Painel 1), o total de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou aumento de 39,40% em relação ao valor apurado no último trimestre de 2021, o correspondente a R\$ 1.481,72 milhões. Esse aumento se deve majoritariamente à movimentação nas contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Na Justiça do Trabalho (JT), os respectivos duodécimos dos recursos de custeio são repassados aos tribunais mensalmente durante o exercício. No entanto, no que se refere a projetos, a setorial financeira só repassa os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais.

A conta Limite de Saque é detalhada por fonte de recursos, a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. A distribuição por fontes é apresentada na Tabela 1.2 (Painel 1). Verifica-se que três fontes de recursos representam 94,75% do total do Limite de Saque. Dessa forma, podemos inferir que as maiores fontes de financiamento da Justiça do Trabalho (JT) são: os Recursos Ordinários advindos do Tesouro Nacional - por meio da arrecadação de recursos de livre aplicação, como, por exemplo, os tributos; Recursos de Convênios e Recursos Primários de Aplicação Específica, esses dois últimos correspondentes a termos de cooperação firmados entre a JT e instituições financeiras.

Na Tabela 1.2 (Painel 1), é possível verificar a evolução temporal dessas fontes de financiamento. De acordo com a Tabela, a conta Limite de Saque aumentou R\$ 1.480,36 milhões em relação a dezembro de 2021, o que corresponde a um aumento de 39,37% no saldo. Esse aumento se deve, principalmente, às seguintes

movimentações incorridas no período:

a) A fonte Recursos Ordinários apresenta montante de R\$ 1.766,64 milhões e teve seu saldo aumentado em 6,52% (R\$ 108,19 milhões), comparado a dezembro de 2021. Os Recursos Ordinários advêm da arrecadação de recursos de impostos e outros de livre aplicação pelo Tesouro Nacional por entidades arrecadoras e correspondem a 33,71% do total dos recursos entesourados da Justiça do Trabalho;

b) A fonte Recursos Primários de Aplicação Específica passou a ter saldo a partir do exercício de 2022, pois, conforme Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, as receitas oriundas de contrato com instituição financeira para a guarda de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor têm natureza contratual e não de convênio. Anteriormente essas receitas eram reconhecidas na fonte Recursos de Convênios pela Justiça do Trabalho. Esse saldo corresponde a Termos de Cooperação firmados entre os tribunais da JT e os bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). Esses bancos disponibilizam remuneração correspondente a percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto a eles. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu uso está condicionado à inclusão de crédito no Orçamento da União. A fonte Recursos Primários de Aplicação Específica corresponde a 26,13% do total dos recursos e teve seu saldo aumentado em R\$ 1.369,46 milhões em 2022;

c) A fonte Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas diminuiu R\$ 16,08 milhões;

d) A fonte Custas e Emolumentos - Poder Judiciário aumentou R\$ 4,46 milhões;

e) A fonte Recursos de Convênios diminuiu R\$ 11,90 milhões;

f) A fonte Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação aumentou R\$ 11,28 milhões.

Quanto ao perfil financeiro da Limite de Saque, analisado pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, pode-se classificar as fontes da seguinte forma:

1 – Quanto à origem: Própria e Tesouro – As fontes Próprias são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes Tesouro são as arrecadações decorrentes de leis ou normativos específicos, cuja destinação

será definida no Orçamento Geral da União.

2 – Quanto à destinação: Vinculada e Não Vinculada/Ordinária – As fontes Vinculadas são aquelas que possuem destinação específica, enquanto as Não Vinculadas não possuem.

Dessa forma, a JT apresenta o seguinte perfil financeiro no final do quarto trimestre de 2022:

A) Fonte Tesouro: de acordo com o Gráfico 1.1 (Painel 1), as fontes Tesouro representam 36,51% do total do recursos do Limite de Saque. Essas fontes são compostas pelos seguintes recursos: Recursos Ordinários, Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas, Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor, Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor, Custas e Emolumentos do Poder Judiciário e Recursos Financeiros de Livre Aplicação. Os Recursos Ordinários são 92,30% de todos os recursos da Fonte Tesouro, conforme Gráfico 1.3 (Painel 1).

Conforme Tabela 1.2 (Painel 1), houve variação positiva de 33,71% nos Recursos Ordinários no período, cuja composição, em grande parte, é oriunda de recursos relativos a duodécimos de custeio repassados à Justiça do Trabalho e, também, de recursos repassados para pagamento de pessoal, de acordo com programação financeira das unidades, e que não foram ainda totalmente pagas. Os Recursos Ordinários representaram 33,71% da conta Limite de Saque ao final do quarto trimestre.

B) Fonte Própria: as fontes próprias representam 63,49% (Gráfico 1.1 Painel 1) do total das fontes de recursos da Justiça do Trabalho. Os Recursos de Convênios, responsáveis por 55% do valor do grupo (Gráfico 1.4 Painel 1), são a fonte própria mais representativa. A segunda fonte própria mais representativa é a de Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica (41,2%) e a terceira é Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação - decorrente da receita de contratos de cessão de imóveis - que representa 3,8% do total de recursos próprios.

Ambas as fontes Recursos de Convênios e Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica dizem respeito à arrecadação de receitas oriundas de acordos firmados com o Banco do Brasil e com a Caixa Econômica Federal para a guarda de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor. Até o exercício de 2021, essas receitas eram contabilizadas na fonte

Recursos de Convênios. Entretanto, após a publicação da Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, passaram a ser contabilizadas na fonte Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica a partir de 2022.

- C) Fonte Vinculada: conforme Gráfico 1.2 (Painel 1), as fontes vinculadas representam 65,83% do total da Limite de Saque. O Gráfico 1.5 (Painel 1) detalha os recursos de fontes vinculadas. Conforme Gráfico 1.5, as Fontes Vinculadas mais representativas são Recursos de Convênios, 53% do saldo do Limite de Saque, e Recursos Primários de Aplicação Específica, 39,7% do Limite de Saque. As demais fontes vinculadas do Limite de Saque estão vinculadas aos órgãos arrecadadores, como as fontes que constituem esforço próprio da unidade em arrecadar recursos; ou ao poder, como no caso das custas e emolumentos; ou às despesas com a Seguridade Social de servidores inativos e pensionistas.
- D) Fonte Não Vinculada: as fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei. São recursos livres, tendo o gestor maior margem para alocação desses recursos no orçamento. Conforme Gráfico 1.2 (Painel 1), elas representam 34,17% do saldo da Limite de Saque da Justiça do Trabalho. Essas fontes são compostas pelos Recursos Ordinários, 98,6%, e pelos Recursos Financeiros de Livre Aplicação (1,4%), conforme evidenciado no Gráfico 1.6 (Painel 1).

Painel 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Tabela 2.1 - Demais Créditos e Valores - Composição

CCon - Subgrupo (3)	31/12/2022		31/12/2021		AH	AV	RS Milhões	Var Absoluta
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	27,77	27,83	-0,22%	9,99%			-0,06	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	27,77	27,83	-0,22%	9,99%			-0,06	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	250,32	266,55	-6,09%	90,01%			-16,23	
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	0,79	0,73	8,22%	0,28%			0,06	
AJUSTE P/PERDA DE MAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO	-0,03	-0,03	0,00%	-0,01%			0,00	
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	218,53	223,92	-2,41%	78,58%			-5,39	
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO	31,04	41,92	-25,95%	11,16%			-10,88	
Total	278,09	294,38	-5,53%	100,00%			-16,29	

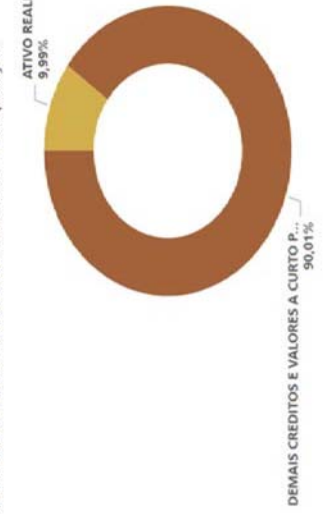
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 2.2 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Composição

CCon - Título (4)	31/12/2022		31/12/2021		AH	AV	RS Milhões	Var Absoluta
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	218,53	223,92	-2,41%	87,30%			-5,39	
= 13 SALARIO - ADIANTAMENTO	100,01	104,04	-3,87%	39,95%			-4,03	
= ADIANTAMENTO DE FERIAS	61,77	72,58	-14,89%	24,68%			-10,81	
= SALARIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO	40,91	37,58	8,86%	16,34%			3,33	
= ADIANTAMENTO AUXILIO-ALIMENTACAO	15,76	8,65	82,20%	6,30%			7,11	
= ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	0,06	0,00	100,00%	0,02%			0,06	
= ADIANTAMENTO A PRESTADORES DE SERVICIOS	0,02	1,08	-98,15%	0,01%			-1,06	
= ADIANTAMENTO AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00%	0,00%			0,00	
= ADIANTEMENTO CONCEDIDO	0,00	0,00	0,00%	0,00%			0,00	
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO	31,04	41,92	-25,95%	12,40%			-10,88	
= ADIANTEMENTO - TERMO EXECUCAO DESCENTRALIZADA	19,89	28,32	-29,77%	7,94%			-8,43	
= CRED A REC DE ACERTO FINAN C/SERVIDOR/EX SERV	5,61	7,62	-26,38%	2,24%			-2,01	
= CRED A REC DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	2,65	2,76	-3,99%	1,06%			-0,11	
= CRED A REC DECOR DE INFRAC LEG E CONTRATAIS	1,54	1,26	22,22%	0,62%			0,28	
= CRED A REC POR CESSAO DE AREAS PUBLICAS	1,21	1,81	-33,15%	0,48%			-0,60	
= CREDITOS A RECEBER POR PGTO EM DUPLICIDADE	0,06	0,09	-33,33%	0,02%			-0,03	
= CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - ESTADO	0,04	0,02	100,00%	0,01%			0,02	
= CREDITOS A REC POR CESSAO DE PESSOAL - MUNIC	0,02	0,00	100,00%	0,01%			0,02	
= CRED A REC POR PAGTO DESP DE TERCEIROS	0,02	0,04	-50,00%	0,01%			-0,02	
= VALORES A REC POR DEVOLUCAO DESP ESTORNADAS	0,01	0,01	0,00%	0,00%			0,00	
= OUTROS CRED A REC E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00%	0,00%			0,00	
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	0,79	0,73	8,22%	0,31%			0,06	
AJUSTE P/PERDA DE MAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO	-0,03	-0,03	0,00%	-0,01%			0,00	
Total	250,32	266,55	-6,09%	100,00%			-16,23	

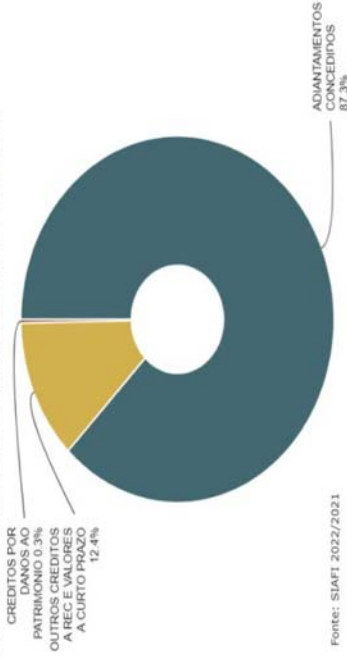
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 2.1 - Demais Créditos e Valores - Composição



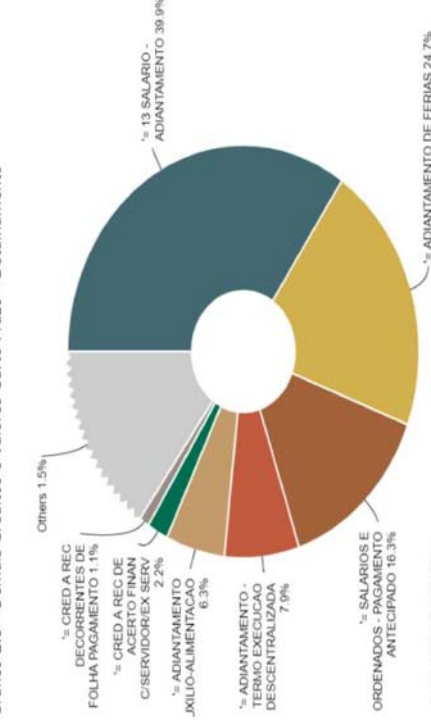
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 2.2 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo - Composição



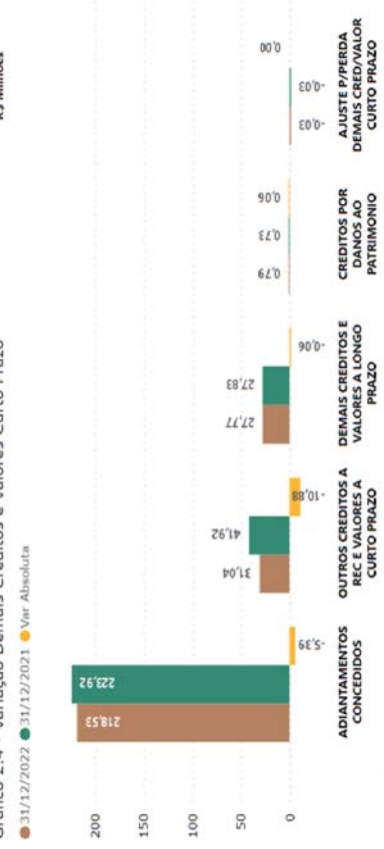
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 2.3 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Detalhamento



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 2.4 - Variação Demais Créditos e Valores Curto Prazo



Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem direitos a realizar no curto e no longo prazo. Conforme Gráfico 2.1 (Painel 2), 90,01% do total de R\$ 278,09 milhões de todos os créditos a realizar está programado para realização/recebimento em até 12 meses.

O saldo de R\$ 250,32 milhões de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (Tabela 2.2 - Painel 2) corresponde a 4,5% do montante total do Ativo Circulante. A Tabela 2.2 e o Gráfico 2.3 (Painel 2) detalham a composição desse valor. Segundo a Tabela 2.2, os créditos mais relevantes da JT são: 39,95% do grupo correspondem à concessão de adiantamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário de 2023; 24,68% dizem respeito a Adiantamentos de Férias concedidos a servidores antes de concluído o seu período aquisitivo; 16,34% correspondem a Adiantamentos Salariais; 7,94% do grupo correspondem a Adiantamento vinculado a Termo de Execução Descentralizada; e 6,30% do grupo correspondem à concessão de adiantamento de auxílio-alimentação.

Na Tabela 2.2 (Painel 2), é verificado uma redução de 6,09% no total de Demais Créditos e Valores a Receber no Curto Prazo, em relação a 2021. Esse percentual corresponde a R\$ 16,29 milhões e é resultado, principalmente: da redução de R\$ 10,81 milhões do adiantamento de férias, devido ao andamento do período aquisitivo dessas férias; da redução de R\$ 8,43 milhões no Adiantamento vinculado a Termo de Execução Descentralizada; e da redução de R\$ 4,03 milhões no adiantamento do 13º salário concedido aos servidores da JT.

De acordo com a Tabela 2.2, a conta Adiantamento de Décimo Terceiro, que corresponde a 39,95% do total do grupo, diminuiu seu saldo em 4,03% quando comparado a dezembro de 2021. Esse adiantamento se deu pela contabilização do pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário de 2023 aos servidores que agendaram gozo de férias para janeiro de 2023.

De acordo com a Tabela 2.2, a conta Adiantamento de Férias, que corresponde a 24,68% do total do grupo, diminuiu seu saldo em R\$ 10,81 milhões quando comparado a dezembro de 2021. Esse adiantamento se dá pela contabilização do pagamento de férias a servidores antes do período aquisitivo, conforme particularidade, prevista na Lei 8.112/1990, de acordo com a qual o servidor pode gozar férias a partir do mês de janeiro de cada ano independente do cumprimento do período aquisitivo, exceto no primeiro ano de exercício.

A conta Salários e Ordenados – Pagamento Antecipado é responsável por 16,34% do grupo e aumentou R\$ 3,33 milhões no período (Tabela 2.2 - Painel 2), ou seja, 8,86% de aumento em relação a dezembro de 2021. Essa conta corresponde aos adiantamentos de salário a servidores por ocasião do pagamento de férias e que deverão ser devolvidos ao erário após o gozo de férias.

A conta Adiantamento de Termo de Execução Descentralizada se refere a adiantamentos vinculados à descentralização de créditos para outros órgãos para execução de parcerias. Ela corresponde a 7,94% do saldo do grupo, o equivalente a R\$ 19,89 milhões. A maioria dessas parcerias são do TST com outros órgãos, sendo a mais relevante a parceria entre STF, TST e CSJT para gestão compartilhada da TV e Rádio Justiça.

A conta Adiantamento de Auxílio-Alimentação teve seu saldo aumentado em R\$ 7,11 milhões, referente a apropriação de adiantamento feita pelo TRT da 2ª Região, que, anteriormente, reconhecia o auxílio-alimentação diretamente na conta de Variação Patrimonial Diminutiva.

Painel 3 – Estoques

Tabela 3.1 - Estoques - Composição

CCon - Item (6)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões
					Var Absoluta
MATERIAIS DE CONSUMO	24,97	26,17	-4,59%	100,73%	-1,20
ESTOQUES PARA DISTRIBUICAO	0,08	0,03	166,67%	0,33%	0,05
ALMOXARIFADO EM ELABORACAO	0,03	0,03	0,00%	0,11%	0,00
AJUSTE DE PERDAS EM ESTOQUES	-0,29	-0,21	38,10%	-1,16%	-0,08
Total	24,79	26,02	-4,73%	100,00%	-1,23

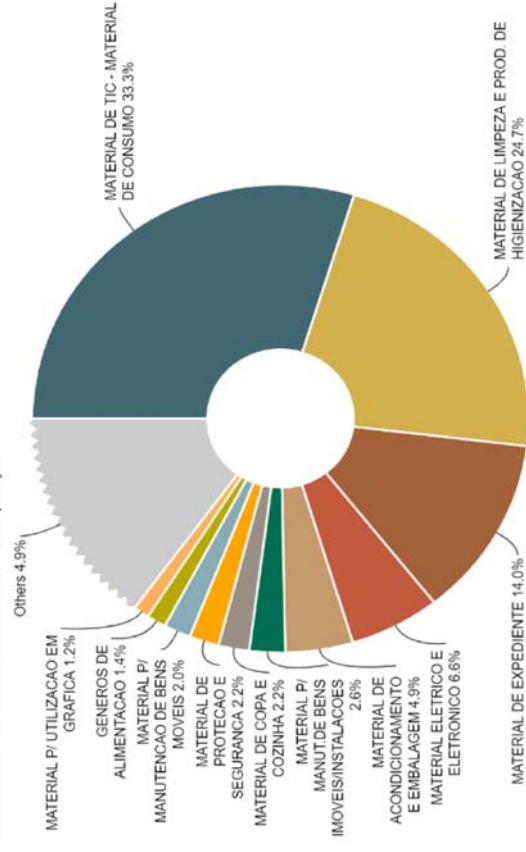
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 3.2 - Materiais de Consumo - Composição

NomsSubitem	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões
					Var Absoluta
MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	8,32	9,13	-8,87%	33,32%	-0,81
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	6,17	5,09	21,22%	24,72%	1,08
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3,49	4,10	-14,88%	13,96%	-0,61
MATERIAL ELETRICO E ELECTRONICO	1,65	1,66	-0,60%	6,61%	-0,01
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1,23	1,57	-21,66%	4,94%	-0,34
MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	0,65	0,76	-14,47%	2,60%	-0,11
MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,56	0,67	-16,42%	2,26%	-0,11
MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,54	0,76	-28,95%	2,15%	-0,22
MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0,49	0,55	-10,91%	1,97%	-0,06
GENEROS DE ALIMENTACAO	0,35	0,22	59,09%	1,38%	0,13
MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA	0,29	0,28	3,57%	1,15%	0,01
MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	0,23	0,21	9,52%	0,93%	0,02
BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	0,23	0,26	-11,54%	0,92%	-0,03
MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	0,12	0,11	9,09%	0,47%	0,01
MATERIAL HOSPITALAR	0,11	0,10	10,00%	0,45%	0,01
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,10	0,06	66,67%	0,39%	0,04
MATERIAL PARA DIVULGACAO	0,09	0,08	12,50%	0,38%	0,01
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,05	0,05	0,00%	0,20%	0,00
FERRAMENTAS	0,05	0,05	0,00%	0,18%	0,00
MATERIAL PARA COMUNICACOES	0,04	0,09	-55,56%	0,18%	-0,05
MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	0,04	0,07	-42,86%	0,17%	-0,03
COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	0,03	0,03	0,00%	0,14%	0,00
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,03	0,01	200,00%	0,11%	0,02
MATERIAL FARMACOLOGICO	0,02	0,03	-33,33%	0,09%	-0,01
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,02	0,06	-66,67%	0,07%	-0,04
MATERIAL ODONTOLOGICO	0,02	0,01	100,00%	0,07%	0,01
EXPLOSIVOS E MUNICOES	0,02	0,03	-33,33%	0,06%	-0,01
MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,01	0,01	0,00%	0,04%	0,00
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,01	0,01	0,00%	0,03%	0,00
MATERIAL P/ REABILITACAO PROFISSIONAL	0,01	0,01	0,00%	0,03%	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,04	-100,00%	0,02%	-0,04
MATERIAL BIBLIOGRAFICO	0,00	0,05	-100,00%	0,00%	-0,05
MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
MATERIAL TECNICO P/ SELECCAO E TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	24,97	26,17	-4,59%	100,00%	-1,20

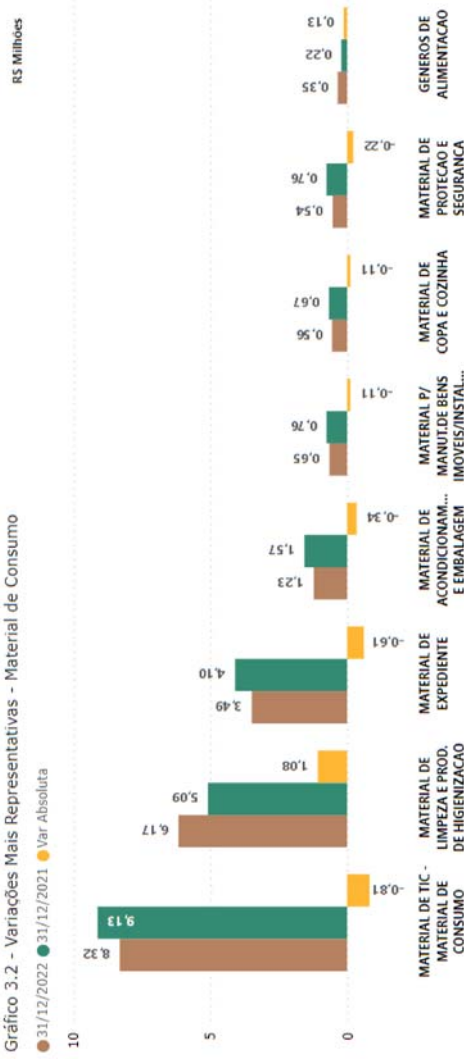
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 3.1 - Materiais de Consumo - Composição



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 3.2 - Variações Mais Representativas - Material de Consumo



Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota 3 - Estoques

Conforme Tabela 3.1 (Painel 3), a conta de Estoques na JT é formada em sua grande maioria por materiais adquiridos para consumo próprio e o restante está aplicado em materiais de consumo para distribuição estocados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e materiais utilizados na produção de almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Verifica-se no Gráfico 3.1 (Painel 3), que os bens mais estocados na conta Materiais de Consumo são materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), materiais de limpeza e produtos de higienização e materiais de expediente.

Conforme Gráfico 3.1 (Painel 3), o estoque mais representativo na JT é o de Material de TIC, responsável por 24,7% dos Materiais de Consumo. Esse estoque é composto por cartuchos e insumos para impressoras, switches, cartões de memória, teclados, mouses, entre outras peças de Tecnologia da Informação.

De acordo com a Tabela 3.1, os estoques da JT diminuíram 4,73% em 2022. As contas que mais contribuíram para essa redução são vistas no Gráfico 3.2. As variações que influenciaram esse resultado foram: diminuição de R\$ 0,81 milhão em materiais de TIC, diminuição de R\$ 0,61 milhão em materiais de expediente e redução de R\$ 0,34 milhão no estoque de materiais de acondicionamento e embalagem.

Conforme Tabela 3.2, a conta Material de Limpeza e Produtos de Higienização sofreu um aumento de R\$ 1,08 milhão. Segundo levantamentos realizados junto ao Tesouro Gerencial e ao SIAFI operacional, a aquisição de materiais para higienização do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região é a maior responsável pelo aumento desse estoque.

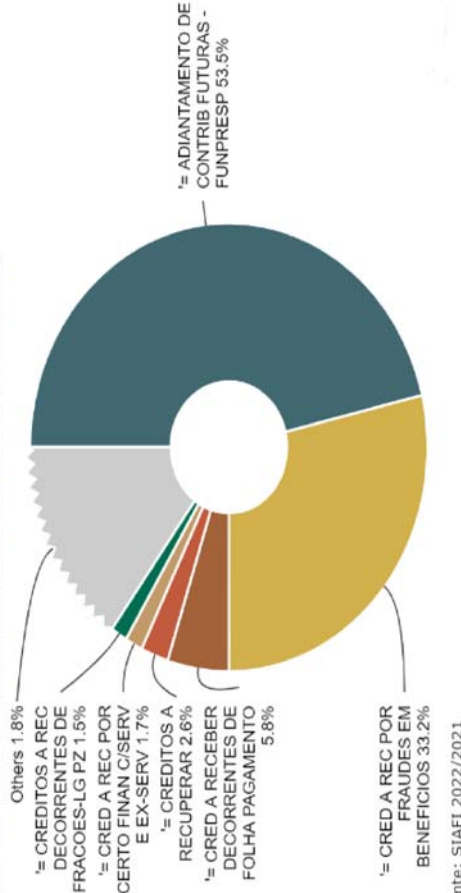
Painel 4 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Tabela 4.1 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Composição

CCon - Título (4)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	Var Absoluta
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	27,77	27,83	-0,22%	100,00%	-0,06
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A LONGO PRAZO	16,57	17,20	-3,66%	59,68%	-0,63
ADIANTEAMENTO DE CONTRIB FUTURAS - FUNPESP	14,85	15,54	-4,44%	53,47%	-0,69
CREDITOS A RECUPERAR	0,72	0,67	7,46%	2,60%	0,05
CRED A REC POR ACERTO FINAN C/SERV E EX-SERV	0,46	0,54	-14,81%	1,67%	-0,08
CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES-LG PZ	0,43	0,45	-4,44%	1,55%	-0,02
CRED POR CONCESSAO DIRET USO/EXPLORACAO BENS	0,10	0,00	100,00%	0,36%	0,10
CRED ADMINISTRATIVOS POR AUTOS DE INFRACAO	0,01	0,01	0,00%	0,02%	0,00
CREDITO POR DANO AO PATRIMONIO - DECISAO TCU	9,21	8,70	5,86%	33,16%	0,51
CRED A REC POR FRAUDES EM BENEFICIOS	9,21	8,70	5,86%	33,16%	0,51
CRED POR DANO AO PATRIMONIO DE CREDITO ADM	1,80	1,69	6,51%	6,49%	0,11
CRED A REC DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	1,60	1,51	5,96%	5,77%	0,09
CRED A REC DECORRENTES DOLO, MA-FE OU FRAUDE	0,20	0,18	11,11%	0,71%	0,02
CRED A REC DECORRENTES DANO AO PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00%	0,01%	0,00
ADIANTEAMENTOS CONCED A PESSOAL E A TERCEIROS	0,11	0,13	-15,38%	0,39%	-0,02
ADIANTEAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,11	0,13	-15,38%	0,39%	-0,02
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,08	0,11	-27,27%	0,29%	-0,03
DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	0,08	0,11	-27,27%	0,29%	-0,03
AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	27,77	27,83	-0,22%	100,00%	-0,06

Fonte: SIAFI 2022/2021

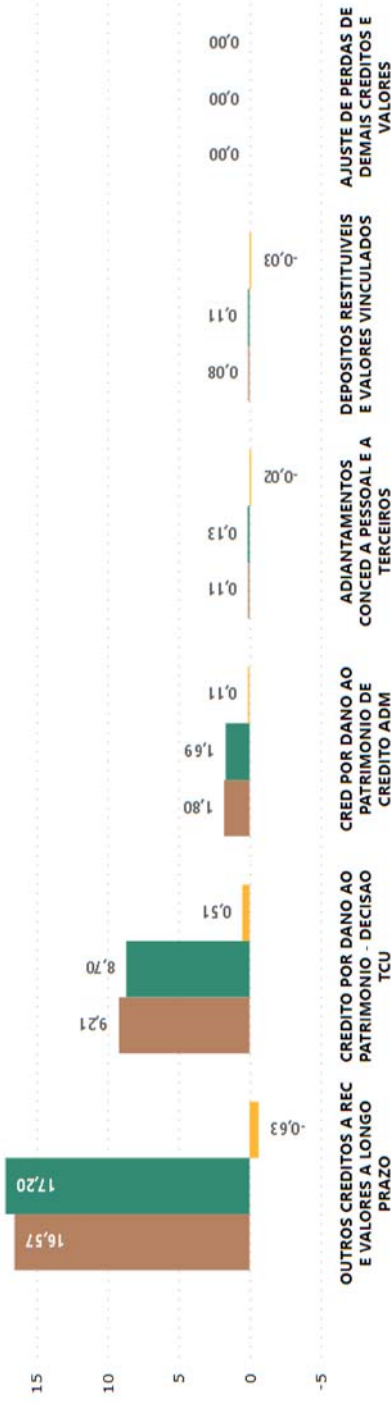
Gráfico 4.1 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Detalhamento



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 4.2 - Variação Demais Créditos e Valores Longo Prazo

RS Milhões



Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota 4 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores a realizar no Longo Prazo se referem aos direitos a realizar em prazo superior a doze meses da data do Demonstrativo Contábil. Conforme Gráfico 2.1 (Painel 2), os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo representam 9,99% de todos os Créditos e Valores. Em números absolutos, o montante de R\$ 27,77 milhões desse grupo corresponde a apenas a 0,42% do total de R\$ 6.611,23 milhões do total do Ativo Não Circulante.

A Tabela 4.1 (Painel 4) mostra que o saldo do grupo diminuiu 0,22% em relação a 2021. Já o Gráfico 4.1 (Painel 4), mostra a composição do grupo. As contas mais significativas serão analisadas abaixo:

A conta de Adiantamento de Contribuições Futuras à Funpresp refere-se ao aporte inicial efetivado em 2013 a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, que é atualizado mês a mês conforme IPCA, até que seja totalmente amortizado. Essa conta representa 53,47% do total do grupo e teve seu saldo reduzido em 4,44%, correspondente ao recebimento da quarta parcela de devolução do aporte inicial descontada da correção monetária positiva ocorrida no período.

A conta Créditos a Receber por Fraudes em Benefícios representa 33,16% do grupo e se refere a créditos a receber por danos ao patrimônio público por uma aposentadoria voluntária fraudulenta ocorrida no TRT da 3ª Região.

Conforme Gráfico 4.2 (Painel 4), a variação mais relevante nos Demais Créditos de Longo Prazo no período foi a redução de R\$ 0,63 milhão nos Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo. Essa variação refere-se, principalmente, à redução de R\$ 0,69 milhão no saldo de Adiantamento de Contribuições Futuras à Funpresp e à redução de R\$ 0,08 milhão nos Créditos a Receber por Acerto Financeiro com Servidores e Ex-servidores.

Nota 5 – Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos (móveis e imóveis) destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Na Justiça do Trabalho, o Imobilizado possui saldo de R\$ 6.394,53 milhões (valor líquido contábil), que corresponde a 96,72% do Ativo Não Circulante e 52,56% do Ativo total, conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2022.

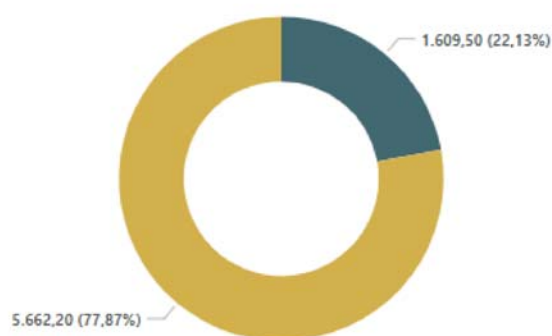
Tabela 5.1 - Imobilizado Composição

Grupo Imobilizado (grupos)	R\$ Milhões				
	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	Var Absoluta
1. Valor Líquido Bens Móveis	746,13	694,77	7,39%	11,67%	51,36
1. Bens Móveis	1.609,50	1.655,58	-2,78%	25,17%	-46,08
1.1 Depreciação Bens Móveis	-860,12	-956,31	-10,06%	-13,45%	96,19
1.2 Redução ao Valor Recuperável	-3,25	-4,50	-27,78%	-0,05%	1,25
2. Valor Líquido Bens Imóveis	5.648,40	5.733,85	-1,49%	88,33%	-85,45
2. Bens Imóveis	5.662,20	5.853,10	-3,26%	88,55%	-190,90
2.1 Depreciação/ Amortização	-13,80	-119,25	-88,43%	-0,22%	105,45
Total	6.394,53	6.428,62	-0,53%	100,00%	-34,09

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 5.1 - Composição Imobilizado - Valor Bruto

R\$ Milhões



Fonte: SIAFI 2022/2021

Depreende-se do Gráfico 5.1, acima, que 77,87% do valor bruto contábil do Imobilizado está alocado nos Bens Imóveis e 22,13%, nos Bens Móveis. Conforme Tabela 5.1, acima, constata-se um afastamento da política de renovação do estoque de bens móveis quando se observa redução de 2,78% no valor bruto desses bens; e, quando a depreciação acumulada, somada à redução ao valor recuperável, representa 58,03% do valor bruto contábil.

As contas redutoras do ativo imobilizado impactam o Imobilizado em apenas 13,72%, devido ao baixo grau de depreciação dos Bens Imóveis.

Painel 5.1 – Bens Móveis

Tabela 5.2 - Composição Bens Móveis

	RS Milhões		
	CCon - Título (4)	AH	AV
BENS MÓVEIS	1.609,50	1.655,58	215,71%
REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	-3,25	-4,50	-0,44%
DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-860,12	-956,31	-115,28%
Total	746,13	694,77	100,00%

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 5.2 - Composição Bens Móveis

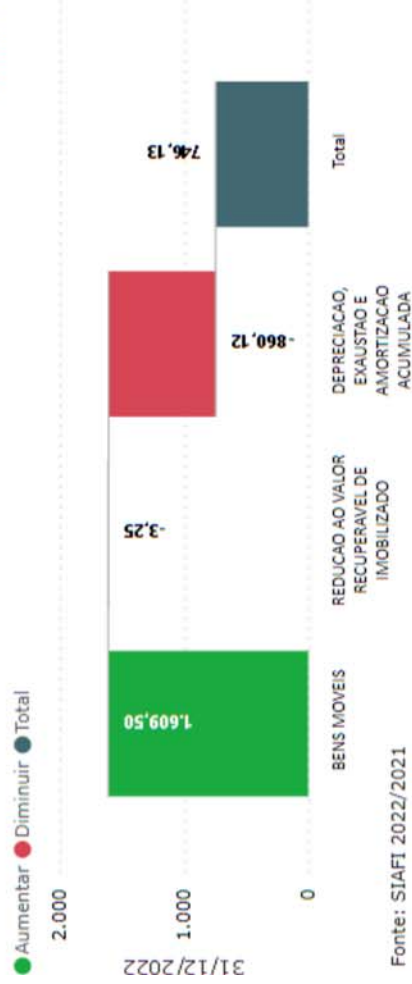


Gráfico 5.3 - Variação Bens Móveis

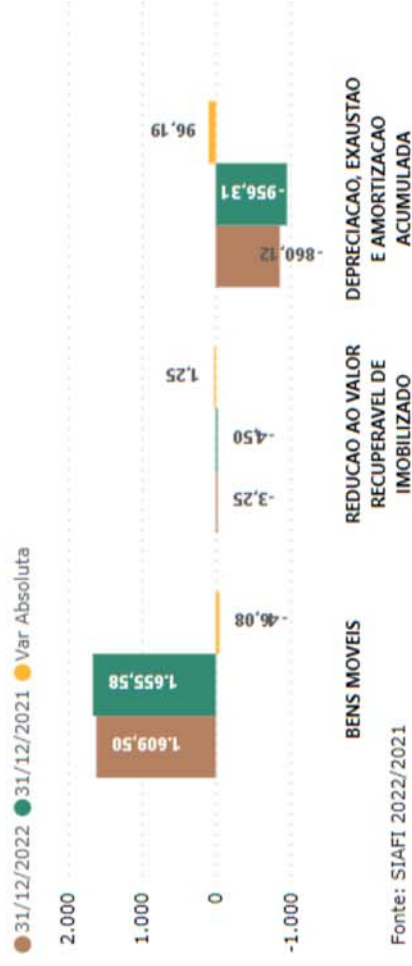
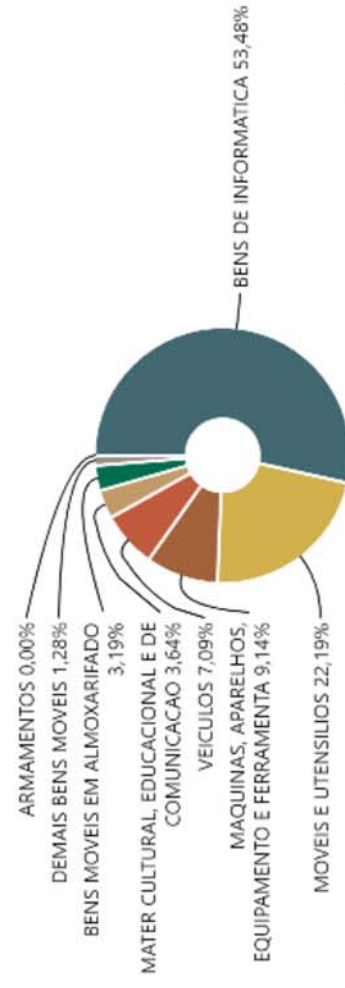


Tabela 5.3 - Detalhamento Bens Móveis

CCon - Item (6)	RS Milhões		
	31/12/2022	31/12/2021	Var Absoluta
BENS DE INFORMATICA	860,73	885,84	-25,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	357,07	379,62	-22,55
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTA	147,11	151,90	-4,79
VEÍCULOS	114,10	114,64	-0,54
MATER CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO	58,53	58,66	-0,15
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	51,35	36,82	14,53
DEMAIS BENS MÓVEIS	20,54	27,89	-7,35
ARMAMENTOS	0,07	0,00	0,07
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,19	-0,19
Total	1.609,50	1.655,58	-46,08

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 5.4 - Detalhamento Bens Móveis



Fonte: SIAFI 2022/2021

Painel 5.2 – Bens Móveis por Tribunal

Tabela 5.4 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável - Por Tribunal

Jurisdicção	BENS MÓVEIS LÍQ.	DEPRECIACÃO ACUMULADA	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	RS Milhões
TRT2 - SP	89,27	4,66		
TRT1 - RJ	69,56	24,70		
TRT4 - RS	53,02	80,20		
TRT15 - Campinas/SP	51,09	96,16		
TST - DF	51,07	70,86		
TRT9 - PR	48,79	70,58		
TRT10 - DF/TO	38,26	15,22		
TRT6 - PE	30,37	44,64	2,39	
TRT18 - GO	29,46	22,93		
TRT3 - MG	28,74	60,32	0,86	
TRT8 - AP/PA	26,35	43,73		
TRT12 - SC	23,54	24,07		
TRT13 - PB	19,64	22,31		
TRT5 - BA	19,52	47,02		
TRT3 - MT	18,75	22,76		
TRT14 - AC/RO	17,79	21,14		
TRT22 - PI	17,58	20,94		
TRT11 - AM/RR	17,30	21,11		
TRT7 - CE	16,32	32,20		
TRT24 - MS	15,20	22,99		
TRT20 - SE	14,64	26,39		
TRT19 - AL	13,51	17,09	0,00	
TRT16 - MA	13,36	24,35		
TRT21 - RN	12,63	5,04		
TRT17 - ES	10,32	18,70		
Total	746,13	860,12	3,25	

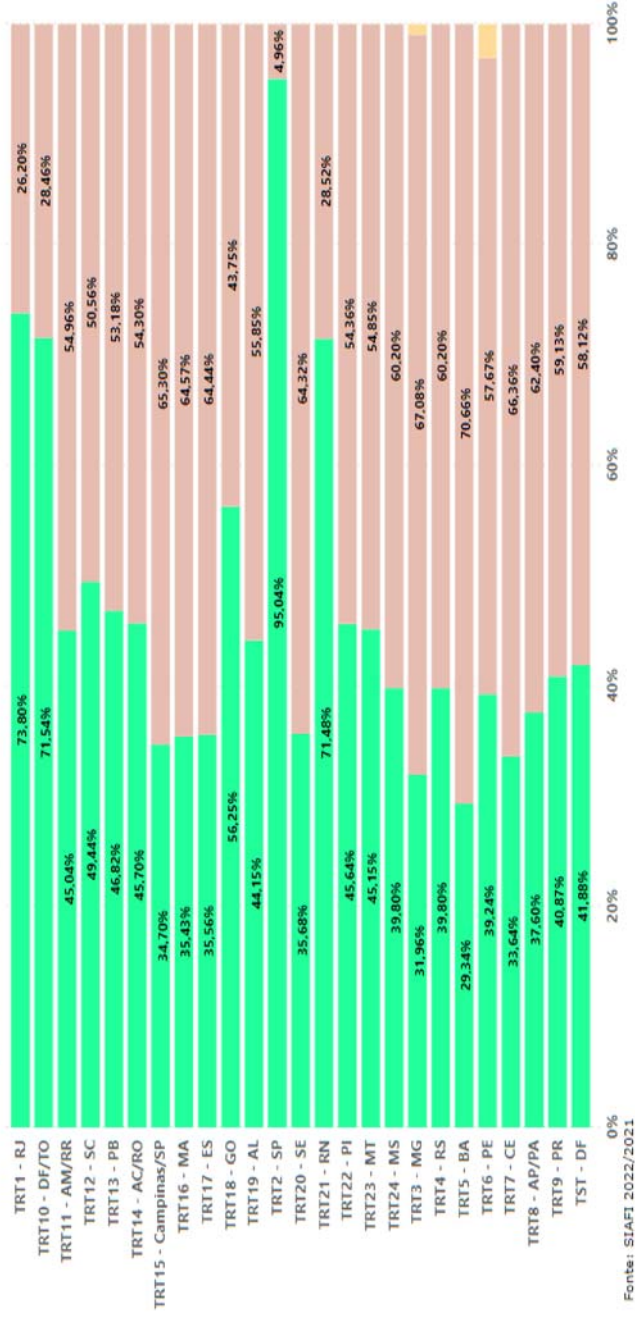
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 5.5 - Bens Móveis por Tribunal

Ccon - Título (4)	31/12/2022	31/12/2021	AV	Var Absoluta	RS Milhões
TRT15 - Campinas/SP	147,25	133,29	10,47%	9,15%	13,96
TRT4 - RS	133,22	131,08	1,63%	8,28%	2,14
TST - DF	121,93	112,87	8,03%	7,58%	9,06
TRT9 - PR	119,37	112,89	5,74%	7,42%	6,48
TRT1 - RJ	94,28	121,14	-22,17%	5,86%	-26,86
TRT2 - SP	93,93	186,87	-49,74%	5,84%	-92,94
TRT3 - MG	89,92	89,43	0,55%	5,59%	0,49
TRT6 - PE	77,40	73,92	4,71%	4,81%	3,48
TRT8 - AP/PA	70,08	67,31	4,12%	4,35%	2,77
TRT5 - BA	66,54	65,27	1,95%	4,13%	1,27
TRT10 - DF/TO	53,48	53,13	0,66%	3,32%	0,35
TRT18 - GO	52,41	51,78	1,22%	3,26%	0,63
TRT7 - CE	48,52	46,95	3,34%	3,01%	1,57
TRT12 - SC	47,61	42,13	13,01%	2,96%	5,48
TRT13 - PB	41,95	42,07	-0,29%	2,61%	-0,12
TRT23 - MT	41,53	41,71	-0,43%	2,58%	-0,18
TRT20 - SE	41,03	36,54	12,29%	2,55%	4,49
TRT14 - AC/RO	38,93	36,32	7,19%	2,42%	2,61
TRT22 - PI	38,52	35,50	8,51%	2,39%	3,02
TRT11 - AM/RR	38,41	28,22	36,11%	2,39%	10,19
TRT24 - MS	38,19	40,31	-5,26%	2,37%	-2,12
TRT16 - MA	37,71	35,37	6,62%	2,34%	2,34
TRT19 - AL	30,60	29,40	4,08%	1,90%	1,20
TRT17 - ES	29,02	25,06	15,80%	1,80%	3,96
TRT21 - RN	17,67	17,01	3,88%	1,10%	0,66
Total	1.609,50	1.655,58	-2,78%	100,00%	-46,08

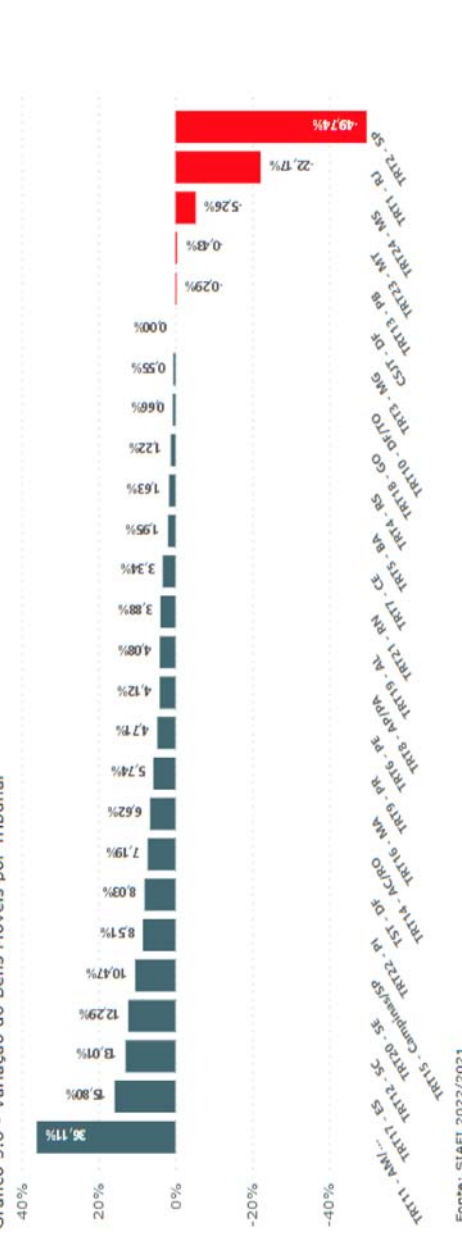
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 5.5 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 5.6 - Variação do Bens Móveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2022/2021

Bens Móveis

O Valor Contábil Líquido dos Bens Móveis é de R\$ 746,13 milhões, conforme Tabela 5.2, do Painel 5.1. Esse valor corresponde a 11,67% do total líquido do subgrupo Ativo Imobilizado.

Depreende-se da Tabela 5.3 e do Gráfico 5.4 (Painel 5.1), a relevância que os Bens de Informática representam na Justiça do Trabalho (53,48% do valor contábil bruto dos Bens Móveis), o que indica a orientação voltada a equipar e modernizar as instalações dessa Justiça no sentido de dar celeridade aos julgamentos dos processos judiciais. Essa modernização inclui o processo judicial eletrônico, que, embora seja uma solução de informática classificada como bem intangível, necessita de equipamentos mais modernos que comportem os dados oriundos dos respectivos autos, com capacidade de retorno de informações necessárias ao bom andamento dos processos.

Nota-se, na Tabela 5.2 (Painel 5.1), a redução de R\$ 46,08 milhões no saldo bruto de Bens Móveis, correspondente a redução de 7,10% em relação ao saldo de 31/12/2021. Essa redução é majoritariamente resultante das desincorporações realizadas pelo TRT da 2ª Região, correspondente a R\$ 92,94 milhões conforme se observa na Tabela 5.5 (Painel 5.2), com o objetivo de adequar os saldos para migração de sistema de controle patrimonial.

A distribuição dos Bens Móveis (Valor Bruto) entre os Tribunais da Justiça do Trabalho está demonstrada na Tabela 5.5 (Painel 5.2), como um ranking de valores decrescentes por tribunais. O TRT da 15ª Região lidera esse ranking, seguido dos TRTs da 4ª Região, do TST, do TRT da 9ª Região e do TRT da 1ª Região, o que reflete a grandeza desses tribunais para atender a demanda por justiça nessas regiões.

Nota-se, ainda, na Tabela 5.5 e Gráfico 5.6 (Painel 5.2), que cinco tribunais apresentaram variação negativa no período no valor bruto dos Bens Móveis, correspondente a R\$ 122,22 milhões, enquanto a variação positiva ficou em R\$ 76,14 milhões, resultando numa variação negativa em 2022 de R\$ 46,08 milhões.

O TRT da 15ª Região aumentou seus Bens Móveis em 10,47% no período, o equivalente a R\$ 13,96 milhões. Outro aumento significativo dos imobilizados dos tribunais corresponde ao aumento de R\$ 10,19 milhões no Imobilizado do TRT da 11ª

Região. Esses aumentos correspondem, principalmente, a aquisição de bens em almoxarifado e bens de informática.

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a Redução ao Valor Recuperável (*impairment*) é o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Nota-se, no Gráfico 5.5 (Painel 5.2), que a maior parte dos Tribunais apresenta valor de depreciação acumulada/redução ao valor recuperável acima de 50% do valor bruto dos Bens Móveis.

O TRT da 2ª Região reavaliou os bens móveis em 2022 e, por isso, houve baixas nas depreciações, resultando em percentual insignificante de depreciação em relação ao valor bruto dos bens, conforme se observa no Gráfico 5.5 (Painel 5.2).

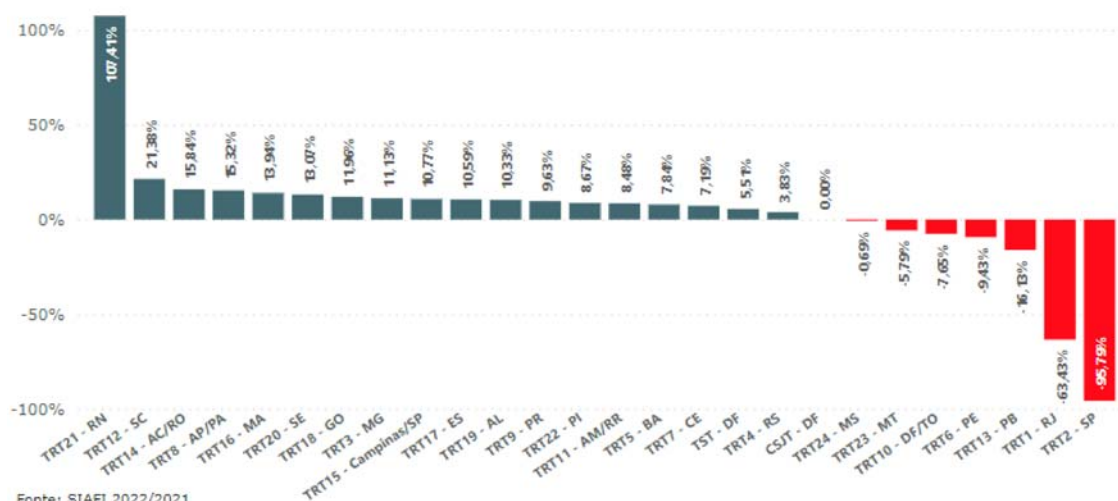
A Tabela 5.6 e o Gráfico 5.7, a seguir, apresentam dados comparativos entre os saldos da depreciação acumulada do período analisado.

Tabela 5.6 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis R\$ Milhões

CCon - Título (4) Jurisdição	DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA				Var Absoluta
	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	
TRT21 - RN	-5,04	-2,43	107,41%	0,59%	-2,61
TRT12 - SC	-24,07	-19,83	21,38%	2,80%	-4,24
TRT14 - AC/RO	-21,14	-18,25	15,84%	2,46%	-2,89
TRT8 - AP/PA	-43,73	-37,92	15,32%	5,08%	-5,81
TRT16 - MA	-24,35	-21,37	13,94%	2,83%	-2,98
TRT20 - SE	-26,39	-23,34	13,07%	3,07%	-3,05
TRT18 - GO	-22,93	-20,48	11,96%	2,67%	-2,45
TRT3 - MG	-60,32	-54,28	11,13%	7,01%	-6,04
TRT15 - Campinas/SP	-96,16	-86,81	10,77%	11,18%	-9,35
TRT17 - ES	-18,70	-16,91	10,59%	2,17%	-1,79
TRT19 - AL	-17,09	-15,49	10,33%	1,99%	-1,60
TRT9 - PR	-70,58	-64,38	9,63%	8,21%	-6,20
TRT22 - PI	-20,94	-19,27	8,67%	2,44%	-1,67
TRT11 - AM/RR	-21,11	-19,46	8,48%	2,45%	-1,65
TRT5 - BA	-47,02	-43,60	7,84%	5,47%	-3,42
TRT7 - CE	-32,20	-30,04	7,19%	3,74%	-2,16
TST - DF	-70,86	-67,16	5,51%	8,24%	-3,70
TRT4 - RS	-80,20	-77,24	3,83%	9,32%	-2,96
TRT24 - MS	-22,99	-23,15	-0,69%	2,67%	0,16
TRT23 - MT	-22,78	-24,18	-5,79%	2,65%	1,40
TRT10 - DF/TO	-15,22	-16,48	-7,65%	1,77%	1,26
TRT6 - PE	-44,64	-49,29	-9,43%	5,19%	4,65
TRT13 - PB	-22,31	-26,60	-16,13%	2,59%	4,29
TRT1 - RJ	-24,70	-67,54	-63,43%	2,87%	42,84
TRT2 - SP	-4,66	-110,80	-95,79%	0,54%	106,14
Total	-860,12	-956,31	-10,06%	100,00%	96,19

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 5.7 - Variação da Depreciação Acumulada - Bens Móveis



Verifica-se na Tabela 5.6, acima, uma diminuição de R\$ 96,19 milhões na Depreciação Acumulada da Justiça do Trabalho. A variação deriva das baixas de saldos realizadas para calcular o valor líquido dos Bens Móveis e possibilitar sua reavaliação, principalmente, pelos TRTs da 2ª Região e da 1ª Região; descontada do registro mensal de depreciação de todos os TRTs, de acordo com a vida útil de cada bem definida nas normas contábeis.

Painel 5.3 – Bens Imóveis

Tabela 5.7 - Composição Bens Imóveis

CCon - Título (4)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
BENS IMOVEIS	5.662,20	5.853,10	-3,26%	100,24%	-190,90
DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-13,80	-119,25	-88,43%	-0,24%	105,45
Total	5.648,40	5.733,85	-1,49%	100,00%	-85,45

Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 5.8 - Detalhamento Bens Imóveis

CCon - Item (6)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	5.188,12	5.060,66	2,52%	91,63%	127,46
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	223,46	512,31	-56,38%	3,95%	-288,85
BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	202,38	237,93	-14,94%	3,57%	-35,55
INSTALACOES	47,63	39,29	21,23%	0,84%	8,34
DEMAIS BENS IMOVEIS	0,33	2,74	-87,96%	0,01%	-2,41
BENEFITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,29	0,17	70,59%	0,01%	0,12
Total	5.662,20	5.853,10	-3,26%	100,00%	-190,90

Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 5.9 - Detalhamento Bens de Uso Especial

CCon - Item (6)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	5.188,12	5.060,66	2,52%	96,25%	127,46
= EDIFICIOS	4.626,44	4.550,34	1,67%	85,83%	76,10
= TERRENOS/GLEBAS	397,97	337,08	18,06%	7,38%	60,89
= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	61,61	62,53	-1,47%	1,14%	-0,92
= ARMAZENS/GALPOES	58,74	65,04	-9,69%	1,09%	-6,30
= SALAS	23,13	25,43	-9,04%	0,43%	-2,30
= ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	16,51	16,52	-0,06%	0,31%	-0,01
= LOJAS	3,38	3,38	0,00%	0,06%	0,00
= BENS DE INFRAESTRUTURA	0,34	0,34	0,00%	0,01%	0,00
BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	202,38	237,93	-14,94%	3,75%	-35,55
= EDIFICIOS	192,40	226,95	-15,22%	3,57%	-34,55
= TERRENOS/GLEBAS	9,18	9,57	-4,08%	0,17%	-0,39
= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	0,45	0,57	-21,05%	0,01%	-0,12
= ARMAZENS/GALPOES/SILOS	0,35	0,35	0,00%	0,01%	0,00
= SALAS E ESCRITORIOS	0,00	0,48	-100,00%	0,00%	-0,48
Total	5.390,50	5.298,59	1,73%	100,00%	91,91

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 5.8 - Composição Bens Imóveis



Gráfico 5.9 - Variação Bens Imóveis

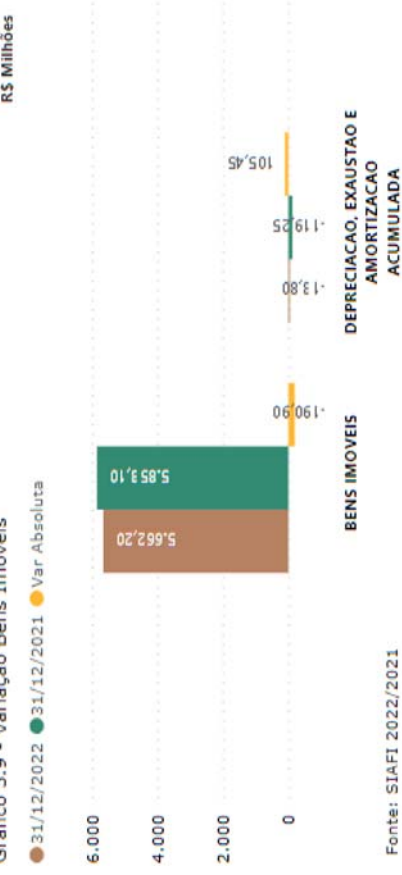


Gráfico 5.10 - Detalhamento Bens Imóveis

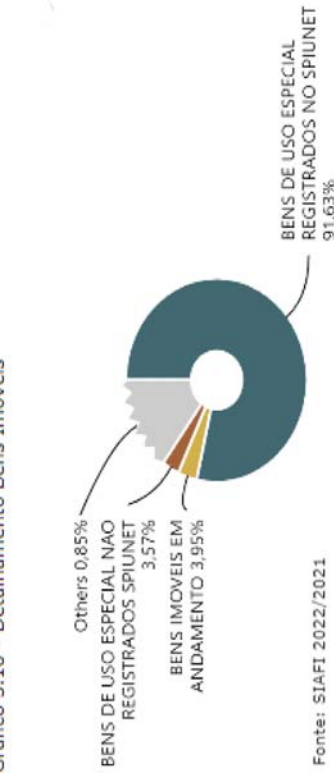
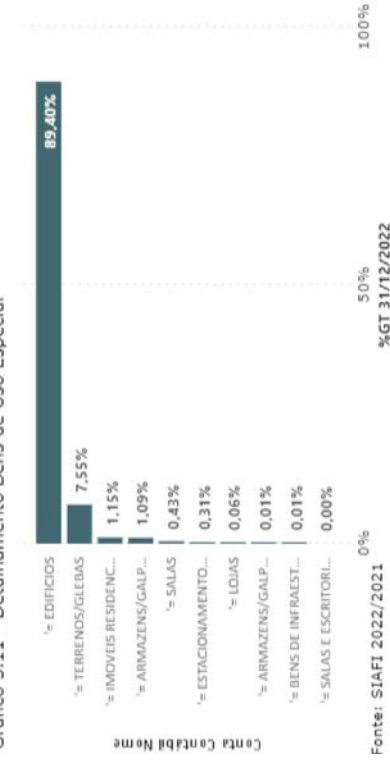


Gráfico 5.11 - Detalhamento Bens de Uso Especial



Painel 5.4 – Bens Imóveis por Tribunal

Tabela 5.10 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada

Jurisdição	R\$ Milhões	
	BENS IMÓVEIS LÍQ.	DEPRECIACÃO ACUMULADA
TRT1 - RJ	597,46	1,66
TRT10 - DF/TO	118,57	0,09
TRT11 - AM/RR	101,90	0,13
TRT12 - SC	258,86	0,08
TRT13 - PB	89,18	0,19
TRT14 - AC/RO	65,35	0,07
TRT15 - Campinas/SP	642,20	0,26
TRT16 - MA	52,62	0,00
TRT17 - ES	318,85	0,20
TRT18 - GO	291,61	0,14
TRT19 - AL	81,23	0,86
TRT2 - SP	440,56	0,12
TRT20 - SE	47,92	0,71
TRT21 - RN	77,52	1,27
TRT22 - PI	107,72	0,17
TRT23 - MT	245,76	0,07
TRT24 - MS	81,56	0,04
TRT3 - MG	393,16	0,59
TRT4 - RS	256,48	0,53
TRT5 - BA	351,17	2,92
TRT6 - PE	147,32	0,25
TRT7 - CE	89,45	1,10
TRT8 - AP/PA	168,43	0,11
TRT9 - PR	372,72	0,96
TST - DF	250,82	1,28
Total	5.648,40	13,80

Fonte: SIAFI 2022/2021

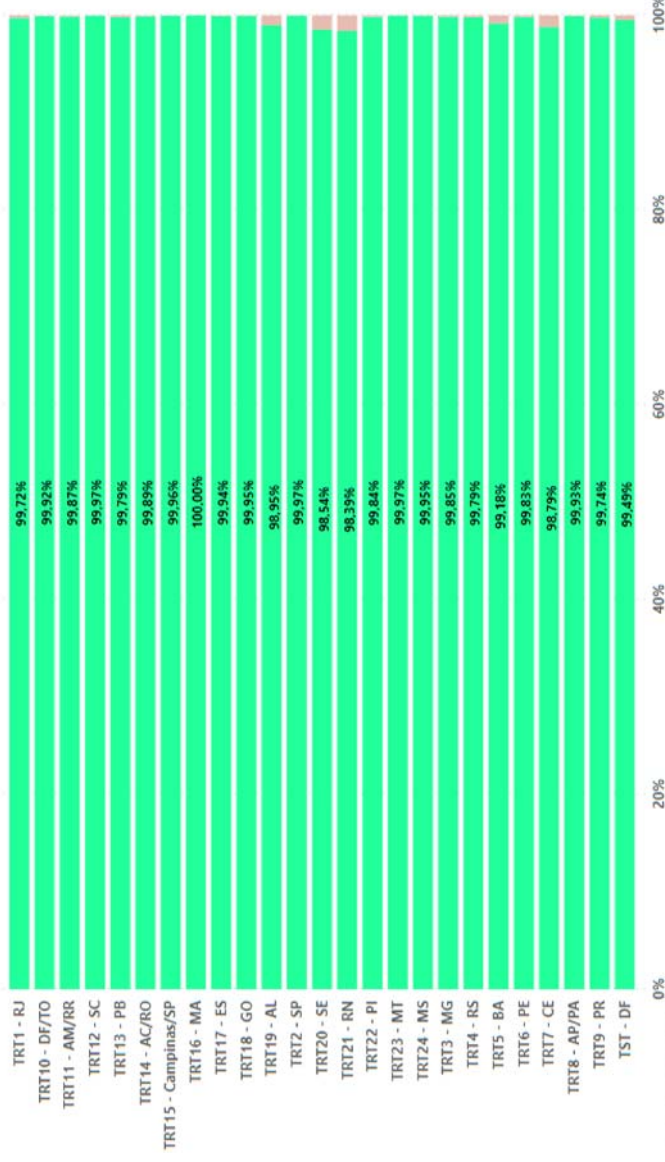
Tabela 5.11 - Bens Imóveis por Tribunal

CCon - Título (d)	R\$ Milhões		Var Absoluta		
	BENS IMÓVEIS	RS Milhões			
Jurisdição	31/12/2022	31/12/2021	AV		
TRT13 - PB	89,37	61,61	45,06%	1,58%	27,76
TRT12 - SC	258,94	230,37	12,40%	4,57%	28,57
TRT24 - MS	81,60	76,47	6,71%	1,44%	5,13
TRT3 - MG	393,75	380,09	3,59%	6,95%	13,66
TRT11 - AM/RR	102,03	99,16	2,89%	1,80%	2,87
TRT14 - AC/RO	65,42	63,98	2,25%	1,16%	1,44
TRT7 - CE	90,55	89,36	1,33%	1,60%	1,19
TRT22 - PI	107,89	106,49	1,31%	1,91%	1,40
TRT18 - GO	291,75	289,07	0,93%	5,15%	2,68
TRT19 - AL	82,09	81,46	0,77%	1,45%	0,63
TRT15 - Campinas/SP	642,46	641,51	0,15%	11,35%	0,95
TRT5 - BA	354,09	354,00	0,03%	6,25%	0,09
TRT21 - RN	78,79	78,78	0,01%	1,39%	0,01
TRT16 - MA	52,82	52,62	0,00%	0,93%	0,00
TRT2 - SP	440,68	440,68	0,00%	7,78%	0,00
TST - DF	252,10	252,10	0,00%	4,45%	0,00
TRT20 - SE	48,63	48,64	-0,02%	0,86%	-0,01
TRT1 - RJ	599,12	600,79	-0,28%	10,58%	-1,67
TRT6 - PE	147,57	149,43	-1,24%	2,61%	-1,86
TRT4 - RS	257,01	261,46	-1,70%	4,54%	-4,45
TRT23 - MT	245,83	250,70	-1,94%	4,34%	-4,87
TRT9 - PR	373,68	394,59	-5,30%	6,60%	-20,91
TRT10 - DF/TO	118,66	126,24	-6,00%	2,10%	-7,58
TRT8 - AP/PA	168,54	211,18	-20,19%	2,98%	-42,64
TRT17 - ES	319,05	512,30	-37,72%	5,63%	-193,25
Total	5.662,20	5.853,10	-3,26%	100,00%	-190,90

Fonte: SIAFI 2022/2021

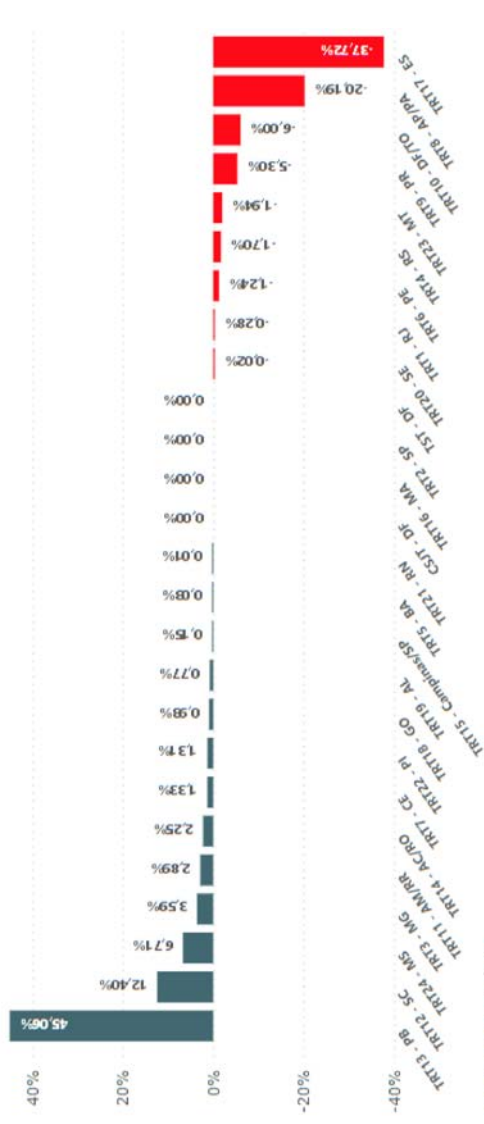
Gráfico 5.12 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada

● BENS IMÓVEIS LÍQ. ● DEPRECIACÃO ACUMULADA



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 5.13 - Variação do Bens Imóveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2022/2021

Bens Imóveis

Conforme Tabela 5.7 (Painel 5.3), o valor contábil líquido dos Bens Imóveis é de R\$ 5.648,40 milhões, o que corresponde a 88,33% do valor do Ativo Imobilizado; e representa 46,43% de todo o Ativo da Justiça do Trabalho. O detalhamento do valor bruto dos Bens Imóveis é visto na Tabela 5.8 (Painel 5.3), cujas contas estão explicadas abaixo.

Os Bens de Uso Especial, cuja composição é apresentada na Tabela 5.9 e no Gráfico 5.11 (Painel 5.3), são os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho e são constituídos de Edificações e Terrenos. Eles representam 95,20% de participação sobre os R\$ 5.662,20 milhões que totalizam o valor contábil bruto da composição dos Bens Imóveis, conforme Tabela 5.8 e Gráfico 5.10 (Painel 5.3).

Os Bens Imóveis em Andamento correspondem a Estudos e Projetos e a Obras cujas execuções não foram ainda concluídas. De acordo com a Tabela 5.8 e o Gráfico 5.10 (Painel 5.3), os imóveis que se encontram nessa condição representam 3,95% do valor bruto dos Imóveis. Embora haja menor priorização na destinação de recursos para obras, em decorrência da EC 95/2016, destacam-se as aplicações de recursos em obras, especialmente, pelo Tribunal Regional do Trabalho das 11ª Região, na construção do fórum trabalhista de Manaus (AM), cujos valores aplicados em 2022 somam R\$ 2,87 milhões e as aplicações feitas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o prédio anexo ao fórum trabalhista de Belo Horizonte, na importância de R\$ 3,30 milhões. Por outro lado, houve a finalização da obra da sede do TRT da 17ª Região, o que resultou na baixa de R\$ 246,03 milhões de imóveis em andamento, esse valor já foi reconhecido nos Bens de Uso Especial Registrados no SpiuNet; a finalização da construção do fórum trabalhista de Lucas do Rio Verde (MT) do TRT da 23ª Região, o que resultou na baixa de R\$ 3,74 milhões de imóveis em andamento; e a reclassificação de diversas obras do TRT da 13ª Região para Bens de Uso Especial, o que resultou na baixa de R\$ 44,83 milhões de imóveis em andamento. Com isso, o resultado no saldo das obras em andamento foi uma redução em 56,38% no período, correspondente a R\$ 288,85 milhões, conforme Tabela 5.8 (Painel 5.3).

As Instalações correspondem a benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis, como instalação de elevadores, salas-cofres, painéis de energia solar, instalação de circuito fechado de TV (CFTV) para vigilância, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas, entre outras. No

período, a conta registrou aumento de 21,23% (Tabela 5.8 Painel 5.3), ou R\$ 8,34 milhões.

As Benfeitorias em Propriedades de Terceiros registra instalações e outras benfeitorias em prédios alugados de terceiros. Na Justiça do Trabalho, essas benfeitorias representam apenas 0,01% dos imóveis da Justiça do Trabalho, conforme a Tabela 5.8 (Painel 5.3).

Os Demais Bens Imóveis correspondem aos imóveis que se encontram pendentes de identificação ou de registro no cartório ou na Secretaria de Patrimônio da União - SPU e representam apenas 0,01% dos imóveis da Justiça do Trabalho, conforme a Tabela 5.8 (Painel 5.3).

A Tabela 5.11 e o Gráfico 5.13 (Painel 5.4) elencam os Bens Imóveis por tribunal da Justiça do Trabalho, por ordem decrescente das variações ocorridas no período, de forma que ficam evidenciadas as maiores variações positivas e negativas. Nota-se a maior variação positiva de 45,06% no TRT da 13ª Região, seguida da variação positiva de 12,40% do TRT da 12ª Região e a maior variação negativa de 37,72% do TRT da 17ª Região, seguida do decréscimo de 20,19% no TRT da 8ª Região. Os acréscimos decorreram de reavaliações. As variações negativas se referem à baixa de obra em andamento pelo TRT da 17ª e a reavaliações feitas pelo TRT da 8ª Região.

Verifica-se a partir das informações da Tabela 5.11 (Painel 5.4) que sete Tribunais possuem juntos 55,14% do valor bruto dos imóveis da Justiça do Trabalho. São os Tribunais das Regiões: 15ª – Campinas/SP (11,35%); 1ª – Rio de Janeiro (10,58%); 2ª – São Paulo (7,78%); 3ª – Minas Gerais (6,95%); 9ª – Paraná (6,60%); 5ª – Bahia (6,25%); e 17ª - Espírito Santo (5,63%).

Pela relevância dos Bens de Uso Especial na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho (95,20% de acordo com a Tabela 5.8 Painel 5.3), no Painel 5.3 é apresentada a Tabela 5.9 com o detalhamento desses bens e comentários referentes a seguir.

Bens de Uso Especial - Registrados no sistema SpiuNet

Os Bens de Uso Especial registrados no sistema SpiuNet correspondem a R\$ 5.188,12 milhões, o que equivale a 96,25% do total dos Bens de Uso Especial. Conforme se observa na Tabela 5.9 (Painel 5.3), esse percentual é composto, principalmente, por Edifícios (85,83%) e por Terrenos (7,38%). Os Edifícios

aumentaram R\$ 76,10 milhões no período e os Terrenos, R\$ 60,89 milhões. Vejamos, a seguir, a Tabela 5.12 com os valores de edifícios por tribunal:

Tabela 5.12 - Edifícios registrados no Spiunet

Conta Contábil Nome	31/12/2022		31/12/2021		R\$ Milhões	
	Jurisdição				AV	Var Absoluta
TRT13 - PB	84,30	7,89	968,44%	1,82%		76,41
TRT10 - DF/TO	115,06	81,66	40,90%	2,49%		33,40
TRT12 - SC	236,72	214,69	10,26%	5,12%		22,03
TRT3 - MG	324,54	306,52	5,88%	7,01%		18,02
TRT23 - MT	231,13	229,30	0,80%	5,00%		1,83
TRT14 - AC/RO	65,20	63,76	2,26%	1,41%		1,44
TRT18 - GO	131,13	130,32	0,62%	2,83%		0,81
TRT7 - CE	59,10	58,29	1,39%	1,28%		0,81
TRT24 - MS	76,47	75,76	0,94%	1,65%		0,71
TRT1 - RJ	539,16	539,16	0,00%	11,65%		0,00
TRT11 - AM/RR	65,84	65,84	0,00%	1,42%		0,00
TRT15 - Campinas/SP	610,93	610,93	0,00%	13,21%		0,00
TRT16 - MA	33,10	33,10	0,00%	0,72%		0,00
TRT19 - AL	58,56	58,56	0,00%	1,27%		0,00
TRT2 - SP	440,68	440,68	0,00%	9,53%		0,00
TRT20 - SE	41,55	41,55	0,00%	0,90%		0,00
TRT21 - RN	66,33	66,33	0,00%	1,43%		0,00
TRT22 - PI	96,45	96,45	0,00%	2,08%		0,00
TRT5 - BA	342,19	342,19	0,00%	7,40%		0,00
TST - DF	251,65	251,65	0,00%	5,44%		0,00
TRT6 - PE	56,36	56,99	-1,11%	1,22%		-0,63
TRT4 - RS	236,15	243,45	-3,00%	5,10%		-7,30
TRT17 - ES	0,00	7,94	-100,00%	0,00%		-7,94
TRT9 - PR	300,68	321,88	-6,59%	6,50%		-21,20
TRT8 - AP/PA	163,19	205,47	-20,58%	3,53%		-42,28
Total	4.626,44	4.550,34	1,67%	100,00%		76,10

Fonte: SIAFI 2022/2021

Observa-se que as variações positivas mais representativas no valor de Edifícios da Justiça do Trabalho ocorreram no TRT da 13ª Região, no TRT da 10ª Região, no TRT da 12ª Região e no TRT da 3ª Região, por reavaliações positivas que resultaram no aumento de valor de R\$ 149,86 milhões. Já as variações negativas mais importantes ocorridas no período se referem a reavaliações do TRT da 8ª Região e baixa de imóvel por transferência do TRT da 9ª Região para a Superintendência do Patrimônio da União do Paraná, somando R\$ 63,48 milhões.

Bens de Uso Especial - Não registrados no sistema SpiuNet

Houve variação negativa de 14,94% nos Bens de Uso Especial Não registrados no SpiuNet em 2022 em relação a 2021, o correspondente a R\$ 35,55 milhões, de acordo com a Tabela 5.9 (Painel 5.3). A variação é resultado, principalmente, das seguintes operações: do registro de imóvel da nova sede do Foro de Taguatinga/DF no Spiunet feito pelo TRT da 10ª Região no valor de R\$ 40,98 milhões e da reavaliação a maior do Fórum de Paulista feita pelo TRT da 6ª Região no valor de R\$ 2,75 milhões.

Depreciação Acumulada - Imóveis

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

A Tabela 5.10 e o Gráfico 5.12 (Painel 5.4) ilustram o baixo grau de desgaste dos bens imóveis de cada Tribunal que integra a Justiça do Trabalho, de forma que todos apresentam percentuais de depreciação abaixo de 5%.

O cálculo da depreciação mensal vem sendo produzido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN na contabilidade dos órgãos federais, sem interferência destes últimos na interpretação e avaliação dos dados, devido à impossibilidade da produção do valor da depreciação no próprio sistema de controle SpiuNet.

Conciliação de Imóveis

A Justiça do Trabalho vem realizando a conciliação dos Bens Imóveis de Uso Especial, verificando se os valores registrados no sistema SpiuNet estão compatíveis com os valores registrados no sistema SIAFI e constatando a compatibilidade, com exceção dos seguintes tribunais: TRT da 6ª Região, cuja falta de registro no SpiuNet abrange cerca de 38,24% de seus imóveis; TRT da 16ª Região, cuja falta de registro no SpiuNet abrange cerca de 35,01% de seus imóveis; TRT da 7ª Região (34,47% de seus imóveis não estão registrados no SpiuNet); TRT da 3ª Região (12,46% de seus imóveis não estão registrados no SpiuNet); TRT da 9ª Região (7,05% de seus bens imóveis não estão registrados no SpiuNet); e TRT da 23ª Região (5,74% de seus imóveis não estão registrados no SpiuNet).

Os bens não registrados no SpiuNet do TRT da 6ª Região são bens com pendências como falta de documentação e divergências com as plantas apresentadas na Prefeitura. O TRT está tratando com os órgãos responsáveis, a fim de regularizar as pendências e cadastrar os imóveis no SpiuNet. Os imóveis do TRT da 7ª Região não cadastrado no SpiuNet também estão com pendências nas documentações e o TRT está em diligências com os órgãos responsáveis para regularizar os imóveis e cadastrá-los no SpiuNet.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região criou comissão específica para tratar a questão junto à Superintendência do Patrimônio da União – SPU do

Maranhão. De acordo com a conformidade contábil do tribunal de dezembro de 2022, os imóveis existentes no sistema SpiuNet estão com seus valores atualizados, com reflexos no sistema SIAFI. Já os bens não registrados no sistema SpiuNet foram reavaliados a maior em contrapartida da reserva de reavaliação. Porém, ainda existem bens registrados na contabilidade do tribunal pendentes de registros no sistema SpiuNet.

Painel 6 – Ativo Intangível

Tabela 6.1 - Composição Intangível

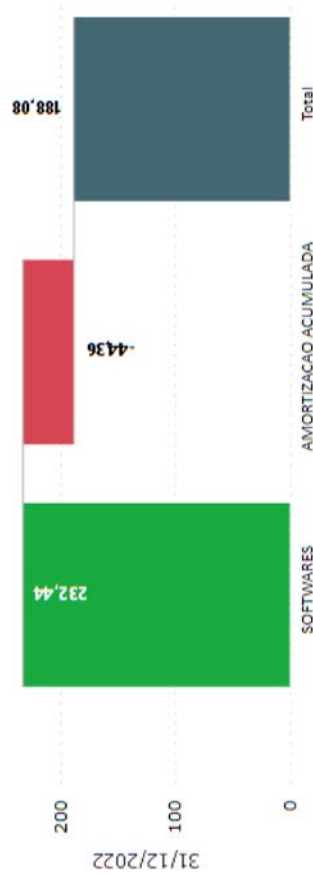
CCon - Título (4)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	Var Absoluta
SOFTWARES	232,44	199,72	16,38%	123,59%	32,72
AMORTIZACAO ACUMULADA	-44,36	-41,81	6,10%	-23,59%	-2,55
Total	188,08	157,91	19,11%	100,00%	30,17

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 6.1 - Composição Intangível

● Aumentar ● Diminuir ● Total

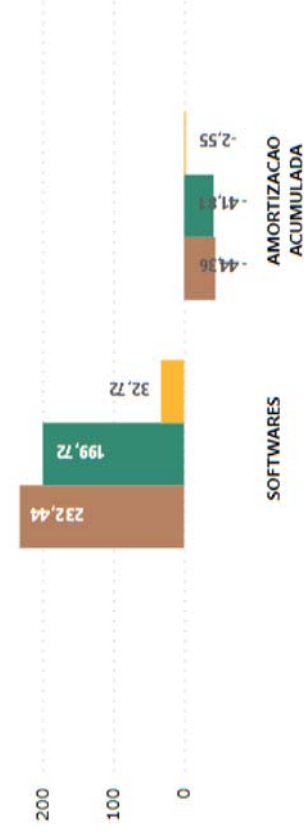
RS Milhões



RS Milhões

Gráfico 6.2 - Variação Intangível

● 31/12/2022 ● 31/12/2021 ● Var Absoluta



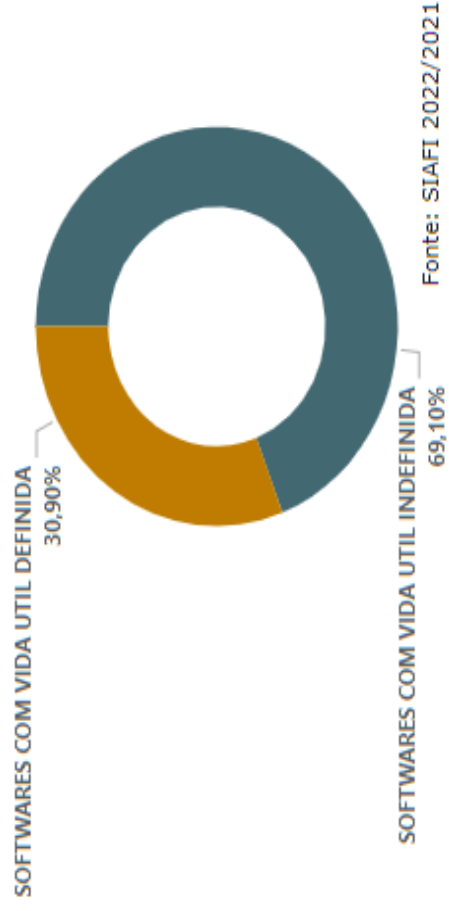
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 6.2 - Softwares - Valor Líquido X Amortização

Jurisdicção	SOFTWARES VIDA ÚTIL INDEFINIDA	SOFTWARES VIDA ÚTIL DEFINIDA LÍQ.	AMORTIZACAO ACUMULADA	RS Milhões
TRT1 - RJ	16,51			
TRT10 - DF/TO	3,70	0,11	0,13	
TRT11 - AM/RR	1,93	3,45		
TRT12 - SC	8,95	0,52	0,20	
TRT13 - PB		5,28	0,81	
TRT14 - AC/RO	1,59	2,18	0,00	
TRT15 - Campinas/SP	11,90	0,05	0,18	
TRT16 - MA	2,00	0,30	0,79	
TRT17 - ES	10,63			
TRT18 - GO	6,09	0,23	0,02	
TRT19 - AL	4,36	0,27		
TRT2 - SP	19,00	0,00	3,47	
TRT20 - SE	4,65	0,00	0,00	
TRT21 - RN	3,84	0,02	0,01	
TRT22 - PI	2,70			
TRT23 - MT	4,09	0,64	1,60	
TRT24 - MS	6,03	0,50	0,09	
TRT3 - MG	1,62	0,07	5,75	
TRT4 - RS	9,21	4,22	4,45	
TRT5 - BA	9,78			
TRT6 - PE	8,41			
TRT7 - CE	0,12	2,00	1,89	
TRT8 - AP/PA	2,89	2,38	0,69	
TRT9 - PR	4,70	19,75		
TST - DF	20,59	0,55	4,53	
Total	160,62	27,46	44,36	

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 6.3 - Detalhamento Intangível



Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota 6 – Intangível

O Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. O saldo líquido de R\$ 188,08 milhões de intangíveis da Justiça do Trabalho corresponde a 2,84% do total do Ativo Não Circulante.

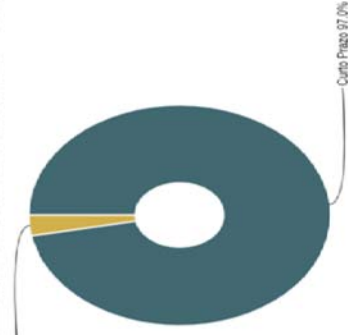
Na Justiça do Trabalho, o Intangível é formado, na sua integralidade, por softwares, conforme Tabela 6.1 Painel 6, com vida útil definida ou indefinida, cuja distribuição por tribunal, inclusive com amortização, pode ser observada na Tabela 6.2 (Painel 6).

Conforme Gráfico 6.3 Painel 6, destacam-se os Softwares com Vida Útil Indefinida, que não são amortizados e participam com 69,10% na formação do valor bruto de R\$ 232,44 milhões do item, demonstrando que as unidades têm optado pela aquisição de softwares de licenças definitivas.

No período, verificou-se aumento de 16,38% em Softwares, esse aumento refere-se, principalmente, ao reconhecimento de Softwares de Vida útil Indefinida realizado pelo TRT da 1ª Região em contrapartida a Ajuste de Exercícios Anteriores, após realização de inventário e a aquisições de soluções de informática e de segurança da informação realizadas pelos TRTs da 4ª Região, da 5ª Região, da 12ª Região, da 13ª Região, entre tribunais.

Painel 7 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Gráfico 7.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais - Composição



Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 7.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais CP - Composição

CCon - Título (4)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhoes	Var Absoluta
PESSOAL A PAGAR	1.277,94	1.044,22	22,38%	97,54%	233,72	19,84
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	29,51	9,67	205,17%	2,25%	19,84	2,65
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,01	0,00	100,00%	0,20%	2,65	0,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,01	0,00	100,00%	0,00%	0,01	0,01
Total	1.310,11	1.053,90	24,31%	100,00%	256,21	

Fonte: SIAFI 2022/2021

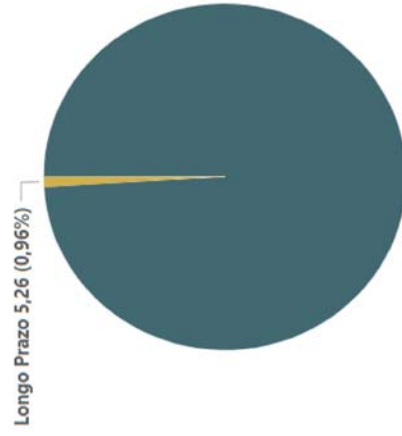
Tabela 7.3 - Obrig Trab., Previd. e Assistenciais LP - Composição

CCon - Título (4)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhoes	Var Absoluta
PESSOAL A PAGAR	41,04	36,46	12,56%	100,00%	4,58	4,58
Total	41,04	36,46	12,56%	100,00%	4,58	

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 7.2 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar

RS Milhoes



Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 7.2 - Pessoal a Pagar Curto Prazo - Composição

Conta Contábil Nome	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhoes	Var Absoluta
% OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	526,73	153,27	243,66%	41,22%	373,46	-7,96
FERIAS A PAGAR	445,41	453,37	-1,76%	34,85%	-7,96	-139,93
% PRECATORIOS DE PESSOAL	271,63	411,56	-34,00%	21,26%	1,88	1,88
% SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	27,90	26,02	7,23%	2,18%	1,88	6,26
% LICENCA-PREMIO	6,26	0,00	100,00%	0,49%	1,88	1,88
Total	1.277,94	1.044,22	22,38%	100,00%	233,72	

Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 7.4 - Pessoal a Pagar Longo Prazo - Composição

Conta Contábil Nome	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhoes	Var Absoluta
% PRECATORIOS DE PESSOAL	35,78	32,30	10,77%	87,18%	3,48	1,10
% OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	5,26	4,16	26,44%	12,82%	1,10	1,10
Total	41,04	36,46	12,56%	100,00%	4,58	

Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 7.5 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar CP

Tipo de Passivo	31/12/2022		31/12/2021		RS Milhoes	
	'AH	'AV	'AH	'AV	'VarAbsoluta	'VarAbsoluta
URV - Unidade Referencial de Valor	242,09	50,86	3,76	44,43%	191,23	176,13
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	199,16	23,03	7,65	36,55%	176,13	20,60
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	34,71	14,11	1,46	6,37%	20,60	7,58
Demais Passivos	20,66	13,08	0,58	3,79%	7,58	-4,97
Outros Passivos	19,97	24,94	-0,20	3,67%	-4,97	-0,85
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	13,64	14,49	-0,06	2,50%	-0,85	-0,90
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	5,15	6,05	-0,15	0,95%	-0,90	-6,75
Gratíf. Exerc. Cumulativo de Jurisdição GECJ	4,78	11,53	-0,59	0,88%	-6,75	2,98
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	4,69	1,71	1,74	0,86%	2,98	
Total	544,86	159,83	2,41	100,00%	385,03	

Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 7.6 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar LP

Tipo de Passivo	31/12/2022		31/12/2021		RS Milhoes	
	'AH	'AV	'AH	'AV	'VarAbsoluta	'VarAbsoluta
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	0,00	0,36	-1,00	0,00%	-0,36	-0,14
URV - Unidade Referencial de Valor	0,00	0,14	-1,00	0,00%	-0,14	-0,18
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	0,00	0,18	-1,00	0,00%	0,00	0,00
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	1,77
Outros Passivos	5,26	3,49	0,51	100,00%	1,77	1,10
Total	5,26	4,16	0,26	100,00%	1,10	

Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e a longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações - inclusive os benefícios aos quais os servidores e empregados têm direito, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais, bem como os precatórios decorrentes dessas obrigações.

De acordo com o Balanço Patrimonial, o saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo corresponde a 76,64% do total de R\$ 1.709,34 milhões do Passivo Circulante. Já as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais alocadas no longo prazo correspondem a 82,70% do montante de R\$ 49,62 milhões do Passivo Não Circulante. Como se observa no gráfico 7.1 do painel 7, a maior parcela dessas obrigações – ou seja, 97,00% delas – é exigível no curto prazo.

A tabela 7.1 do painel 7 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no curto prazo. Nela é possível ver que essas obrigações aumentaram 24,31% no quarto trimestre de 2022, ou seja, R\$ 256,21 milhões. Essa variação é formada principalmente pela movimentação na conta de Pessoal a Pagar.

Conforme tabela 7.2 do painel 7, a conta de Pessoal a Pagar – parte integrante das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – é utilizada para registrar passivos decorrentes de fluxo normal de folha de pagamento (férias a pagar; décimo terceiro salário a pagar; e salários, remunerações e benefícios a pagar), precatórios de pessoal (que são dívidas da União reconhecidas pela Justiça do Trabalho) e Obrigações Trabalhistas a Pagar (grandes passivos da Justiça do Trabalho reconhecidos no âmbito administrativo, tais como Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, Adicional de Tempo de Serviço – ATS e Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada – VPNI, registrados separadamente por força do Acórdão nº 1485/2012 TCU).

A variação positiva na conta de Obrigação Trabalhista a Pagar, no valor de R\$ 373,46 milhões, foi decorrente principalmente do ajuste da conta em sua maioria, nos TRTs da 1ª, 5ª e 15ª Regiões.

A conta de Licença Prêmio apresenta saldo de R\$ 6,26 milhões, correspondentes a reconhecimento de licença prêmio a pagar de servidores referentes a 2022, no TRT da 12ª Região.

A conta de Férias a Pagar apresenta saldo negativo de R\$ 7,96 milhões, correspondentes a apropriação de passivo por competência abatidas dos adiantamentos aos servidores e empregados, conforme normas contábeis vigentes

A variação negativa na conta de Precatórios de Pessoal, no valor de R\$ 139,93 milhões, foi decorrente principalmente dos lançamentos de transferência provisão para pagamento precatórios 2022, baixas de precatórios e quitação do débito, em sua maioria, nos TRTs da 1ª, 8ª e 11ª Regiões. Houve a emissão do Ofício Circular CSJT. SG.SEOFI nº 135/2022, de 29 de dezembro de 2022, efetuado pela Setorial Orçamentaria, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho e registro de provisão para pagamento de precatórios 2023, conforme o Ofício Circular SEI nº 3202/2022-ME,

alterado pelo Ofício Circular SEI nº 3270/2022- ME.

No Curto Prazo, 21,26% das obrigações de Pessoal a Pagar (tabela 7.2 do painel 7) são os Precatórios de Pessoal, que correspondem a passivos de outros órgãos do orçamento fiscal, condenados na instância trabalhista, contabilizados pela Justiça do Trabalho, que é responsável pelo pagamento dessas sentenças aos respectivos detentores dos direitos. Já no Longo Prazo, a conta de Pessoal a Pagar mais representativa é Precatórios de Pessoal (87,18% do grupo, conforme tabela 7.4 do painel 7). Já as Obrigações Trabalhistas a Pagar (12,82%) representam os passivos decorrentes de reconhecimento de direitos dos servidores da Justiça do Trabalho em decisões administrativas.

A tabela 7.3 do painel 7 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de longo prazo. Nela é possível ver que essas obrigações apresentaram um aumento de 12,56% no período analisado, o que corresponde a R\$ 4,58 milhões. Esse aumento ocorreu na sua maioria na precatórios de pessoal em virtude do lançamento complementar de registro de sentença judicial transitada em julgado de 20212, conforme item 1.14 do acordo 1.331/2019 TCU Plenário, cuja composição, encontra-se na tabela 7.4 do painel 7.

Como os Precatórios de Pessoal são despesas incorridas por outros órgãos cujos passivos são pagos pela Justiça do Trabalho, as Obrigações Trabalhistas a Pagar e os Outros Encargos Sociais relacionados a elas configuram o maior passivo de fato da Justiça do Trabalho. O gráfico 7.2 do painel 7 evidencia sua distribuição quanto ao prazo de exigibilidade. De acordo ele, 99,04% dessas obrigações estão alocadas para pagamento no Curto Prazo, o equivalente a um montante de R\$ 544,86 milhões.

A tabela 7.5 do painel 7 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar de Curto Prazo e dos encargos sociais ligados a elas por tipo de passivo. Ela relaciona os principais passivos de pessoal da Justiça do Trabalho contabilizados no curto prazo até 31/12/2022. É possível identificar que houve uma variação positiva de R\$ 385,03 milhões, em relação à 31/12/2021, esse resultado reflete principalmente transferência do longo para o curto prazo dessas obrigações, conforme orientações dadas pela Mensagem SEOFI.CSJT nº 20/2021.

Em 31/12/2022, esses passivos totalizaram R\$ 544,86 milhões, compostos com as seguintes contas: Obrigações Trabalhistas a Pagar (R\$ 526,73 milhões) e Outros Encargos Sociais (R\$ 18,13 milhões). Conforme Tabela 7.5, os passivos que apresentaram as maiores variações foram:

a) Obrigações por URV – Unidade Referencial de Valor, decorrentes da implantação do Plano Real: tiveram seus valores aumentados em R\$ 191,23 milhões. Esse aumento foi ocasionado principalmente por apropriações e ajustes de exercícios anteriores.

b) PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (auxílio-moradia): aumento de 7,65% correspondente ao valor de R\$ 176,13 milhões em relação à 31/12/2021, provocado pela transferência para o curto prazo efetuado pelos tribunais conforme orientações dadas na Mensagem SEOFI.CSJT nº 20/2021; e

c) VNPI – Incorporações/atualizações de quintos/décimos: aumento de R\$ 20,60 milhões, ocasionado principalmente pelos ajustes e reconhecimento de passivos devido a esse título.

A tabela 7.6 do painel 7 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar e Outros Encargos Sociais de Longo Prazo por tipo de passivo. Em 31/12/2022, o saldo evidenciado de R\$ 5,26 milhões (0,51%) representa a conta Outros Passivos. Houve uma variação aumentativa de R\$ 1,77 milhão – Ocasionalada pelas reclassificações para o curto prazo, conforme instruções na Nota Técnica SEOFI. CSJT nº 1/2019, alterada em 10 de junho de 2021.

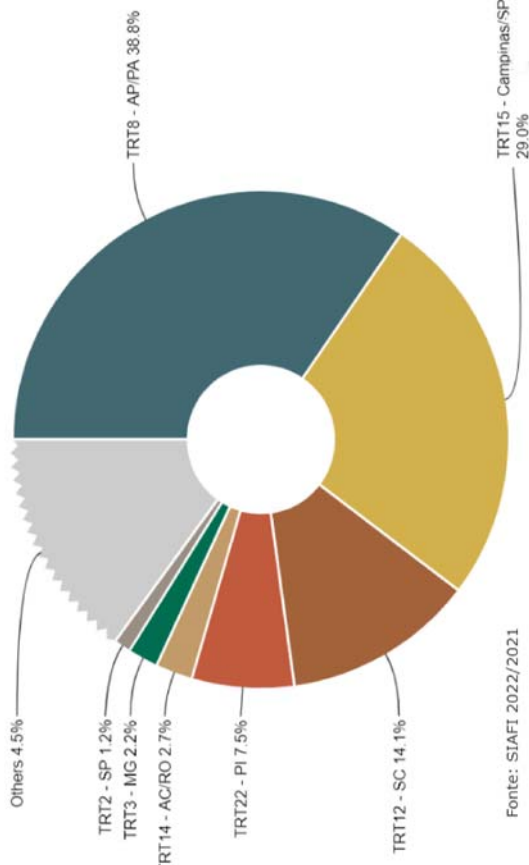
Painel 8 – Fornecedores e Contas a Pagar

Tabela 8.1 - Fornecedores (CP e LP) - Composição - Por Tribunal

Jurisdicção	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	Rs Milnees	Var Absoluta
TRT8 - AP/PA	5,03	0,89	465,17%	38,76%	4,14	
TRT15 - Campinas/SP	3,75	3,01	24,58%	28,93%	0,74	
TRT12 - SC	1,82	1,42	28,17%	14,07%	0,40	
TRT22 - PI	0,97	0,68	42,65%	7,45%	0,29	
TRT14 - AC/RO	0,35	0,01	3400,00%	2,70%	0,34	
TRT3 - MG	0,29	0,89	-67,42%	2,26%	-0,60	
TRT2 - SP	0,16	0,16	0,00%	1,21%	0,00	
TRT21 - RN	0,11	0,21	-47,62%	0,85%	-0,10	
TRT9 - PR	0,08	0,08	0,00%	0,65%	0,00	
TRT19 - AL	0,08	0,20	-60,00%	0,64%	-0,12	
TRT23 - MT	0,06	0,00	100,00%	0,49%	0,06	
TRT6 - PE	0,05	0,00	100,00%	0,42%	0,05	
TRT10 - DF/TO	0,05	0,32	-84,38%	0,40%	-0,27	
TRT20 - SE	0,04	0,03	33,33%	0,31%	0,01	
TRT7 - CE	0,04	0,02	100,00%	0,30%	0,02	
TRT1 - RJ	0,02	0,00	100,00%	0,14%	0,02	
TST - DF	0,02	0,09	-77,78%	0,13%	-0,07	
TRT24 - MS	0,01	0,02	-50,00%	0,11%	-0,01	
TRT17 - ES	0,01	0,00	100,00%	0,07%	0,01	
TRT5 - BA	0,01	0,00	100,00%	0,07%	0,01	
TRT11 - AM/RR	0,00	0,00	0,00%	0,02%	0,00	
TRT4 - RS	0,00	0,70	-100,00%	0,02%	-0,70	
TRT16 - MA	0,00	0,00	0,00%	0,01%	0,00	
Total	12,97	8,74	48,40%	100,00%	4,23	

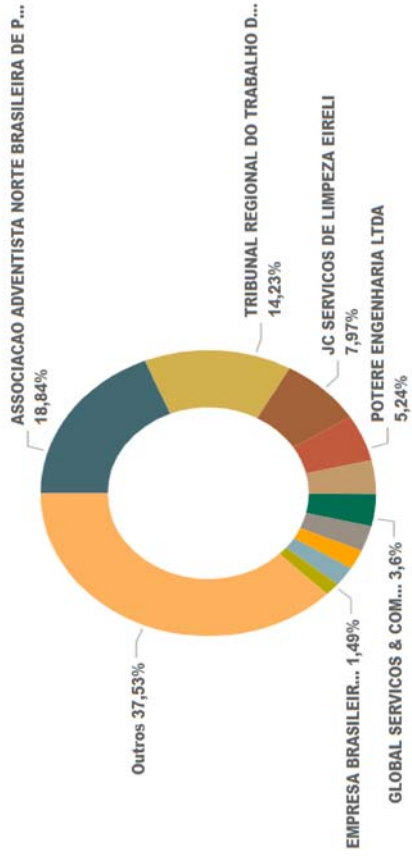
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 8.1 - Fornecedores (CP e LP) - Composição - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 8.2 - Maiores Fornecedores (CP e LP) - Composição



NomeFornec	31/12/2022		31/12/2021		A H	A V	RS Milnees	VarAbsoluta
Outros	4,80	5,97	-19,60%	37,01%			-1,17	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª-REGIAO	1,82	1,42	28,17%	14,03%			0,40	
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	0,49	0,61	-19,67%	3,78%			-0,12	
GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA	0,46	0,38	21,05%	3,55%			0,08	
CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	0,37	0,19	94,74%	2,85%			0,18	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,19	0,06	216,67%	1,46%			0,13	
ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E A	2,41	0,05	4720,00%	18,58%			2,36	
CAXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAST	0,28	0,00	100,00%	2,16%			0,28	
JC SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	1,02	0,00	100,00%	7,86%			1,02	
POTERE ENGENHARIA LTDA	0,67	0,00	100,00%	5,17%			0,67	
R M C JALES DE CARVALHO EIRELI	0,28	0,00	100,00%	2,16%			0,28	
Total	12,97	8,74	48,40%	100,00%			4,23	

Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota 8 – Fornecedores e Contas a Pagar

O item “Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo” compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

O saldo de R\$ 12,97 milhões de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo em 31/12/2022, corresponde a aproximadamente 0,76% do montante de R\$ 1.709,34 milhões do Passivo Circulante da Justiça do Trabalho.

Na Justiça do Trabalho, esse subgrupo do passivo é composto integralmente pelos fornecedores e contas a pagar nacionais. A tabela 8.1 do painel 8 apresenta os valores destes passivos por Tribunal do Trabalho. Também na tabela 8.1, verifica-se variação geral positiva de 48,40% em relação a 2021, que, em valores monetários, correspondem a um acréscimo de R\$ 4,23 milhões. As variações mais relevantes que contribuíram para esse resultado foram:

- a) Aumento de R\$ 4,14 milhões no TRT da 8ª Região, principalmente com a empresa Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à saúde referente a prestações de serviços médicos aos Magistrados e Servidores;
- b) Aumento de R\$ 0,74 milhão no TRT da 15ª Região, referente à prestação de serviços de limpeza com a empresa JC Serviços de Limpeza Eireli;
- c) Acréscimo de obrigações no valor de R\$ 0,40 milhão pelo TRT da 12ª Região, referente registros de diversas despesas pagas no exercício de 2022.

Conforme gráfico 8.1 do painel 8, do total de fornecedores da Justiça do Trabalho em 31/12/2022, R\$ 12,97 milhões, os TRTs 8, 12, 15 e 22 são responsáveis por 89,40%.

Na tabela e no gráfico 8.2 do painel 8 estão relacionados os fornecedores mais significativos da Justiça do Trabalho. Conforme evolução dos saldos apresentada na tabela 8.2, verifica-se que os maiores fornecedores em 2022 configuravam no rol em 2021. São eles: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil, RMC Jales de Carvalho Eireli, Centurion Segurança e Vigilância, Global serviços & comercio Ltda., Potere Engenharia e Ltda., JC Serviços de Limpeza Eireli, Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região e Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde.

Painel 9 – Provisões

Tabela 9.1 - Provisões Curto Prazo - Composição por UG R\$ Milhões

Jurisdicção	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	Var Absoluta
CSJT - DF	282,39	401,94	-29,74%	76,07%	-119,55
TRT2 - SP	88,37	0,00	100,00%	23,80%	88,37
TRT15 - Campinas/SP	0,44	0,00	100,00%	0,12%	0,44
TRT11 - AM/RR	0,03	0,00	100,00%	0,01%	0,03
TRT20 - SE	0,01	0,01	0,00%	0,00%	0,00
TRT6 - PE	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	371,23	401,95	-7,64%	100,00%	-30,72

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 9.1 - Provisões - Composição



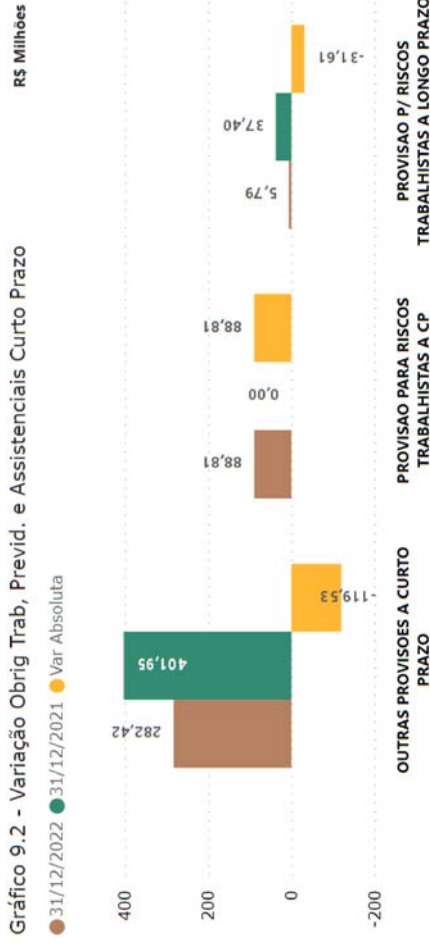
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 9.2 - Provisões Longo Prazo - Composição por UG R\$ Milhões

Jurisdicção	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	Var Absoluta
TRT23 - MT	5,79	0,00	100,00%	100,00%	5,79
TRT15 - Campinas/SP	0,00	0,58	-100,00%	0,00%	-0,58
TRT2 - SP	0,00	35,88	-100,00%	0,00%	-35,88
TRT21 - RN	0,00	0,93	-100,00%	0,00%	-0,93
Total	5,79	37,40	-84,52%	100,00%	-31,61

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 9.2 - Variação Obrig Trab, Previd. e Assistenciais Curto Prazo



Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota 9 – Provisões

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto ou longo prazo. O saldo de R\$ 371,23 milhões das provisões de curto prazo corresponde a 21,72% do montante de R\$ 1.709,34 milhões do Passivo Circulante. Essas provisões se referem a provisões para riscos trabalhistas e provisões de requisições de pequeno valor, cujo valor é estimado no início do exercício. Já os R\$ 5,79 milhões das provisões de longo prazo correspondem a 11,67% do montante de R\$ 49,62 milhões do Passivo Não Circulante.

Como se observa no gráfico 9.1 do painel 9 a maior parcela das provisões, ou seja, 74,9%, está concentrada no curto prazo, enquanto o longo prazo possui apenas 23,6%, do total.

As provisões para Riscos Trabalhistas correspondem a passivos de obrigações trabalhistas cuja exigibilidade encontra-se suspensa por medida cautelar. Há também valores contabilizados como provisões por estimativas, dado o grau de incerteza do passivo a pagar.

Conforme gráfico 9.1 do painel 9, as Outras Provisões a Curto Prazo representam 74,9% do total do grupo. Houve uma redução de R\$ 30,72 milhões nesse grupo. Elas foram contabilizadas, principalmente, na Setorial Contábil, Financeira e Orçamentária da Justiça do Trabalho para pagamentos de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor e serão transferidas aos tribunais no momento da disponibilização orçamentária, Baixa de RPV/2022 referente a recursos não utilizados pelos TRTs em R\$101,80 milhões e registro de provisão para pagamento de RPV 2023 Ofício Circular SEI nº 4543/2022-ME e Ofício Circular. CSJT. SG.SEOFI nº 135/2022, de 29 de dezembro de 2022.

A tabela 9.2 do painel 9 identifica as Provisões a Longo Prazo por tribunal e apresenta variação geral negativa de 84,52%, que corresponde a um decréscimo de R\$ 31,61 milhões. Essa redução é ocasionada por:

- a) Aumento de R\$ 5,79 milhões (100,00%) no TRT da 23.^a Região, referente às reclassificações de provisões, conforme Nota Técnica SEOFI. CSJT nº 01/2019, alterada em 10 de junho de 2021.
- b) A redução de R\$ 37,40 milhões (- 100,00%) nos TRTs da 2.^a, 15.^a e 21.^a Regiões, foi decorrente de transferência de saldo da conta Provisão para indenização trabalhista a longo prazo para o curto prazo, conforme orientações contidas na Nota Técnica SEOFI. CSJT nº 01/2019, alterada em 10 de junho de 2021.

Painel 10 – Patrimônio Líquido

Tabela 10.1 - Patrimônio Líquido - Composição

CCon - Item (6) Grupo PL	R\$ Milhões		
	31/12/2022	31/12/2021	Var Absoluta
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.009,71	8.070,20	11,64%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.292,99	1.082,88	19,40%
RESERVA DE REVALUAÇÃO	115,93	72,17	60,63%
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-11,04	-143,38	-92,30%
Total	10.407,59	9.081,88	14,60%

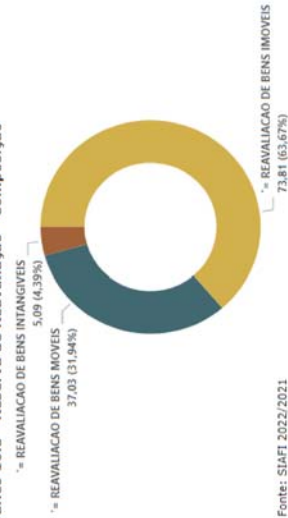
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 10.2 - Resultado do Exercício - Por Tribunal

Jurisdição	R\$ Milhões		
	31/12/2022	31/12/2021	Var Absoluta
CSJT - DF	1.250,34	463,36	169,84%
TRT3 - MG	147,64	37,97	288,83%
TRT6 - PE	65,26	23,52	177,47%
TRT12 - SC	42,58	19,26	220,15%
TRT11 - AM/RR	35,47	82,98	-48,69%
TRT13 - PB	33,14	9,31	280,99%
TRT18 - GO	22,79	6,79	388,07%
TRT24 - MS	22,02	30,56	-25,43%
TRT16 - MA	17,12	-13,18	-267,07%
TRT5 - BA	15,94	17,58	-9,33%
TRT14 - AC/RO	14,67	10,71	36,97%
TRT22 - PI	14,18	-4,36	-425,23%
TRT19 - AL	13,09	-7,51	-274,30%
TRT20 - SE	7,15	0,45	1488,89%
TRT21 - RN	1,82	5,23	-65,20%
TRT23 - MT	-2,76	-6,14	55,05%
TRT10 - DF/TO	-3,65	14,39	-125,36%
TRT7 - CE	-10,98	3,26	-436,81%
TRT2 - DF	-16,25	57,69	-128,17%
TRT8 - AP/PA	-33,71	13,58	-348,23%
TRT9 - SP	-37,26	-36,50	2,08%
TRT15 - Campinas/SP	-54,47	32,23	-269,00%
TRT1 - RJ	-55,21	-5,42	-918,63%
TRT17 - ES	-67,66	250,93	-126,96%
TRT17 - ES	-189,95	70,95	-367,72%
Total	1.292,99	1.082,88	19,40%

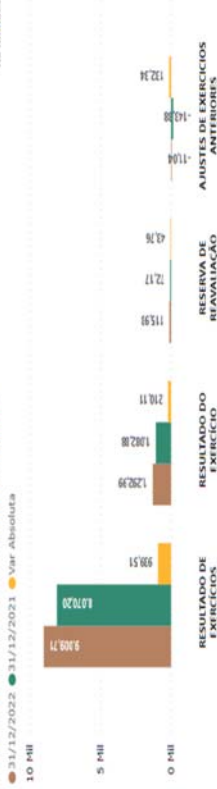
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 10.3 - Reserva de Reavaliação - Composição



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 10.1 - Variação Patrimônio Líquido



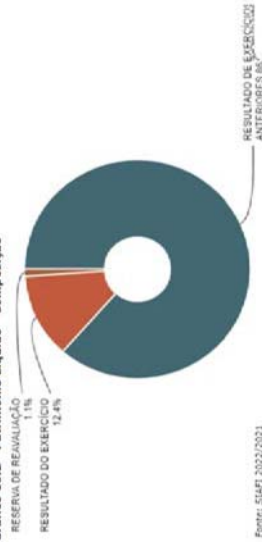
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 10.3 - Reserva de Reavaliação - Por Tribunal

Jurisdição	R\$ Milhões		
	31/12/2022	31/12/2021	Var Absoluta
TRT10 - DF/TO	17,42	9,07	3470,71%
TRT12 - SC	9,28	3,22	285,99%
TRT15 - Campinas/SP	0,00	0,00	0,00%
TRT16 - MA	9,02	0,00	0,00%
TRT3 - SP	7,64	0,00	100,00%
TRT23 - MT	0,00	1,11	-100,00%
TRT3 - MG	7,01	0,00	100,00%
TRT6 - PE	51,48	59,93	-10,00%
TRT8 - AP/PA	0,00	0,00	0,00%
Total	115,93	72,17	60,63%

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 10.2 - Patrimônio Líquido - Composição



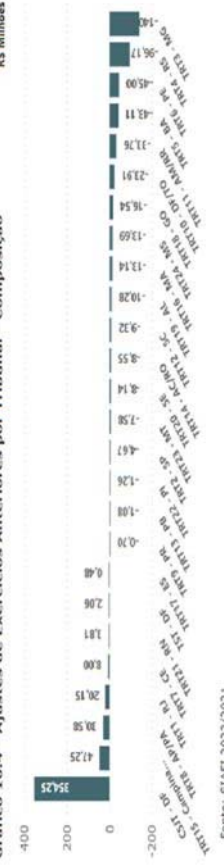
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 10.4 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Por Tribunal

Jurisdição	R\$ Milhões		
	31/12/2022	31/12/2021	Var Absoluta
TRT3 - MG	-140,73	-20,39	99,19%
TRT1 - RS	-96,17	-4,53	2022,96%
TRT5 - PE	-45,00	-13,73	227,75%
TRT3 - BA	-43,11	-8,72	394,36%
TRT11 - AM/RR	33,78	68,56	-49,58%
TRT10 - DF/TO	-23,91	-8,41	184,30%
TRT8 - GO	-16,54	-10,04	64,74%
TRT4 - MS	-13,69	3,85	-453,58%
TRT16 - MA	-13,14	1,01	-140,99%
TRT9 - AI	10,28	0,04	25800,00%
TRT12 - SC	-9,37	-0,90	935,96%
TRT14 - AC/RO	-8,55	-9,45	147,85%
TRT20 - SE	8,14	0,02	40800,00%
TRT23 - MT	-7,58	-1,85	309,73%
TRT2 - SP	-4,67	15,14	-130,64%
TRT22 - PI	-1,26	-1,33	5,26%
TRT13 - PB	-1,08	0,46	-394,76%
TRT9 - PR	-0,70	7,42	-109,43%
TRT17 - ES	0,48	-0,39	-105,11%
TST - DF	2,06	-94,46	-105,96%
TRT71 - RN	3,81	-3,48	-209,45%
TRT7 - CE	8,00	13,18	-39,30%
TRT1 - RJ	20,15	6,27	221,37%
TR18 - AP/PA	30,58	-1,73	-1867,63%
TRT15 - Campinas/SP	47,25	0,06	78650,00%
CSJT - DF	351,25	3,46	-2483,20%
Total	-11,04	-143,38	-92,30%

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 10.4 - Ajustes de Exercícios Anteriores por Tribunal - Composição



Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota 10 – Patrimônio Líquido

Na tabela e gráfico 10.1 do Painel 10 estão detalhadas a composição e a variação do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 31/12/2022 comparado com o de 31/12/2021. Em 31/12/2022, o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho totalizou R\$ 10,40 bilhões, composto por: **Resultados de Exercícios Anteriores** (86,57%), **Resultado do Exercício 2022** (12,42%), **Reserva de Reavaliação** (1,11%) e **Ajustes de Exercícios Anteriores** (-0,11%). Este Patrimônio Líquido, no período analisado, aumentou 14,60%, correspondentes a R\$ 1,32 bilhão.

O Resultado do Exercício em 31/12/2022, quando comparado ao de 31/12/ 2021, foi maior em 19,40%, correspondentes a R\$ 210,11 milhões, resultado impactado principalmente pelo aumento das VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas, cujo detalhamento pode ser observado na nota explicativa 12 que discorre sobre o resultado patrimonial.

Nos Resultados de Exercícios Anteriores, observa-se variação positiva de R\$ 939,51 milhões, conforme Tabela 10.1 do Painel 10, que corresponde à incorporação de valor R\$ 1,08 bilhão na conta do resultado (superávit) de 2021 e de R\$ - 143,38 milhões dos ajustes de exercícios anteriores em 2021.

Com relação à Reserva de Reavaliação, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN adequou em 2021 o sistema SIAFI para que fosse possível a contabilização das reavaliações a maior diretamente no patrimônio líquido, conforme estabelecido nas normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Observa-se, conforme tabela 10.1, variação positiva de 60,63% quando comparada ao ano de 2021, equivalente a R\$ 43,76 milhões. Trata-se de resultado das reavaliações ocorridas em 2022, sendo R\$ R\$ 37,03 milhões de Bens Móveis (31,94%), R\$ 73,81 milhões Bens Imóveis (63,67%) e R\$ 5,09 milhões de Reavaliação de Bens Intangíveis (4,39%), conforme gráfico 10.3.

Conforme disposto na tabela 10.3, os Tribunais da 1ª e 10ª Regiões foram os que tiveram a variação absoluta mais relevante no quarto trimestre, respectivamente R\$ 17,35 milhões e R\$ 8,69 milhões. Esse aumento se deu por decorrência de regularização da conta de Bens Moveis (ajustes) e registro de depreciação acumulada.

Os Ajustes de Exercícios Anteriores sofreram redução de 92,30% em relação aos ajustes efetuados em 2021 e os saldos estão detalhados por Tribunal na tabela 10.4 do painel 10. Esses ajustes registram os efeitos de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior que não possa ser atribuído a fatos subsequentes.

Conforme tabela 10.4, o total líquido de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados no quarto trimestre de 2022 foi R\$ -11,04 milhões. Esse total se refere ao somatório dos ajustes positivos (R\$ 466,58 milhões) abatidos dos ajustes negativos (R\$ - 477,62 milhões). A contribuição de cada unidade nesse total é vista no gráfico 10.4 do painel 10. Sendo assim, os ajustes mais relevantes no período foram:

a) Ajuste positivo de R\$ 354,25 milhões na Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho, decorrente principalmente, ajuste da conta de precatórios/2022 e baixa de RPV/2022 referente a recursos não utilizados pelos TRTs;

Ajuste positivo de R\$ 47,25 milhões pelo TRT da 15ª Região, decorrente de acerto de passivo – auxílio alimentação diversos magistrados, de acordo com a Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 1/2019, alterada em 10 de junho de 2021;

b) Ajuste positivo de R\$ 30,58 milhões pelo TRT da 8ª Região, decorrente principalmente de registro de passivo de exercícios anteriores e apropriação de passivos administrativos de pessoal; e

c) Ajuste negativo de R\$ 140,73 milhões realizados pelo TRT da 3ª Região, decorrente, em maior parte, de atualização de valores dos passivos trabalhistas em atenção a Mensagem SEOFI nº 20/2021.

Nota-se, também, que em 2022 houve um volume menor de ajustes de exercícios anteriores em relação a 2021. As unidades que apresentaram valores mais representativos de variação positiva foram o CSJT e os Tribunais da 8ª e 15ª Regiões. Isso ocorreu, principalmente, pelo ajuste na conta de precatórios/2022 atendendo ao Ofício Circular SEI nº 3697/2021/ME e baixa de RPV/2022 dos recursos não utilizados pelos TRTs, conforme Tabela 10.4.

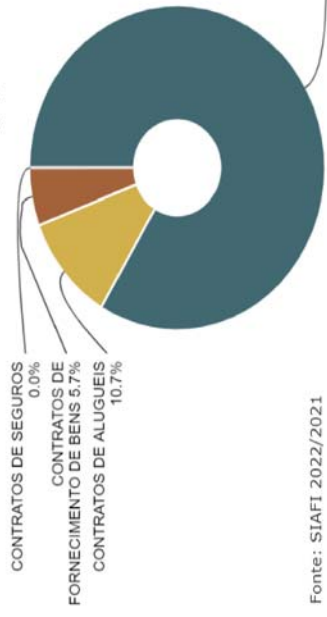
Painel 11.1 – Atos Potenciais Passivos

Tabela 11.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução

CCon - Título (4)	31/12/2022	Executados	A Executar	%Execução	RS Milhões AV
EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	3.245,13	1.294,63	1.950,50	39,89%	100,00%
CONTRATOS DE SERVICOS	2.712,54	1.076,61	1.635,93	39,69%	83,59%
CONTRATOS DE ALUGUEIS	345,90	103,84	242,06	30,02%	10,66%
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	185,90	113,46	72,44	61,03%	5,73%
CONTRATOS DE SEGUROS	0,79	0,72	0,07	91,14%	0,02%
Outro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total	3.245,13	1.294,63	1.950,50	39,89%	100,00%

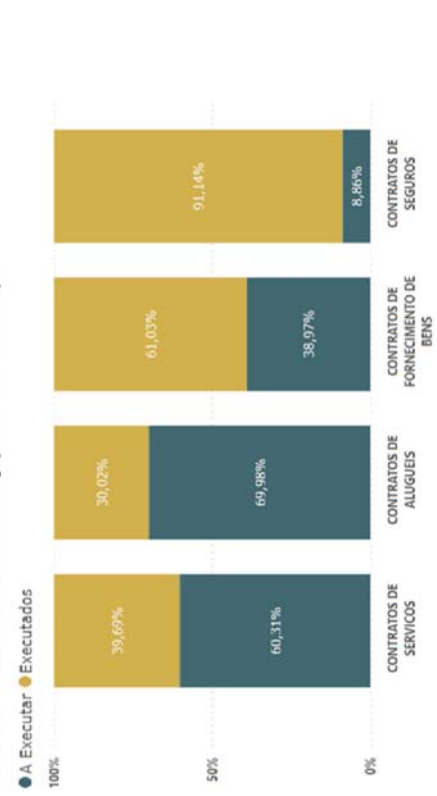
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 11.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Composição



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 11.2 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução



Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 11.2 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Por Tribunal

Jurisdicção	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
TRT2 - SP	518,19	487,94	6,20%	15,97%	30,25
TST - DF	403,21	301,67	33,66%	12,43%	101,54
TRT4 - RS	383,88	341,05	12,56%	11,83%	42,83
TRT1 - RJ	346,26	301,76	-4,28%	10,67%	-15,50
TRT13 - PB	331,55	144,17	129,97%	10,22%	187,38
TRT3 - MG	225,90	265,57	-14,94%	6,96%	-39,67
TRT15 - Campinas/SP	217,11	201,42	7,79%	6,69%	15,69
TRT10 - DF/TO	97,85	96,87	1,01%	3,02%	0,98
TRTS - AP/PA	90,96	69,47	30,93%	2,80%	21,49
TRTS - BA	85,47	78,33	9,12%	2,63%	7,14
TRT11 - AM/RR	85,11	62,91	35,29%	2,62%	22,20
TRT18 - GO	76,66	57,97	32,24%	2,36%	18,69
TRT23 - MT	43,98	36,08	21,90%	1,36%	7,90
TRT16 - MA	43,90	32,36	35,66%	1,35%	11,54
TRT24 - MS	43,00	22,23	93,43%	1,32%	20,77
TRT12 - SC	37,84	28,01	35,09%	1,17%	9,83
TRT22 - PI	36,67	22,16	65,48%	1,13%	14,51
TRT9 - PR	35,31	33,89	4,19%	1,09%	1,42
TRT21 - RN	31,12	26,92	15,60%	0,96%	4,20
TRT19 - AL	30,86	27,85	10,81%	0,95%	3,01
TRT6 - PE	28,25	26,95	4,82%	0,87%	1,30
TRT20 - SE	24,69	19,69	25,39%	0,76%	5,00
TRT7 - CE	24,17	19,60	23,32%	0,74%	4,57
TRT14 - AC/RO	3,19	9,04	-64,71%	0,10%	-5,85
Total	3.245,13	2.773,91	16,99%	100,00%	471,22

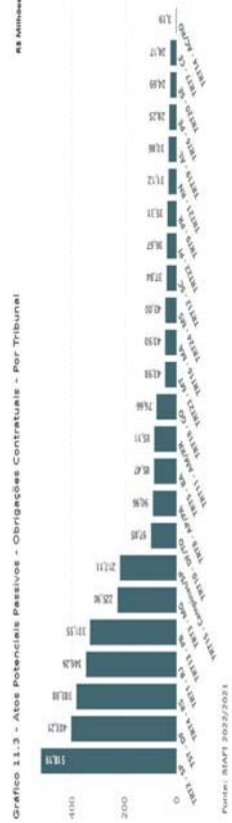
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 11.3 - 10 (Dez) Maiores Contratos - Justiça do Trabalho

Nome/forne	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
Outros	2.212,11	1.888,27	17,15%	68,17%	323,84
87096616000196 - UNIMED PORTO ALEGRE - COOPER	200,55	221,32	-9,88%	6,18%	-20,77
UNIMED SEGUROS SAUDE S/A	109,93	181,48	-39,43%	3,39%	-71,55
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	110,74	140,36	-21,10%	3,41%	-29,62
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	105,66	135,54	-22,05%	3,26%	-29,88
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	284,72	114,57	148,51%	8,77%	170,15
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	70,87	78,98	-10,52%	2,18%	-8,31
TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA	29,34	12,90	127,44%	0,80%	16,44
PFSTSAUD - ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDOR	61,82	0,00	100,00%	1,91%	61,82
2022 - EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESEN	29,81	0,00	100,00%	0,92%	29,81
PAN PARK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	29,61	0,00	100,00%	0,31%	29,61
Total	3.245,13	2.773,91	16,99%	100,00%	471,22

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 11.3 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Por Tribunal



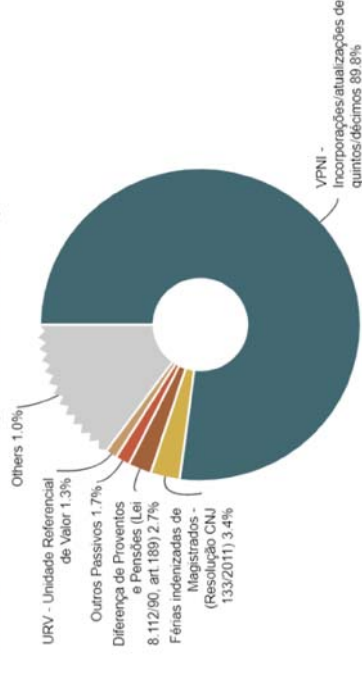
Painel 11.2 – Passivos Contingentes

Tabela 11.4 - Passivos Contingentes Previstos - Composição

Genero	RS Milhões		
	31/12/2022	31/12/2021	AV
Trabalhistas	411,44	401,45	2,49%
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	369,47	311,41	18,64%
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	14,14	12,84	10,12%
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	11,21	7,96	40,83%
Outros Passivos	7,12	50,82	-85,99%
URV - Unidade Referencial de Valor	5,52	4,95	11,52%
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	2,90	10,59	-72,62%
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	0,89	2,28	-60,96%
Diferença de Subsídios (Lei 10.474/2002)	0,11	0,11	0,00%
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	0,07	0,07	0,00%
Adicional por Tempo de Serviço	0,01	0,00	100,00%
Diferença de 13º salário (Lei 8.112/90, art. 63 ao 66, por acerto de folha normal), inclusive de Classista	0,00	0,41	-100,00%
Cancelamento de Precatórios	0,00	1,60	-100,00%
Cancelamento de Precatórios-Lei 13.463/2017	0,00	1,60	-100,00%
Total	411,44	403,05	2,08%

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 11.4 - Passivos Contingentes Trabalhista - Por Tipo



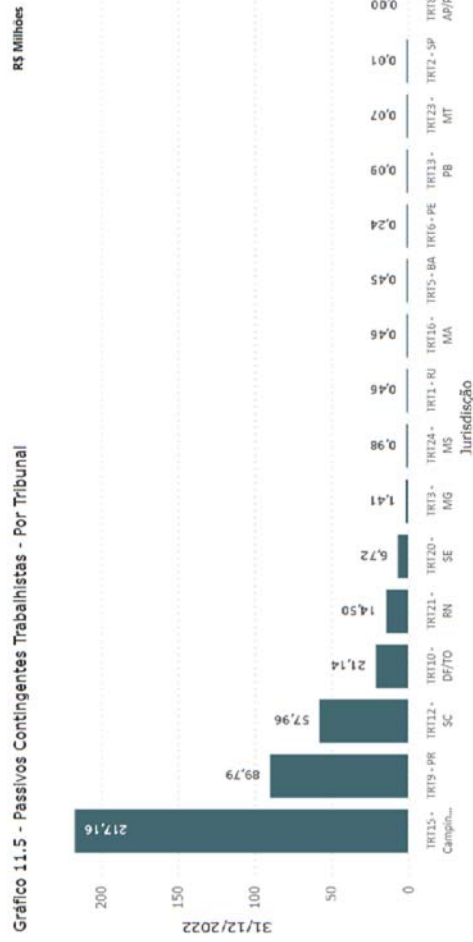
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 11.5 - Passivos Contingentes Trabalhistas - Por Tribunal

Jurisdição	RS Milhões		
	31/12/2022	31/12/2021	AV
TRT1 - RJ	0,46	0,46	0,00%
TRT10 - DF/TO	21,14	21,14	0,00%
TRT12 - SC	57,96	57,97	-0,02%
TRT13 - PB	0,09	0,00	100,00%
TRT15 - Campinas/SP	217,16	233,96	-7,18%
TRT16 - MA	0,46	0,46	0,00%
TRT2 - SP	0,01	0,01	0,00%
TRT20 - SE	6,72	4,46	50,67%
TRT21 - RN	14,50	15,03	-3,53%
TRT23 - MT	0,07	0,07	0,00%
TRT24 - MS	0,98	0,72	36,11%
TRT3 - MG	1,41	2,03	-30,54%
TRT5 - BA	0,45	0,45	0,00%
TRT6 - PE	0,24	0,27	-11,11%
TRT8 - AP/PA	0,00	30,62	-100,00%
TRT9 - PR	89,79	33,79	165,73%
Total	411,44	401,45	2,49%

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 11.5 - Passivos Contingentes Trabalhistas - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota 11 – Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes

Atos Potências Passivos

Os Atos Potenciais abrangem situações não compreendidas no Patrimônio do órgão, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e contas com função típica de controle. Na Justiça do Trabalho, 99,83% dos atos potenciais passivos correspondem às obrigações contratuais.

O gráfico 11.1 do painel 11.1 identifica as obrigações contratuais do órgão a executar por natureza do contrato em 31/12/2022. Nele, é possível ver que 83,59% dessas obrigações são com contratos de Serviços; 10,66%, com contratos de Aluguéis; e 5,73%, com contratos de fornecimento de bens.

A tabela 11.1 do painel 11.1 evidencia que 39,89% das obrigações da Justiça do Trabalho contratadas até 31/12/2021 foram realizadas no quarto trimestre de 2022. Conforme gráfico 11.2 do painel 11.1, os contratos de Seguros foram baixados em 91,14% de seu valor, os contratos de Serviços foram baixados em 39,69%, os de Fornecimento de Bens foram baixados a uma taxa de 61,03% e os contratos de Aluguéis foram baixados em 30,02%.

Na tabela 11.2 do painel 11.1, encontram-se as obrigações contratuais executadas e a executar distribuídas pelas unidades da Justiça do Trabalho. Nela, vemos que todas as unidades sofreram variações em seus valores contratados. As maiores variações foram:

- a) TRT da 13ª Região: aumento de R\$ 187,38 milhões;
- b) TST: aumento de R\$ 101,54 milhões;
- c) TRT da 4ª Região: aumento de R\$ 42,83 milhões;
- d) TRT da 2ª Região: aumento de R\$ 30,25 milhões;
- e) TRT da 11ª Região: aumento de R\$ 22,20 milhões;
- f) TRT da 8ª Região: aumento de R\$ 21,49 milhões;
- g) TRT da 24ª Região: aumento de R\$ 20,77 milhões;
- h) TRT da 18ª Região: aumento de R\$ 18,69 milhões;
- i) TRT da 15ª Região: aumento de R\$ 15,69 milhões;
- j) TRT da 3ª Região: redução de R\$ 39,67 milhões.

Na tabela 11.3 do painel 11.1 evidencia os dez contratos a executar mais significativos monetariamente em 31/12/2022 somam R\$ 1.032,85 milhões, ou seja, 52,95% de participação nos R\$ 1.950,50 milhões que totalizam o grupo. Eles estão relacionados a seguir, juntamente com seu respectivo saldo a executar:

- 1) Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 284,72 milhões (14,60%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 13ª Região;
- 2) Unimed Porto Alegre Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 200,55 milhões (10,28%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do o TRT da 4ª Região;

- 3) Notre Dame Intermédica Saúde S.A: R\$ 110,74 milhões (5,67%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados dos TRT da 2ª Região;
- 4) Unimed Seguros de Saúde S/A: R\$ 109,93 milhões (5,63%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 1ª Região e da 20ª Região;
- 5) Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 105,66 milhões (5,41%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 3ª Região;
- 6) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R\$ 70,67 milhões (3,62%) – contratos de prestação de serviços de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, firmado com quase todos os tribunais;
- 7) Tekno Sistemas de Engenharia Ltda: R\$ 29,34 milhões (1,50%) - contrato de serviço de manutenção predial com o TRT da 1ª Região;
- 8) TST Saúde: R\$ 61,82 milhões (3,17%) – contrato com o benefício de assistência médica e odontológica a servidores civis, empregados, militares e seus dependentes firmado com TST;
- 9) 2022 - Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda: R\$ 29,81 milhões (1,53%) – contrato de serviços gerenciados de computação em nuvem, modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem firmado com TST;
- 10) Pan Park Fundo de Investimento Imobiliário: R\$ 29,61 milhões (1,52%) – contrato de aluguel do Fórum Trabalhista da Zona Sul, com o TRT da 2ª Região.

Passivos Contingentes

Os Passivos Contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos. Também são passivos contingentes, as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com confiabilidade.

Na Justiça do Trabalho, os Passivos Contingentes se referem aos Passivos Contingentes Trabalhistas, contabilizados em conformidade com o disposto na Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019 e procedimentos estabelecidos no item 4.2.1 da Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 1/2019, alterada em 10 de junho de 2021.

A tabela 11.4 do painel 11.2 evidencia que os Passivos Contingentes Trabalhistas aumentaram 2,49% no período observado. O gráfico 11.4 mostra a composição dos passivos contingentes trabalhistas em 31/12/2022 e evidência a participação do item no total. Nele é constatado que 89,8% dos passivos trabalhistas contingentes da Justiça do Trabalho se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) com incorporações e atualizações de quintos e décimos dos servidores ativos e aposentados, que estão com sua exigibilidade suspensa no STF.

- a) A segunda maior variação positiva de R\$ 14,14 milhões (3,44%) em FÉRIAS INDENIZADAS DE MAGISTRADOS (Resolução

CNJ133/2011). Referentes lançamentos de reclassificações e atualizações nos TRTs das 15ª, 16ª e 21ª Regiões;

- b) Terceira maior variação positiva de R\$ 11,21 milhões (2,72%) na DIFERENÇA DE PROVENTOS E PENSÕES (LEI 8.112/90 art. 189). Ocasionado por reclassificações e atualizações nos TRTs das 3, 10ª, 15ª, 20ª e 21ª Regiões.

Nota-se, conforme tabelas 11.4, houve a transferência de saldo de Passivos Contingentes Previstos decorrentes de cancelamentos de Precatórios/RPVs para Passivos Contingentes Não Confirmados, em vista de mudanças no critério de contabilização ocorrida em 2020, em que ficou normatizado que o Conselho Superior do Trabalho será responsável pelos registros na UG 170013, em atendimento ao item 9.11.15 da Macrofunção 02.03.36 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. O saldo remanescente de Precatórios e RPVs cancelados são atribuídos aos Tribunais da 19ª e da 24ª Regiões, que efetuaram a baixa dos valores, conforme orientação dada por meio da Mensagem SEOFI/CSJT N° 2022/140920 de 27 de janeiro de 2022.

O Tribunal Regional da 3ª Região efetuou registros na conta Passivos Contingentes Não Confirmados, contas correntes – ADSDIFREM – Servidor e ADSURVALR - Servidor, no valor de R\$ 1,41 milhões. Lançamento refere-se a atualização de passivo administrativos de pessoal e passivos contingentes de pessoal.

A tabela 11.5 e o gráfico 11.5 do painel 11.2 detalham, por unidade, os passivos contingentes trabalhistas da Justiça do Trabalho, os valores mais expressivos foram grupo R\$ R\$ 89,79 milhões (21,82%), R\$ 21,14 milhões (5,14%), R\$ 57,96 milhões (14,09%), R\$ 217,16 milhões (47,25%), ocorreram nos respectivos TRTs das 9ª, 10ª, 12ª e 15ª Regiões.

Painel 12.1 – Resultado Patrimonial

Tabela 12.1 - Apuração Resultado Patrimonial

CCom - Classe (1)	31/12/2022	31/12/2021	AH	RS Milhões Var Absoluta
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	50.497,33	46.548,02	8,48%	3.949,31
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	49.204,34	45.465,14	8,22%	3.739,20
Resultado Patrimonial				
31/12/2022	1.292,99	1.082,88	19,40%	210,10
31/12/2021				

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.1 - Resultado Patrimonial - 2º Período



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.2 - Resultado Patrimonial - 1º Período



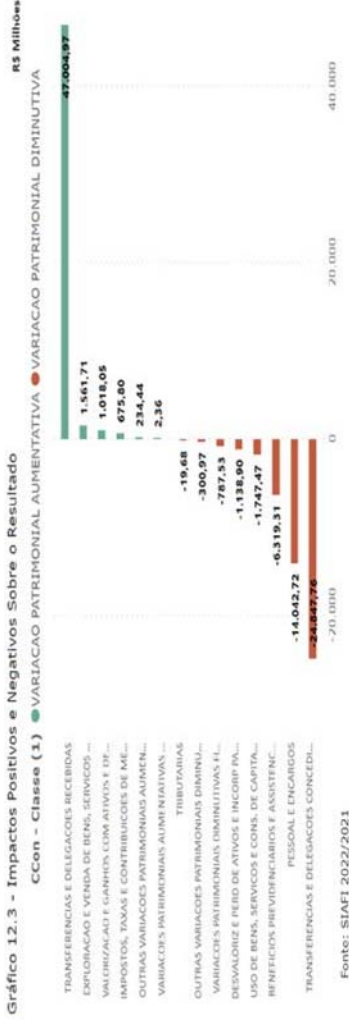
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 12.2 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado

CCom - Classe (1)	RS Milhões	31/12/2022
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	50.497,33	
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	47.004,97	
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS ...	1.561,71	
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESE...	1.018,05	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	675,80	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	234,44	
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	2,36	
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-49.204,34	
TRIBUTARIAS	-19,68	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-300,97	
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	-787,53	
DESVALORIZ E PERD DE ATIVOS E INCORP PASSIVO	-1.138,90	
USO DE BENS, SERVICOS E CONS. DE CAPITAL	-1.747,47	
BENEFICIOS, PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	-6.319,31	
PESSOAL E ENCARGOS	-14.042,72	
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	-24.847,76	
Total	1.292,99	

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.3 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado



Fonte: SIAFI 2022/2021

Painel 12.2 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Recebidas)

Tabela 12.3 - Transferências e Delegações Recebidas

CCon - Subgrupo (3)	RS Milhões		AH	AV	Var Absoluta
	31/12/2022	31/12/2021			
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	46.641,97	43.837,26	6,40%	99,23%	2.804,71
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	363,01	16,20	2140,80%	0,77%	346,81
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	471,47	-100,00%	0,00%	-471,47
Total	47.004,97	44.324,93	6,05%	100,00%	2.680,04

Tabela 12.4 - Transferências Intragovernamentais Recebidas

CCon - Item (6)	RS Milhões		AH	AV	Var Absoluta
	31/12/2022	31/12/2021			
SUB-REPASSE RECEBIDO	23.224,96	21.684,98	7,10%	49,79%	1.539,98
COTA RECEBIDA	23.165,88	22.038,13	5,12%	49,67%	1.127,75
MOVIMENTACOES DE SALDOS PATRIMONIAIS	189,29	16,04	1080,11%	0,41%	173,25
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA PGTO DE RP	31,43	32,52	-3,35%	0,07%	-1,09
DEMAIS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	28,32	30,27	-6,44%	0,06%	-1,95
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM. AUMENTATIVA	1,90	1,36	39,71%	0,00%	0,54
REPASSE RECEBIDO	0,16	0,00	100,00%	0,00%	0,16
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	0,03	33,96	-99,91%	0,00%	-33,93
Total	46.641,97	43.837,26	6,40%	100,00%	2.804,71

Gráfico 12.5 - Transferências Intragovernamentais Recebidas



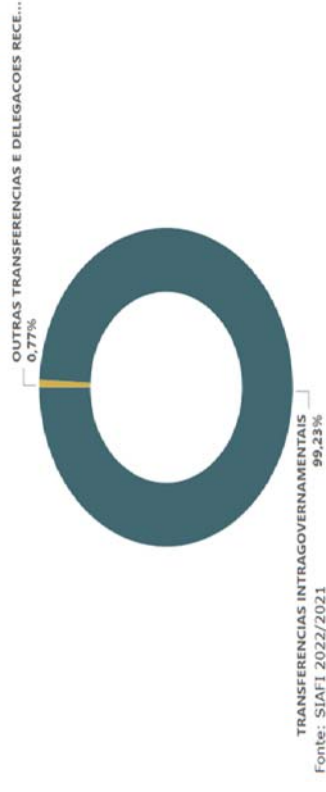
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 12.5 - Transferências Intergovernamentais Recebidas

CCon - Item (6)	RS Milhões		AH	AV	Var Absoluta
	31/12/2022	31/12/2021			
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	471,47	-100,00%	100,00%	-471,47
Total	0,00	471,47	-100,00%	100,00%	-471,47

Fonte: SIAFI 2022/2021

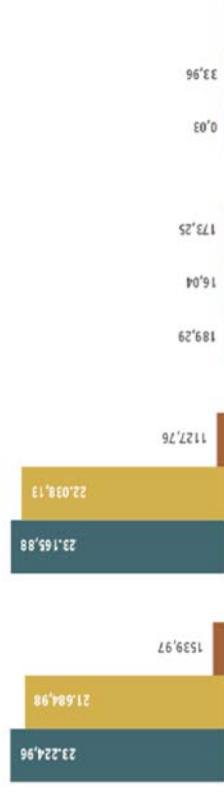
Gráfico 12.4 - Transferências e Delegações Recebidas



Fonte: SIAFI 2022/2021

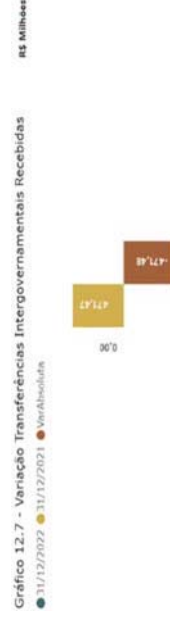
Gráfico 12.6 - Maiores Variações das Transferências Intragovernamentais Recebidas

RS Milhões



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.7 - Variação Transferências Intergovernamentais Recebidas



Fonte: SIAFI 2022/2021

Painel 12.3 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Concedidas)

Tabela 12.6 - Transferências e Delegações Concedidas

Con - Subgrupo (3)	31/12/2022	31/12/2021	AM	AV	RS Milhões Var Absoluta
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.435,32	22.572,54	8,25%	99,34%	1.862,78
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	412,13	60,69	579,07%	1,66%	351,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,30	0,00	100,00%	0,00%	0,30
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,01	0,03	-66,67%	0,00%	-0,02
Total	24.847,76	22.633,26	9,78%	100,00%	2.214,50

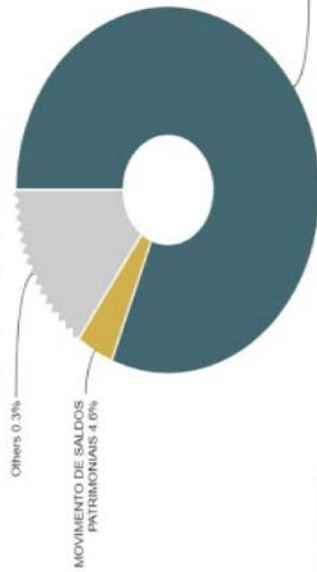
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 12.7 - Transferências Intragovernamentais Concedidas

CCon - Item (6)	31/12/2022	31/12/2021	AM	AV	RS Milhões Var Absoluta
SUB-REPASSE CONCEDIDO	23.224,96	21.694,98	7,10%	95,05%	1.539,98
MOVIMENTO DE SALDOS PATRIMONIAIS	1.132,72	708,56	59,86%	4,64%	424,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA PGTO DE RP	33,00	32,52	1,48%	0,14%	0,48
REPASSE CONCEDIDO	18,71	13,33	40,36%	0,08%	5,38
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	13,03	15,18	-14,16%	0,05%	-2,15
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	12,34	117,95	-89,54%	0,05%	-105,61
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM.DIMINUTIVA	0,54	0,02	2600,00%	0,00%	0,52
Total	24.435,32	22.572,54	8,25%	100,00%	1.862,78

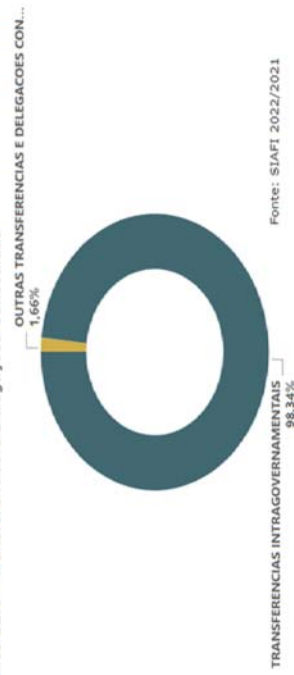
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.9 - Transferências Intragovernamentais Concedidas



Fonte: SIAFI 2022/2021

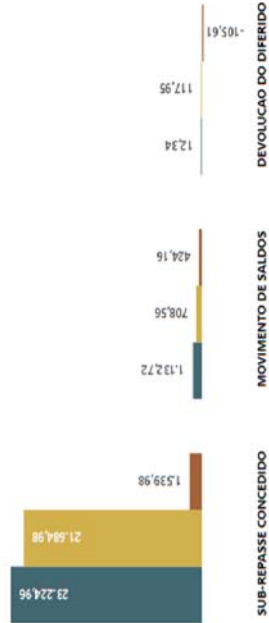
Gráfico 12.8 - Transferências e Delegações Concedidas



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.10 - Variação Transferências Intragovernamentais Concedidas

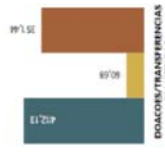
● 31/12/2022 ● 31/12/2021 ● Var Absoluta



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.11 - Outras Transferências e Delegações Intragovernamentais

● 31/12/2022 ● 31/12/2021 ● Var Absoluta



Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 12.8 - Outras Transferências e Delegações Intragovernamentais

CCon - Item (6)	31/12/2022	31/12/2021	AM	AV	RS Milhões Var Absoluta
DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	412,13	60,69	579,07%	100,00%	351,44
Total	412,13	60,69	579,07%	100,00%	351,44

Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota 12 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período.

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPAs e VPDs, em contrapartida a uma conta de apuração. Após apurado, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPAs e VPDs é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Na tabela 12.1 e nos gráficos 12.1 e 12.2, apresentados no painel 12.1, é possível verificar a formação e a variação do resultado patrimonial do quarto trimestre/2022 comparado com o mesmo período de 2021.

Conforme ilustrado no gráfico 12.1, o Resultado Patrimonial apurado em 31/12/2022 é superavitário em **R\$ 1.292,99 milhões**, com variação positiva de 19,40% quando comparado ao mesmo período de 2021. Verifica-se na tabela 12.1 que o aumento do superávit foi provocado pelo aumento das receitas em valor superior ao aumento das despesas, ou seja, enquanto a taxa de aumento das receitas foi de 8,48% representando R\$ 3.949,31 milhões, o das despesas foi de 8,22% correspondentes a R\$ 3.739,20 milhões no mesmo período. O Gráfico 12.3 (painel 12.1) demonstra o impacto das variações aumentativas e diminutivas no resultado patrimonial.

Transferências e Delegações Recebidas

Conforme gráfico 12.3 (painel 12.1), a VPA que mais impactou o resultado de 2022 foi a de Transferências e Delegações Recebidas, cuja composição é possível ver nas tabelas e gráficos apresentados no painel 12.2. As Transferências Intragovernamentais representam 99,23% do grupo e aumentaram R\$ 2.804,71 milhões, correspondentes a 6,40%, em relação ao mesmo período do ano anterior. A composição dessas transferências pode ser vista na tabela 12.4 e gráfico 12.5 (painel 12.2). Convém esclarecer que as cotas recebidas se referem aos valores recebidos pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho por conta da programação financeira efetuada junto ao Tesouro Nacional para posterior sub-repasse às unidades. Já os sub-repasses recebidos dizem respeito ao recurso repassado pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho às outras unidades da Justiça do Trabalho para financiar a

execução do orçamento aprovado.

No Gráfico 12.6, verifica-se uma maior variação de volume de sub-repasse recebido pelos tribunais em relação à variação cota recebida da STN, o que se traduz na adoção de política de devolução de recursos ao Tesouro Nacional antes entesourados ou parados na setorial do órgão Justiça do Trabalho.

Transferências e Delegações Concedidas

É possível verificar na tabela 12.2 e gráfico 12.3 (painel 12.1) que a VPD mais relevante para a composição do resultado até 31/12/2022 é de Transferências e Delegações Concedidas, que representa 50,49% de todas as VPDs do período.

Conforme tabela 12.6 (painel 12.3), 98,34% das transferências concedidas foram transferências intragovernamentais, cuja variação no período analisado representa aumento em 8,25%, correspondente a R\$ 1.862,78 milhões. Na tabela 12.7 e no gráfico 12.8 (painel 12.3) é possível verificar a composição dessas transferências.

O sub-repasse concedido diz respeito ao valor transferido da Setorial Financeira para as demais unidades da Justiça do Trabalho. Como representam movimentações internas no órgão, os valores brutos da VPA Sub-repasses Recebidos e da VPD Sub-repasses Concedidos são equivalentes.

Ainda sobre as transferências intragovernamentais, houve variação positiva de 59,86% no movimento de saldos patrimoniais, equivalente a R\$ 424,16 milhões, conforme se observa na tabela 12.7. A movimentação determinante para a referida variação foi o recolhimento de R\$ 173,8 milhões, ocorrido em 13/01/2022 e realizado pelo TRT11 – AM e RR. Segundo informações do próprio TRT, trata-se de devolução de precatório por determinação judicial, cujo valor foi retirado da conta judicial nº 3700128322774 aberta pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, conforme processo 00005400-541990.5.11.0053.08.11.2021. Devido a retificação do código GRU, em 01 de junho, o sistema gerou lançamento em duplicidade, o que explica o saldo de 356,66 milhões no TRT 11.

As outras transferências e delegações intragovernamentais (Doações/Transferências Concedidas) sofreram variação de 579,07%, correspondente a R\$ 351,44 milhões. O aumento foi em virtude principalmente de transferência de imóvel para a SPU – Superintendência do Patrimônio da União do Espírito Santo, pelo TRT17, em 29/07/2022, no valor de R\$ 32,83 milhões e, em 25/11/2022, no valor de R\$ 307 milhões, perfazendo R\$ 338,19 milhões.

Painel 12.4 – Resultado Patrimonial (VPD – Pessoal e Encargos)

Tabela 12.9 - VPD - Pessoal e Encargos

Ccon - Subgrupo (3)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões
					Var Absoluta
REMUNERACAO A PESSOAL	11.119,29	11.364,77	-2,16%	79,18%	-245,48
ENCARGOS PATRONAIS	2.248,25	2.266,85	-0,82%	16,01%	-18,60
BENEFICIOS A PESSOAL	621,31	606,00	2,53%	4,42%	15,31
OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS	53,87	52,68	2,26%	0,38%	1,19
Total	14.042,72	14.290,31	-1,73%	100,00%	-247,59

Fonte: SIAFI 2022/2021

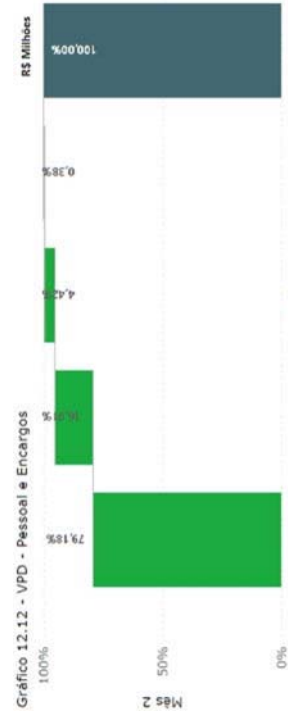


Tabela 12.10 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal

Ccon - Item (6)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões
					Var Absoluta
GRATIFICACOES	5.091,08	4.964,20	2,32%	46,70%	116,88
VENCIMENTOS E SALARIOS	3.691,85	3.859,22	-4,60%	33,11%	-177,37
FERIAS - RPPS	1.094,65	1.165,98	-6,36%	9,64%	-74,33
13. SALARIO - RPPS	736,58	731,79	0,65%	6,62%	4,79
SENTENÇAS JUDICIAIS - ATIVO CIVIL RPPS	226,03	406,60	-44,42%	2,03%	-180,57
ABONOS	179,87	175,24	2,64%	1,62%	4,63
SENTENÇAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS	102,10	34,40	196,80%	0,52%	67,70
ADICIONAIS	9,03	11,49	-21,41%	0,08%	-2,46
FERIAS - RPPS	3,96	3,93	0,76%	0,04%	0,03
13. SALARIO - RPPS	3,35	6,70	-50,00%	0,03%	-3,35
LICENÇAS	0,75	0,92	-18,49%	0,01%	-0,17
INDENIZACOES - RPPS	0,04	0,90	-95,56%	0,00%	-0,86
OUTROS VENC E VARIAÇOES E VALORES RPPS	0,00	0,32	-100,00%	0,00%	-0,32
Total	11.119,29	11.364,77	-2,10%	100,00%	-245,48

Fonte: SIAFI 2022/2021

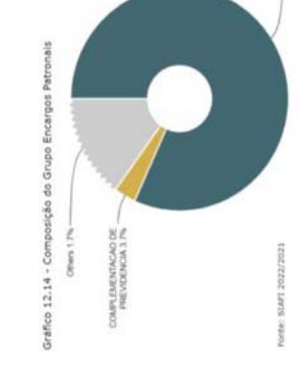
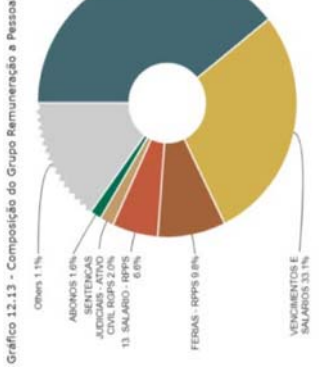


Tabela 12.11 - Composição do Grupo Encargos Patronais

Ccon - Item (6)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões
					Var Absoluta
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTINA	2.127,43	2.173,47	-2,12%	94,63%	-46,04
COMPLEMENTACAO DE PREVIDENCIA	83,73	78,19	7,09%	3,72%	5,54
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	19,13	0,03	6366,67%	0,85%	19,10
CONTRIBUCOES PREVIDENCIARIAS - INSS	14,15	10,02	41,22%	0,43%	4,13
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTE	1,97	1,46	34,23%	0,09%	0,51
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTE	0,82	0,89	-7,87%	0,04%	-0,07
SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,69	0,94	-29,17%	0,03%	-0,28
FOLTA	0,09	0,06	50,00%	0,00%	0,03
SENTENÇAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RPPS	0,09	1,64	-94,51%	0,00%	-1,55
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTER MUN	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUCOES PREVIDENCIARIAS NO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTER EST	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO PARA O INSS E/OU PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO CONTRA A ENTID.FUNÇOES DE PREVIDENCIA	0,00	0,69	0,00%	0,00%	-0,69
Total	2.248,25	2.266,85	-0,82%	100,00%	-18,60

Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 12.12 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal

Ccon - Item (6)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões
					Var Absoluta
AUXILIO ALIMENTACAO	487,47	492,10	-0,94%	78,46%	-4,63
AUXILIO CRECHE	76,79	79,24	-3,09%	12,36%	-2,45
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RPPS	25,05	13,10	91,22%	4,03%	11,95
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	15,08	7,84	89,92%	2,43%	7,24
AJUDA DE CUSTO	9,14	9,54	-4,19%	1,47%	-0,40
AUXILIO TRANSPORTE	5,50	1,65	233,33%	0,89%	3,85
AUXILIO MORADIA - RPPS	2,06	2,27	-9,25%	0,33%	-0,21
AUXILIO MORADIA - RPPS	0,13	0,11	18,18%	0,02%	0,02
SENTENÇAS JUDICIAIS - BENEFICIOS A PESSOAL	0,06	0,05	20,00%	0,01%	0,01
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - PESSOAL	0,02	0,00	100,00%	0,00%	0,02
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Total	621,31	606,00	2,53%	100,00%	15,31

Fonte: SIAFI 2022/2021

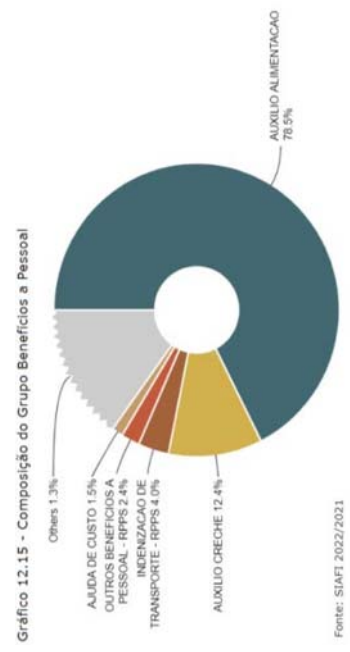
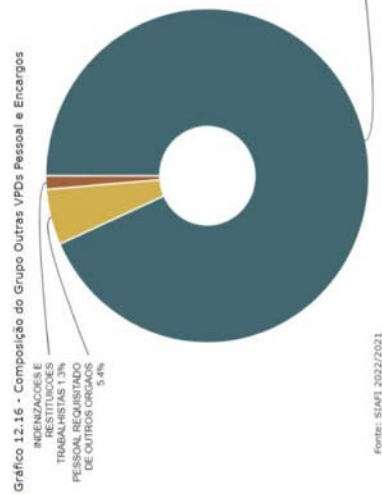


Tabela 12.13 - Composição do Grupo Outras VPDs Pessoal e Encargos

Ccon - Item (6)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões
					Var Absoluta
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTE	50,25	47,59	5,59%	93,29%	2,66
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	2,91	2,53	15,02%	5,41%	0,38
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,70	2,56	-72,66%	1,30%	-1,86
Total	53,87	52,68	2,26%	100,00%	1,19

Fonte: SIAFI 2022/2021



A segunda VPD mais relevante no período analisado é Pessoal e Encargos (conforme tabela 12.2 e gráfico 12.3 do painel 12.1) e representa 28,54% de todas as VPDs do período. A tabela 12.9 (painel 12.4) detalha a composição desse grupo de contas.

De acordo com a tabela 12.9, a Remuneração a Pessoal representa 79,18% do grupo de VPD com Pessoal e Encargos e no período analisado apresentou redução de 2,16% correspondentes a R\$ 245,48 milhões. A redução é detalhada 12.10 e as contas que mais contribuíram para este resultado foram os Vencimentos e Salários e Sentenças Judiciais, que diminuíram em 4,60% e 44,42%, respectivamente.

A variação negativa nos Vencimentos e Salários é decorrente do reconhecimento de passivos de longo prazo de pessoal em abril de 2021, pelo TRT da 1ª Região. Enquanto nas Sentenças Judiciais, a redução foi devida ao limite imposto pela EC 114 que limitou o orçamento das despesas com pagamentos deste tipo de despesa ao valor pago no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos, corrigido na forma do §1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Ainda, na tabela 12.10 e gráfico 12.13 é possível ver as contas analíticas que compõem a Remuneração a Pessoal. Observa-se que as gratificações na Justiça do Trabalho representam 45,70% do grupo, enquanto que os vencimentos e salários, 33,11% das despesas com remuneração de pessoal. Isso acontece, sobretudo, porque a Gratificação de Atividade Judiciária, que compõe as remunerações da carreira do Poder Judiciário, corresponde a 140% do valor do vencimento básico do cargo.

O segundo grupo de contas mais representativo na VPD de Pessoal e Encargos é o de Encargos Patronais, que representa 16,01% do total. Desse grupo, 94,63% se referem aos encargos patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor e 3,72% se referem às despesas com a contribuição patronal para atender ao plano de previdência complementar FUNPRESP-JUD, conforme tabela 12.11 e gráfico 12.14 (painel 12.4).

O terceiro grupo mais representativo de Pessoal e Encargos é composto pelos Benefícios a Pessoal e representam apenas 4,42% das VPDs de Pessoal e Encargos. Conforme Tabela 12.9 esse grupo teve acréscimo de 2,53% em 2022, correspondentes a R\$ 15,31 milhões. Essa redução foi provocado, principalmente, pelo aumento no pagamento de Indenizações de Transporte, sobretudo nos TRT da 3ª e 2ª Região, onde o acréscimos de R\$ 3,81 e R\$ 3,15 milhões, respectivamente, o que reflete o retorno ao trabalho presencial no pós-pandemia. O item Outros Benefícios Assistenciais - RPPS, também, contribuiu em R\$ 7,13 milhões, com destaque para os tribunais da 1ª e 15ª Regiões.

Em relação às despesas que tiveram redução, atenta-se para o Auxílio Alimentação que apresentou queda de 0,94% ou R\$ 4,63 milhões, em decorrência de aposentadorias de diversos servidores, motivadas por recentes mudanças no regime. O auxílio creche que teve redução de 3,09% ou 2,45 milhões. Verificou-se redução neste auxílio em quase todos os tribunais, os que tiveram maiores reduções são: TRT da 1ª, valor de 440 mil, TRT da 15ª, valor de R\$ 420 mil e TRT da 6ª, valor de R\$ 370 mil, juntos perfizeram uma redução na ordem de R\$ 1,22 milhões.

Na tabela 12.12 e gráfico 12.15, é possível verificar que as maiores despesas desse grupo são com Auxílio-Alimentação, correspondente a 78,5%, pagos aos servidores de carreira da Justiça do Trabalho e Auxílio-Creche representando 12,40%. O auxílio-alimentação está fixado no valor de R\$ 910,08 por servidor ativo da JT, sendo que se verifica um decréscimo de 0,94%. Também, depreende-se da tabela, que quase todos os benefícios assistenciais pagos a servidores aumentaram em relação ao período anterior, em média 2,53%, com exceção dos dois anteriores comentados, o que denota a retomada do trabalho presencial na maioria dos tribunais.

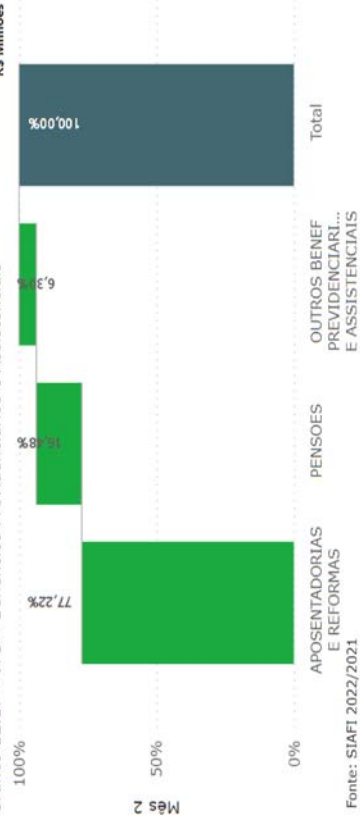
Painel 12.5 – Resultado Patrimonial (VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais)

Tabela 12.14 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

CCon - Subgrupo (3)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões	Var Absoluta
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.879,88	4.786,74	1,95%	77,22%	93,14	93,14
PENSOES	1.041,24	982,19	6,01%	16,48%	59,05	59,05
OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	398,19	189,62	109,99%	6,30%	208,57	208,57
Total	6.319,31	5.958,55	6,05%	100,00%	360,76	360,76

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.17 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais



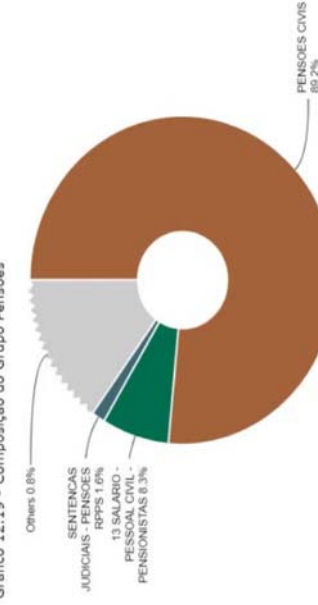
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 12.16 - Composição do Grupo Pensões

CCon - Item (6)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões	Var Absoluta
PENSOES CIVIS	929,28	861,58	7,86%	89,25%	67,70	67,70
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	86,74	90,77	-4,44%	8,33%	-4,03	-4,03
SENTENÇAS JUDICIAIS - PENSOES RPPS	16,95	22,69	-25,30%	1,63%	-5,74	-5,74
PENSOES INDENIZATORIAS - LEGISLAÇÃO ESPECIAL	4,96	3,69	34,42%	0,48%	1,27	1,27
GRATIFICAÇÕES	3,28	3,15	4,13%	0,31%	0,13	0,13
LICENÇA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL	0,03	0,30	-90,00%	0,00%	-0,27	-0,27
Total	1.041,24	982,19	6,01%	100,00%	59,05	59,05

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.19 - Composição do Grupo Pensões



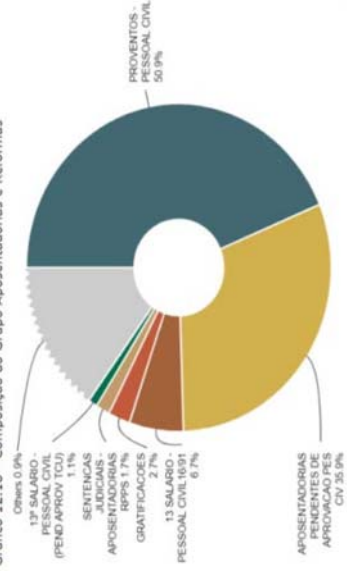
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 12.15 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas

CCon - Item (6)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões	Var Absoluta
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	2.486,15	2.597,41	-4,28%	50,95%	-111,26	-111,26
APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVAÇÃO PÉS CIV	1.752,06	1.585,29	10,52%	35,90%	166,77	166,77
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL 16/91	326,47	322,35	1,28%	6,69%	4,12	4,12
GRATIFICAÇÕES	132,24	138,40	-4,45%	2,71%	-6,16	-6,16
SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPPS	84,60	44,30	90,97%	1,73%	40,30	40,30
13º SALARIO - PESSOAL CIVIL (PEND APPROV TCU)	53,49	46,68	14,59%	1,10%	6,81	6,81
LICENÇA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	28,62	35,59	-19,58%	0,59%	-6,97	-6,97
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	9,60	8,35	16,95%	0,20%	1,42	1,42
DEMAIS VANTAGENS PECUNARIAS	5,85	8,35	-29,94%	0,12%	-2,50	-2,50
COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA PESSOAL CIVIL	0,59	0,00	100,00%	0,01%	0,59	0,59
Total	4.879,88	4.786,74	1,95%	100,00%	93,14	93,14

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.18 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas



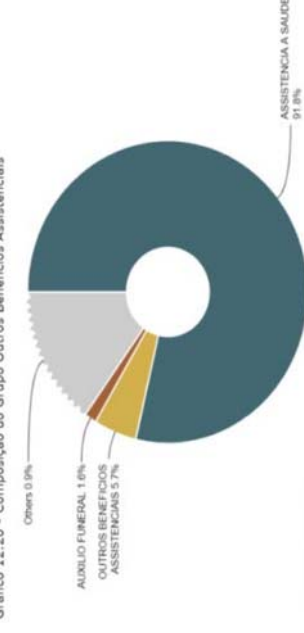
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 12.17 - Composição do Grupo Outros Benefícios Assistenciais

CCon - Item (6)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões	Var Absoluta
ASSISTENCIA A SAUDE	365,50	178,38	104,90%	91,79%	187,12	187,12
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	22,87	2,25	916,44%	5,74%	20,62	20,62
AUXILIO FUNERAL	6,42	7,94	-19,14%	1,61%	-1,52	-1,52
AUXILIO-DOENÇA	2,64	0,00	100,00%	0,66%	2,64	2,64
AUXILIO NATALIDADE	0,67	0,73	-8,22%	0,17%	-0,06	-0,06
AUXILIO RECLUSAO	0,09	0,33	-72,73%	0,02%	-0,24	-0,24
Total	398,19	189,62	109,99%	100,00%	208,57	208,57

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.20 - Composição do Grupo Outros Benefícios Assistenciais



Fonte: SIAFI 2022/2021

A terceira maior VPD em valor de contribuição para a formação do resultado é a de Benefícios Previdenciários e Assistenciais (conforme tabela 12.2 e gráfico 12.3 do painel 8.1), cuja contribuição de R\$ 6,32 bilhões, corresponde a 12,84% do total de VPDs no período. É possível verificar sua composição na tabela 12.14 e gráfico 12.17 (painel 12.5).

A maior participação na VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais é das contas de Aposentadorias e Reformas, 77,22% do total; e das Pensões, 16,48% do total; seguido dos Outros Benefícios Assistenciais (6,30%), cuja maior participação é de assistência à saúde (91,79%). Importante frisar que a assistência à saúde não se delimita a pagamento de benefícios direto ao servidor, tendo em vista que algumas unidades a despende por meio de reembolso de despesas ou por intermédio de pagamento direto à rede credenciada, quando se trata de plano de autogestão, logo as despesas são muito maiores que as apresentadas neste item.

Na tabela 12.15 e gráfico 12.18 é possível verificar que 86,85% das despesas com Aposentadorias e Reformas são compostos de Proventos e de Aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU. Essa divisão tem a finalidade de controle. Assim, a primeira constitui em Aposentadorias que já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas da União e a segunda são aquelas que ainda não foram, conforme competência do controle externo previsto no Art. 71 da Constituição Federal. Com relação ao mesmo período do ano anterior, as aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU cresceram 10,52% conforme tabela 12.15, enquanto os proventos de aposentadorias aprovadas tiveram uma redução de 4,28%. Esse aumento nas aposentadorias pendentes de aprovação indica a tendência dos servidores a exercerem seu direito à aposentadoria voluntária, em virtude das recentes mudanças nas regras de aposentadoria implementadas pelo atual governo e o imediatamente anterior. Contribuíram, também, para o acréscimo os recentes julgamentos de aposentadorias pelo TCU, considerando ilegal a percepção de quintos/décimos, onde foram negados os registros de aposentadorias, porém os pagamentos poderiam ser mantidos, conforme a modulação de efeitos do STF no RE 638.115. Também, a corte se manifestou que os pagamentos poderiam ser mantidos para os casos amparados por decisão judicial transitada em julgado.

Na tabela 12.16 e gráfico 12.19 é verificável a composição das pensões concedidas e se observa que 97,58% do grupo é composto por pensões e 13º salário de pensionistas. As outras VPDs com pensionistas apresentadas são: sentenças judiciais, gratificações e pensões indenizatórias provenientes de legislação especial. Nota-se uma variação de 6,01% neste grupo provocada pelo aumento de instituições de pensões por morte de servidor, o que pode ter sido provocado ainda pelos efeitos da pandemia.

O grupo de Outros Benefícios Assistenciais, tabela 12.17 é composto, principalmente, por Assistência à Saúde (91,79%), este aumentou 104,90% no período, equivalente a R\$ 187,12 milhões, o que impactou o grupo em comento. Houve aumento de recursos destinados ao benefício Assistência Médica e Odontológica para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme Ato CSJT.GP.SG nº 8/2022, de forma que a dotação no orçamento 2022 foi de R\$ 65,02 milhões, e de 2021 foi de R\$ 31,97 milhões.

Conforme a Tabela 12.17, os Outros Benefícios Assistenciais aumentaram 916,44% em decorrência da concessão de ressarcimentos de auxílio saúde pelos TRTs da 8ª, 14ª e 19ª Região, que poderia ter sido classificada como assistência a saúde.

Painel 12.6 – Resultado Patrimonial (VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo)

Tabela 12.18 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões		
	31/12/2022	31/12/2021	Var Absoluta
SERVICIOS	1.564,11	1.145,09	36,59%
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	142,33	155,07	8,15%
USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	41,03	29,45	39,32%
Total	1.747,47	1.329,61	100,00%

Fonte: SIAFI 2022/2021

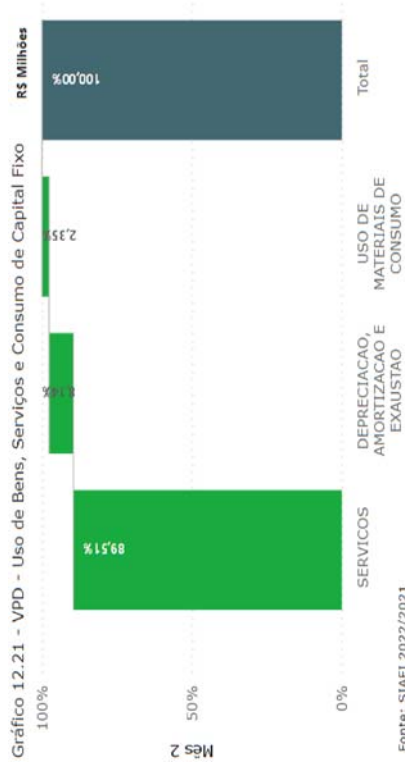


Gráfico 12.22 - Variação VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

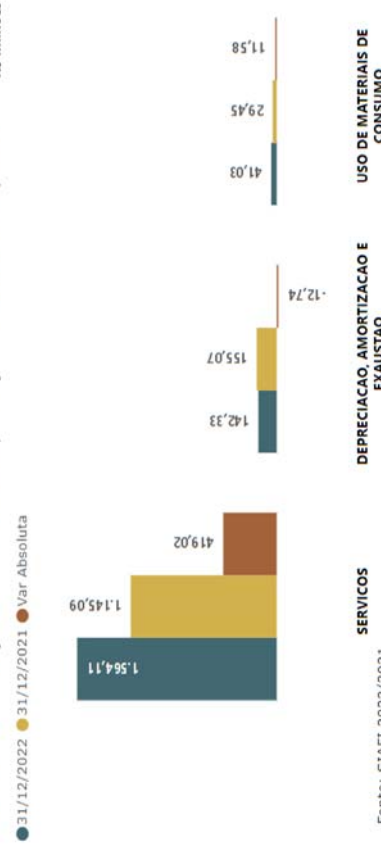
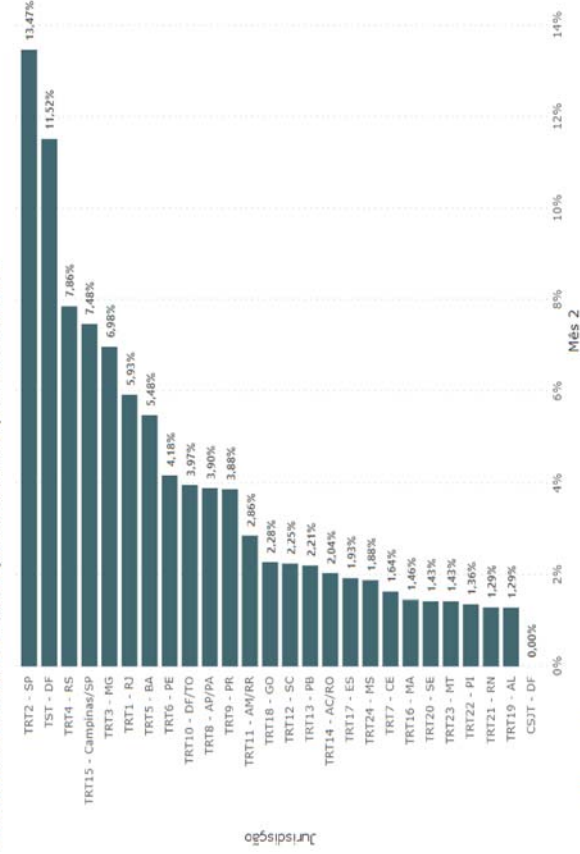


Tabela 12.19 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal

Jurisdicção	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	Var Absoluta
TRT2 - SP	235,40	185,76	26,72%	13,47%	49,64
TST - DF	201,34	127,07	58,45%	11,52%	74,27
TRT4 - RS	137,39	95,46	43,92%	7,86%	41,93
TRT15 - Campinas/SP	130,67	107,77	21,25%	7,48%	22,90
TRT3 - MG	121,89	108,05	12,81%	6,98%	13,84
TRT1 - RJ	103,65	85,62	21,06%	5,93%	18,03
TRT5 - BA	95,83	72,06	32,99%	5,48%	23,77
TRT6 - PE	73,03	58,04	25,83%	4,18%	14,99
TRT10 - DF/TO	69,30	58,06	19,36%	3,97%	11,24
TRT8 - AP/PA	68,22	50,69	34,58%	3,90%	17,53
TRT9 - PR	67,77	56,99	18,92%	3,88%	10,78
TRT11 - AM/RR	50,00	33,35	49,93%	2,86%	16,65
TRT18 - GO	39,82	32,65	21,96%	2,28%	7,17
TRT12 - SC	39,37	32,38	21,59%	2,25%	6,99
TRT13 - PB	38,62	25,06	54,11%	2,21%	13,56
TRT14 - AC/RO	35,69	24,61	45,02%	2,04%	11,08
TRT17 - ES	33,71	19,33	74,39%	1,93%	14,38
TRT24 - MS	32,91	21,54	52,79%	1,88%	11,37
TRT7 - CE	28,60	24,62	16,17%	1,64%	3,98
TRT16 - MA	25,47	17,01	49,74%	1,46%	8,46
TRT20 - SE	24,97	18,55	34,61%	1,43%	6,42
TRT23 - MT	24,96	20,81	19,94%	1,43%	4,15
TRT22 - PI	23,79	17,86	33,20%	1,36%	5,93
TRT21 - RN	22,57	15,53	45,33%	1,29%	7,04
TRT19 - AL	22,50	17,66	27,41%	1,29%	4,84
CSJT - DF	0,00	3,07	-100,00%	0,00%	-3,07
Total	1.747,47	1.329,61	31,43%	100,00%	417,86

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.23 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2022/2021

A quarta VPD de maior valor corresponde a de Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo (conforme tabela 12.2 e gráfico 8.3 do painel 8.1) e contribuiu com 3,55% do total de todas as VPDs.

A Tabela 12.18 (painel 12.6) evidencia ampliação de 39,32% nas despesas com Uso de Material de Consumo e de 36,59% na contratação de Serviços, o que representa R\$ 430,60 milhões a mais quando comparados o somatório de janeiro a dezembro/2022 com mesmo período de 2021. O acréscimo no período foi decorrente, especialmente, do retorno ao trabalho presencial dos órgãos da Justiça do Trabalho, ampliando, com isso, consumo de água, luz, material de consumo, horas extras de terceirizados, diárias, passagens, manutenção por intervenção, gêneros alimentícios, como café, etc.

A tabela 12.19 e o gráfico 12.23 (painel 12.6) apresentam a participação de cada tribunal nas despesas do período, com destaque para os cinco maiores que são TRT da 2ª, TST, TRT da 4ª, TRT da 15ª e TRT da 3ª.

Já se observa o aumento da despesa com serviços e diárias depois do retorno ao trabalho presencial, na ordem de R\$ 419,02 milhões (36,59%), conforme tabela 8.20 e gráfico 8.25 abaixo. Os serviços de terceiros representam a manutenção das unidades que compõem a Justiça do Trabalho, como a manutenção predial, bens móveis e demais serviços necessários para consecução da missão institucional.

Feita uma análise mais detalhada das despesas com serviços e de uso de materiais de consumo, tem-se o seguinte:

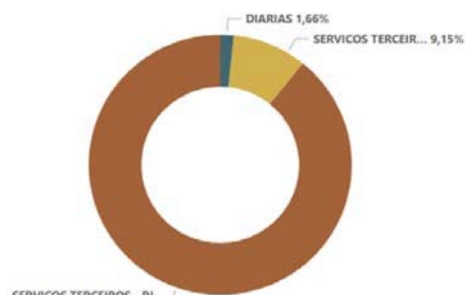
a) Serviços – Composição:

Tabela 12.20 - VPD - Serviços

CCon - Título (4)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS TERCEIROS - PJ	1.395,08	1.025,25	36,07%	89,19%	369,83
SERVICOS TERCEIROS - PF	143,13	113,00	26,66%	9,15%	30,13
DIARIAS	25,90	6,84	278,65%	1,66%	19,06
Total	1.564,11	1.145,09	36,59%	100,00%	419,02

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.24 - VPD - Serviços



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.25 - VPD - Serviços Variação

R\$ Milhões

● 31/12/2022 ● 31/12/2021 ● Var Absoluta



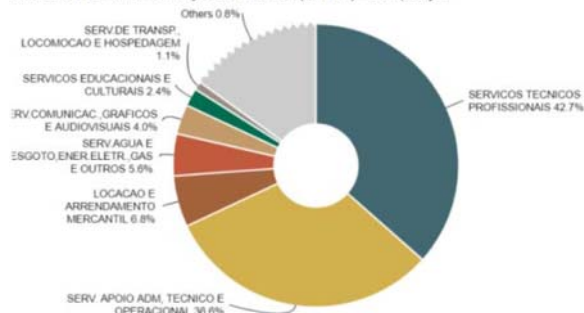
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 12.21 - VPD - Serviços de Terceiros (PJ e PF) - Composição

Grupo Serviços	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	656,84	363,39	80,75%	42,70%	293,45
SERV. APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	563,17	491,06	14,68%	36,61%	72,11
LOCACAO E ARRENDAMENTO MERCANTIL	105,25	104,23	0,98%	6,84%	1,02
SERV.AGUA E ESGOTO,ENER.ELETR.,GAS E OUTROS	85,78	80,68	6,32%	5,58%	5,10
SERV.COMUNICAC.,GRAFICOS E AUDIOVISUAIS	61,15	57,92	5,58%	3,98%	3,23
SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	36,71	25,67	43,01%	2,39%	11,04
SERV.DE TRANSP., LOCOMOCAO E HOSPEDAGEM	16,94	2,56	561,72%	1,10%	14,38
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8,34	7,42	12,40%	0,54%	0,92
Outro	2,61	3,85	-32,21%	0,17%	-1,24
SEGUROS EM GERAL	1,44	1,48	-2,70%	0,09%	-0,04
Total	1.538,21	1.138,25	35,14%	100,00%	399,96

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.26 - VPD - Serviços de Terceiros (PJ e PF) - Composição



Fonte: SIAFI 2022/2021

Houve aumento de 36.59% nas despesas com serviços, correspondentes a R\$ 419,02 milhões, conforme se observa na tabela 12.20. Os serviços contratados de pessoas físicas e jurídicas foram impactados, conforme se depreende da tabela 12.21, principalmente pelo aumento das despesas com contratações de serviços técnicos profissionais, cujo crescimento foi de 80,75%, provocado pelo aumento dos recursos destinados ao benefício Assistência Médica e Odontológica para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, conforme Ato CSJT.GP.SG nº 8/2022, de forma que as despesas de Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais foram as mais afetadas. Soma-se também o aumento das despesas com serviços de apoio técnico operacional e de fornecimento de água, esgoto, gás e energia elétrica, em decorrência do retorno ao trabalho presencial.

Nota-se também na tabela 8.20 e no gráfico 8.24 a relevância e representatividade das despesas com contratações de serviços de terceiros de pessoas jurídicas, dado o porte e as necessidades dos tribunais.

b) Uso de Bens de Consumo – Composição:

Tabela 12.22 - VPD - Uso de Materiais de Consumo

CCon - Título (4)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
CONSUMO DE MATERIAIS	40,45	29,13	38,86%	98,58%	11,32
CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO	19,44	15,63	24,38%	47,38%	3,81
MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	10,25	8,01	27,97%	24,98%	2,24
CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4,52	2,28	98,25%	11,02%	2,24
CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3,75	1,81	107,18%	9,14%	1,94
CONSUMO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1,35	0,40	237,50%	3,28%	0,95
CONSUMO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,79	0,76	3,95%	1,93%	0,03
CONSUMO DE MATERIAL HOSPITALAR	0,23	0,18	27,78%	0,57%	0,05
CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS	0,11	0,06	83,33%	0,27%	0,05
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS GRATUITO	0,58	0,31	87,10%	1,42%	0,27
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,58	0,31	87,10%	1,42%	0,27
Total	41,03	29,45	39,32%	100,00%	11,58

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.27 - VPD - Uso de Materiais de Consumo

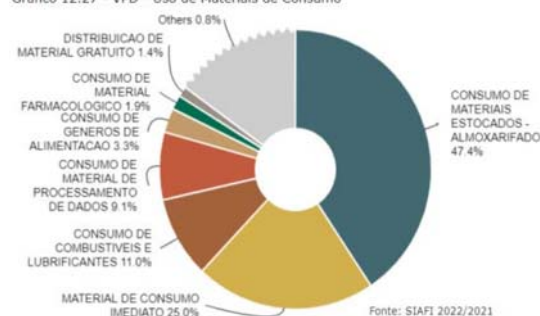
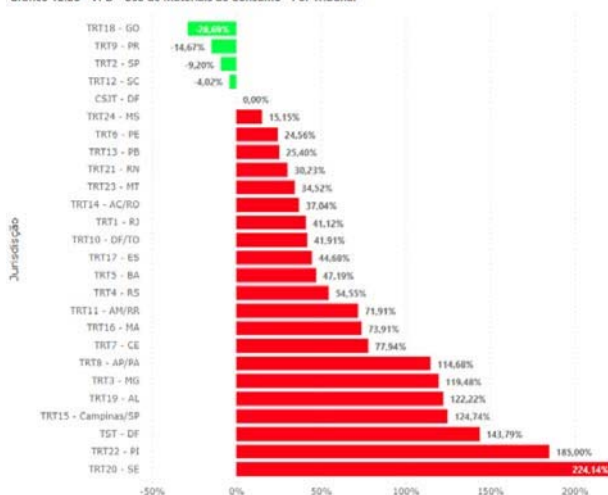


Tabela 12.23 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal

Jurisdicção	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
TRT20 - SE	0,94	0,29	224,14%	2,29%	0,65
TRT22 - PI	0,57	0,20	185,00%	1,38%	0,37
TST - DF	4,12	1,69	143,79%	10,05%	2,43
TRT15 - Campinas/SP	4,27	1,90	124,74%	10,40%	2,37
TRT19 - AL	0,80	0,36	122,22%	1,94%	0,44
TRT3 - MG	1,69	0,77	119,48%	4,11%	0,92
TRT8 - AP/PA	2,34	1,09	114,68%	5,70%	1,25
TRT7 - CE	1,21	0,68	77,94%	2,96%	0,53
TRT16 - MA	0,80	0,46	73,91%	1,95%	0,34
TRT11 - AM/RR	1,53	0,89	71,91%	3,74%	0,64
TRT4 - RS	1,02	0,66	54,55%	2,48%	0,36
TRT5 - BA	1,31	0,89	47,19%	3,18%	0,42
TRT17 - ES	0,68	0,47	44,68%	1,66%	0,21
TRT10 - DF/TO	1,93	1,36	41,91%	4,70%	0,57
TRT1 - RJ	1,51	1,07	41,12%	3,67%	0,44
TRT14 - AC/RO	0,37	0,27	37,04%	0,89%	0,10
TRT23 - MT	1,13	0,84	34,52%	2,75%	0,29
TRT21 - RN	0,56	0,43	30,23%	1,37%	0,13
TRT13 - PB	0,79	0,63	25,40%	1,92%	0,16
TRT6 - PE	2,13	1,71	24,56%	5,19%	0,42
TRT24 - MS	1,14	0,99	15,15%	2,79%	0,15
CSJT - DF	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT12 - SC	1,67	1,74	-4,02%	4,06%	-0,07
TRT2 - SP	5,23	5,76	-9,20%	12,75%	-0,53
TRT9 - PR	1,57	1,84	-14,67%	3,82%	-0,27
TRT18 - GO	1,74	2,44	-28,69%	4,25%	-0,70
Total	41,03	29,45	39,32%	100,00%	11,58

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 12.28 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal



O aumento no consumo de materiais alcançou 38,86% no período, enquanto que a distribuição de materiais gratuitos ficou acrescida em 87,10%, porém estes últimos são pouco significativos, representam apenas 1,42% do uso de materiais de consumo nas unidades, conforme tabela 12.22. Nota-se quase todos os materiais de

consumo tiveram aumentos em decorrência do retorno ao trabalho presencial, conforme tabela 12.22. Destaca-se dos aumentos de consumo verificados nos itens estocados (24,38%), nos materiais de consumo imediato (27,97), nos combustíveis e lubrificantes (98,25%), nos matérias de processamento de dados (107,18%), nos gêneros alimentícios (237,50%) e

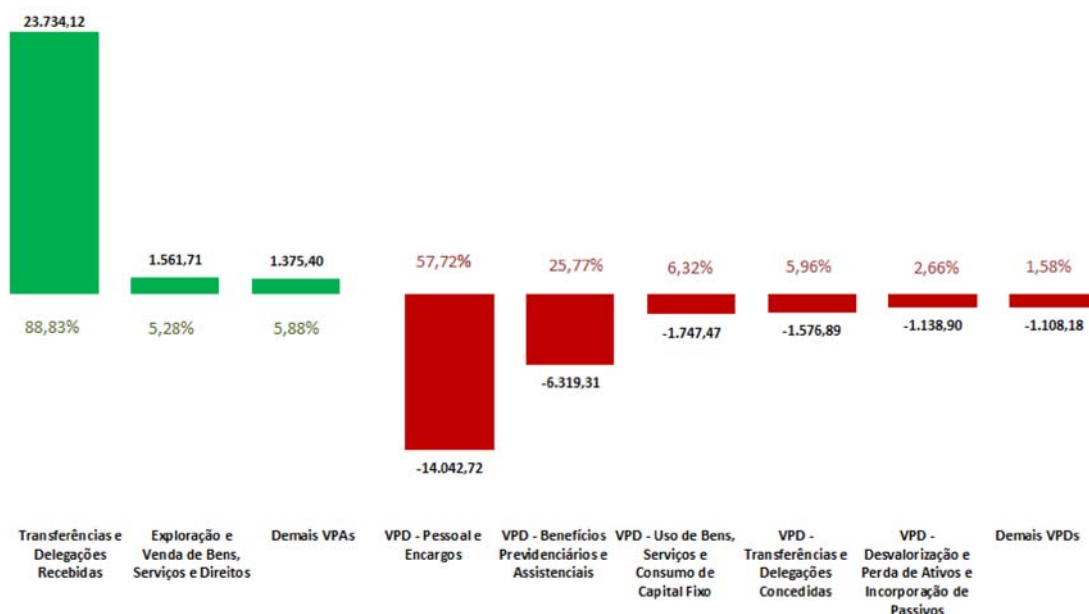
consumo de outros materiais (83,33%) sendo que, em termos financeiros, o consumo de materiais estocados no almoxarifado foi o mais representativo (47,38% do total).

De acordo com a tabela 12.23 e gráfico 12.28 apenas 4 tribunais tiveram redução de consumo de material no período analisado (TRT18 – GO , TRT9 - PR , TRT2 – SP e TRT12 – SC) em razão de somente terem intensificado o retorno ao trabalho presencial a partir do final de março/2022.

Consolidação das VPAs e VPDs

Quando aplicada a consolidação das VPAs e VPDs assumidas pela Justiça do Trabalho, o valor de R\$ 23,27 bilhões é excluído da VPA Transferências e Delegações Recebidas e da VPD Transferências e Delegações Concedidas. Isso acontece porque esse valor se refere às transações efetuadas entre as unidades da Justiça do Trabalho e corresponde, majoritariamente, aos sub-repasses concedidos pela setorial financeira e recebidos pelos tribunais do trabalho. O Gráfico 12.29, abaixo, ilustra as VPAs e VPDs quando efetuada essa consolidação.

Gráfico 12.29 – VPAs e VPDs da Justiça do Trabalho em 31/12/2022 (consolidação)



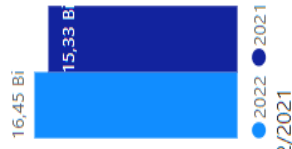
Fonte: SIAFI 2022/2021

A mudança com a consolidação das variações patrimoniais é apenas

qualitativa, uma vez que o Superávit do exercício permanece R\$ 1.292,99 milhões. A consolidação permite verificar que a principal VPD do órgão é Pessoal e Encargos, representando 57,72% de todas as VPDs, seguida pela VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, representando 25,77% de todas as VPDs. Sendo assim, as despesas para manter o seu pessoal ativo e inativo é 83,49% do total incorrido no período.

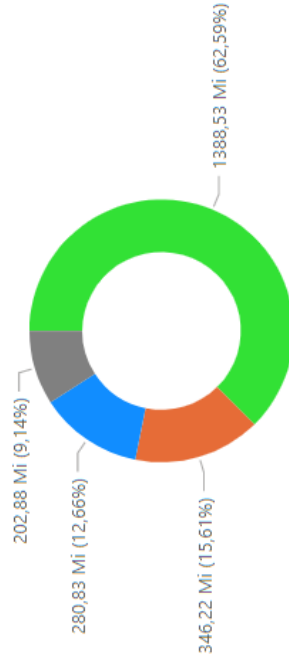
Painel 13 – Apuração de Custos

Gráfico 13.1 – Custo no período



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 13.2 – Distribuição por Instâncias (exceto Pessoal) – 2022



Fonte: SIAFI 2022

Tabela 13.1 - Distribuição por Centro de Custos

Centros de Custos	2022		2021		Variação Absoluta	AH	AV
	Valor	%	Valor	%			
PESSOAL ATIVO	14.233,62	86,52%	13.607,56	86,52%	626,06	4%	86,52%
SAUDE	601,59	3,66%	308,11	2,00%	293,49	49%	3,66%
TIC	293,13	1,78%	224,78	1,46%	68,35	23%	1,78%
JUSTICA GRATUITA	97,40	0,59%	61,09	0,39%	36,31	37%	0,59%
BENS IMOVEIS	214,55	1,30%	184,65	1,19%	29,90	14%	1,30%
CAPACITACAO	42,03	0,26%	19,70	0,13%	22,33	53%	0,26%
DIARIAS	28,09	0,17%	6,96	0,04%	21,13	75%	0,17%
SERVICOS TECNICOS	118,95	0,72%	101,56	0,66%	17,39	15%	0,72%
PASSAGENS E LOCOMOCAO	17,00	0,10%	2,11	0,01%	14,89	88%	0,10%
VIGILANCIA E SEGURANCA	173,43	1,05%	161,41	1,05%	12,02	7%	1,05%
ENERGIA ELETRICA	82,98	0,50%	71,75	0,46%	11,23	14%	0,50%
ESTAGIARIOS	34,58	0,21%	25,13	0,16%	9,45	27%	0,21%
LIMPEZA E CONSERVACAO	114,60	0,70%	106,29	0,69%	8,31	7%	0,70%
COPA E COZINHA	17,02	0,10%	10,80	0,07%	6,22	37%	0,10%
COMUNICACAO E PUBLICIDADE	41,75	0,25%	36,68	0,23%	5,08	12%	0,25%
VEICULOS	16,61	0,10%	12,03	0,08%	4,57	28%	0,10%
INDENIZACOES E RESTITUICOES	44,33	0,27%	40,69	0,26%	3,64	8%	0,27%
APOIO ADMINISTRATIVO	20,60	0,13%	17,99	0,11%	2,61	13%	0,13%
BENS MOVEIS	56,98	0,35%	55,00	0,34%	1,98	3%	0,35%
DEMAIS CUSTOS INDIRETOS	10,40	0,06%	8,74	0,05%	1,67	16%	0,06%
AGUA E ESGOTO	11,33	0,07%	11,23	0,07%	0,10	1%	0,07%
TELEFONIA	4,55	0,03%	5,91	0,04%	-1,35	-30%	0,03%
GENERICOS (NAO CONTROLAVEIS)	176,54	1,07%	248,99	1,62%	-72,44	-41%	1,07%
Total	16.452,08	100,00%	15.329,16	100,00%	1.122,92	7%	100,00%

Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota 13 – Apuração de Custos

A Apuração de Custos no Setor Público está relacionada ao consumo de recursos e a mensuração dos bens e serviços prestados à sociedade. Ela se distingue do aspecto orçamentário (empenho, liquidação e pagamento), pois se vincula ao efetivo consumo dos recursos utilizados na prestação dos serviços públicos.

A partir de abril de 2019, todos os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior do Trabalho têm a obrigatoriedade de preencher, em seus sistemas estruturantes, informações acerca de custos, que alimentam o Sistema de Informação de Custos do Governo Federal (SIC-Gov). As premissas básicas da metodologia utilizada no modelo de mensuração dos custos da Justiça do Trabalho, a rotina de registro, os objetos de custos, a codificação dos centros de custos e os critérios de definição de competência foram padronizados e descritos na Cartilha Técnica de Custos da Justiça do Trabalho.

É possível elaborar e emitir relatórios para análises de custos por meio da ferramenta Tesouro Gerencial, que armazena os dados de custos em formato otimizado para a customização de consultas. A partir disso, à instituição é dada a liberdade de personalizar e adaptar os dados extraídos, utilizando, para isso, sistemas próprios para aperfeiçoamento da informação.

Atualmente, o Sistema de Custos da Justiça do Trabalho está em processo de integração ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (SIGEO-JT), o que possibilitará a divulgação da informação de custos de forma dinâmica e permitirá a inclusão de outras informações (especialmente as de caráter físico) para incremento das análises de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Conforme apresentado no gráfico 13.1, os custos no exercício de 2022 alcançaram o valor de R\$ 16,45 bilhões, um aumento de R\$ 1.122,92 milhões em comparação com R\$ 15,33 bilhões apresentados no ano de 2021.

O gráfico 13.2 apresenta os custos distribuídos pelas instâncias trabalhistas, com exceção dos custos com pessoal ativo, que só poderão ser detalhados quando for concluído o processo de implantação nacional do Sistema Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP. Percebe-se uma maior concentração dos custos na 1ª instância (62,59%), que representa as Varas do Trabalho. Cabe ressaltar que estão alocados como indefinido os custos que ainda não puderam ser segregados entre a 1ª e 2ª instâncias devido a desafios operacionais, como, por exemplo, a não implementação de controles administrativos que consigam segregar os custos. Esforços são realizados na busca pelo maior detalhamento possível dos custos pelas instâncias.

A tabela 13.1 detalha os custos da Justiça do Trabalho pelos centros de custos. Nota-se que houve, no total, um aumento de 7% (R\$ 1.122,92 milhões) entre 2022 e 2021, demonstrando aumento na apropriação. Percebe-se a grande relevância dos custos com pessoal ativo, que correspondeu a 86,52% do total dos custos apropriados em 2022 (R\$ 14,2 bilhões).

Entre os principais impactos, destaca-se o aumento de R\$ 293,49 milhões com saúde, ocasionado principalmente pelo reajuste nos valores dos auxílios de assistência médica e odontológica a partir de julho de 2022. O retorno das

atividades presenciais gerou aumento nos custos de manutenção tais como capacitação (22,33 milhões), diárias (21,13 milhões), passagens e locomoção (14,89 milhões), vigilância e segurança (12,02 milhões) e energia elétrica (11,23 milhões). É notória a redução de 72,44 milhões no custo genérico (não controláveis), que se deve ao fato da criação, em 2021, de custos específicos para a apropriação de pessoal, que antes eram alocados no centro de custo genérico (não controláveis).

Painel 14.1 – Resultado Orçamentário – Receitas



Tabela 14.1 - Receitas Realizadas - Composição

CCon - Título (4)	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	R\$ Milhões	Var Absoluta
RECEITA REALIZADA	5.614,58	1.738,29	222,99%	277,66%	3.876,29	3.876,29
* = RECEITA REALIZADA	5.614,58	1.738,29	222,99%	277,66%	3.876,29	3.876,29
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-3.592,47	-842,45	326,43%	-177,66%	-2.750,02	-0,05
* = OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-0,06	-0,01	500,00%	0,00%	-0,05	-0,05
* = RESTITUIÇÕES	-8,46	-10,40	-18,65%	-0,42%	1,94	1,94
* = RETIFICAÇÕES	-3.583,95	-832,04	330,74%	-177,24%	-2.751,91	-2.751,91
Total	2.022,11	895,84	125,72%	100,00%	1.126,27	

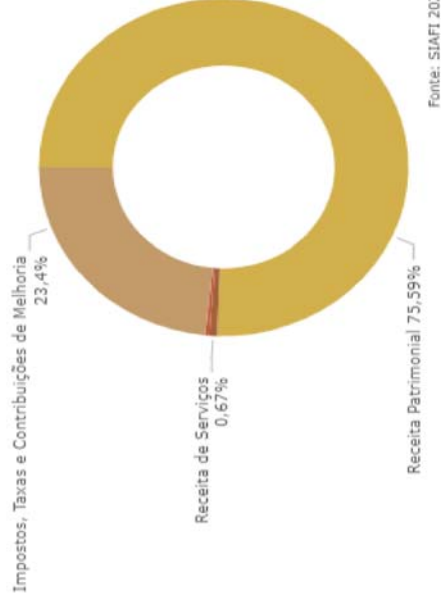
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 14.2 - Receitas Realizadas por Origem

Categoria	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	R\$ Milhões	Var Absoluta
Receitas Correntes	2.022,11	895,84	125,72%	100,00%	1.126,27	
Receita Patrimonial	1.528,42	20,80	7248,17%	75,59%	1.507,62	
Cessão de Direitos	1.515,57	2,37	63848,10%	74,95%	1.513,20	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12,85	18,43	-30,28%	0,64%	-5,58	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473,18	376,97	25,52%	23,40%	96,21	
Taxas	473,18	376,97	25,52%	23,40%	96,21	
Receita de Serviços	13,53	0,01	135200,00%	0,67%	13,52	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13,54	0,00	100,00%	0,67%	13,54	
Outros Serviços	-0,01	0,01	-200,00%	0,00%	-0,02	
Outras Receitas Correntes	6,99	26,59	-73,71%	0,35%	-19,60	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6,90	26,46	-73,92%	0,34%	-19,56	
Demais Receitas Correntes	0,05	0,11	-54,55%	0,00%	-0,06	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,04	0,02	100,00%	0,00%	0,02	
Transferências Correntes	-0,01	471,47	-100,00%	0,00%	-471,48	
Transferências da União e de suas Entidades	-0,01	471,47	-100,00%	0,00%	-471,48	
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
Total	2.022,11	895,84	125,72%	100,00%	1.126,27	

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 14.2 - Receitas Realizadas por Origem



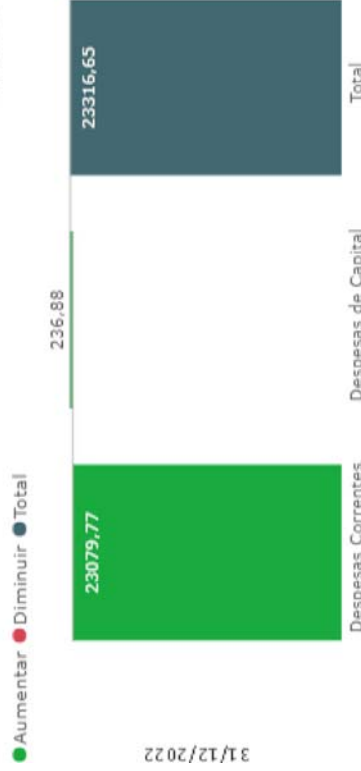
Painel 14.2 – Resultado Orçamentário - Despesas

Tabela 14.3 - Despesas Empenhadas - Composição

Categoria	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
Despesas Correntes	23.079,77	21.650,61	6,60%	0,12	1.429,16
Despesas de Capital	236,88	130,03	82,17%	0,00	106,85
Total	23.316,64	21.780,64	7,05%	0,12	1.536,00

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 14.3 - Despesas Empenhadas - Composição



Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 14.5 - Execução da Despesa por Origem do Crédito

Grupo Despesa	Dotação/Provisão/ Destaque (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
	24.133,81	23.316,64	96,61%	23.097,13	99,06%	23.057,28	99,83%

CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS)

Grupo Despesa	Dotação/Provisão/ Destaque Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
Pessoal e Encargos Sociais	20.086,97	19.887,52	99,01%	19.834,66	99,73%	19.829,75	99,98%
Outras Despesas Correntes	2.985,40	2.872,49	96,22%	2.771,48	96,48%	2.740,91	98,90%
Investimentos	341,78	236,88	69,31%	171,80	72,53%	169,92	98,91%
Total	23.414,15	22.996,89	98,22%	22.777,94	99,05%	22.740,58	99,84%

CRÉDITOS PROVENIENTES DE DESCENTRALIZAÇÃO (Outros Órgãos da Administração Direta e Indireta)

Grupo Despesa	Provisão/Destaque (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
Pessoal e Encargos Sociais	670,36	319,41	47,65%	318,85	99,82%	316,36	99,22%
Outras Despesas Correntes	40,22	0,34	0,85%	0,34	100,00%	0,34	100,00%
Investimentos	9,08	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	719,66	319,75	44,43%	319,19	99,82%	316,70	99,22%

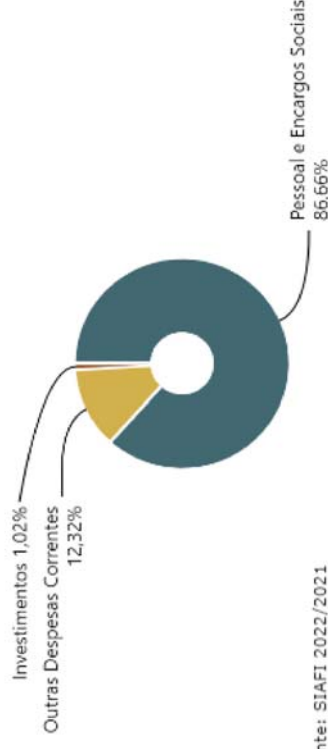
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 14.4 - Despesas Empenhadas Por Categoria e Grupo

Categoria	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
Despesas Correntes	23.079,77	21.650,61	6,60%	98,98%	1.429,16
Pessoal e Encargos Sociais	20.206,93	19.608,09	3,05%	86,66%	598,84
Outras Despesas Correntes	2.872,83	2.042,52	40,65%	12,32%	830,31
Despesas de Capital	236,88	130,03	82,17%	1,02%	106,85
Investimentos	236,88	130,03	82,17%	1,02%	106,85
Total	23.316,64	21.780,64	7,05%	100,00%	1.536,00

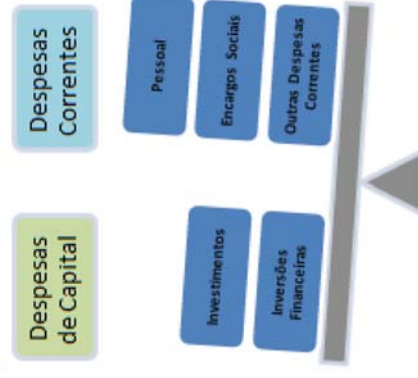
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 14.4 - Despesas Empenhadas Por Categoria e Grupo



Fonte: SIAFI 2022/2021

Figura 14.1 – Balança das despesas empenhadas



Nota 14 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ao final de 2022, as receitas realizadas ou arrecadadas montaram a quantia de R\$ 2.022,11 milhões, enquanto que as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 23.316,64 milhões, ocasionando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 21.294,53 milhões no período, conforme Tabelas 14.1 e 14.3 (Painel 14).

O resultado deficitário nos órgãos do Poder Judiciário é comum, considerando que o custeamento de suas despesas é realizado pelo Tesouro Nacional, por meio de tributos federais sem destinação específica.

De acordo com informações extraídas da Tabela 14.5 do Painel 14, o empenho de despesas alcançou 99,83% da dotação atualizada de R\$ 24.133,81 milhões (R\$ 23.414,15 milhões LOA/2022 + R\$ 719,66 milhões Créditos de Descentralização), enquanto que a realização de receitas superou em R\$ 1.829,98 milhões a previsão atualizada de arrecadação, conforme se depreende do Balanço Orçamentário.

Receitas

As receitas realizadas em 2022 em comparação a 2021 estão distribuídas nas categorias apresentadas na Tabela 14.2.

Houve um acréscimo na arrecadação em 125,72% no período, o que corresponde ao valor de R\$ 1.126,27 milhões. A variação é resultado, principalmente, do aumento de R\$ 1.513,20 milhões nas receitas patrimoniais de Cessão de Direitos. A variação relevante decorreu de mudanças de classificação orçamentária da receita de transferências correntes para cessão de direito no exercício de 2022. Assim, observa-se redução de 100% das transferências correntes, equivalentes a R\$ 471,48 milhões.

A Secretaria de Orçamento Federal – SOF, vinculada à Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Ministério da Economia, por meio da Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, alterou em 2022 a classificação das receitas com os bancos (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), decorrentes de remuneração dos depósitos judiciais, de forma que antes eram classificadas como transferências correntes e a partir de 2022 passaram a ser tratadas como receitas patrimoniais com cessão de direitos.

As receitas de remuneração de depósitos judiciais somaram R\$ 1.513,20 milhões e correspondem a 74,95% do total das receitas correntes, conforme Tabela 14.2 (Painel 14). Essas receitas são recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de cessão de direitos e, desde 2020, o critério de remuneração destes depósitos judiciais está também vinculado à variação da taxa Selic nos moldes dos Contratos IN/CSJT-001/2021 e Contrato IN/CSJT-002/2021 e seus Primeiros Termos Aditivos de Contrato. A regra atual para a remuneração é a seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em contrapartida aos serviços bancários ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, nos termos dos Parágrafos Terceiro, Quarto e Quinto desta cláusula, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior, estando excluídos para efeito de apuração da MSD os depósitos judiciais recursais, na forma do Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima. (...)

Parágrafo Terceiro: *Na hipótese de a Meta Selic ser superior a 12% a.a., estabelecem as partes que a cada variação de 0,25% sobre a Meta Selic incidirá a majoração na proporção de 0,0037% sobre o Índice de Remuneração (a.m.) imediatamente anterior de forma cumulativa. Nos casos em que a Meta Selic for igual ou inferior a 12% a.a. deverão ser aplicados os seguintes índices de remuneração mensal:*

Tabela 14.6 - Tabela de Índices de Remuneração

Selic (a.a)	Índice (a.m.)	Selic (a.a)	Índice (a.m.)	Selic (a.a)	Índice (a.m.)
12,00%	0,1775%	8,25%	0,1220%	4,50%	0,0675%
11,75%	0,1738%	8,00%	0,1183%	4,25%	0,0640%
11,50%	0,1701%	7,75%	0,1146%	4,00%	0,0600%
11,25%	0,1664%	7,50%	0,1109%	3,75%	0,0550%
11,00%	0,1627%	7,25%	0,1072%	3,50%	0,0525%
10,75%	0,1590%	7,00%	0,1035%	3,25%	0,0490%
10,50%	0,1553%	6,75%	0,0998%	3,00%	0,0450%
10,25%	0,1516%	6,50%	0,0961%	2,75%	0,0413%
10,00%	0,1479%	6,25%	0,0924%	2,50%	0,0375%
9,75%	0,1442%	6,00%	0,0887%	2,25%	0,0338%
9,50%	0,1405%	5,75%	0,0850%	2,00%	0,0300%
9,25%	0,1368%	5,50%	0,0825%	1,75%	0,0263%
9,00%	0,1331%	5,25%	0,0780%	1,50%	0,0225%
8,75%	0,1294%	5,00%	0,0750%	1,25%	0,0188%
8,50%	0,1257%	4,75%	0,0710%	1,00%	0,0150%

Fonte: SEOFI/CSJT

As receitas tributárias aumentaram em R\$ 96,21 milhões (custas e emolumentos decorrentes da atividade jurisdicional do estado) e as outras receitas correntes tiveram redução de R\$ 19,60 milhões, conforme pode ser verificado na Tabela 14.2 do Painel 14. Essa redução decorreu da declaração de inconstitucionalidade (STF ADI nº 5751) da lei 13.463/2017 que previa o cancelamento dos precatórios e as RPVs federais expedidos, depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial e ainda não resgatados pelos credores. A classificação corresponde, essencialmente, à espécie a Indenizações, Restituições e Ressarcimentos.

Verificou-se também aumento de R\$ 13,54 milhões em Receita de Serviços. Esse aumento se deve ao fato de que alguns tribunais da Justiça do Trabalho abriram concurso em 2022, e os valores recolhidos a título de taxa de inscrição são reconhecidos como Receita de Serviços Administrativos.

Despesas

De acordo com o Art. 58 da Lei nº 4.320/1964, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Na fase de empenho da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado. Somente é possível afirmar que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandado pela Administração Pública.

O valor empenhado de despesas em 2022 totalizou R\$ 23.316,64 milhões. Já em 2021, tal fase da execução da despesa pública alcançou a cifra de R\$ 21.780,64 milhões, ou seja, uma diferença a maior de R\$ 1.536,00 milhões, o que representou aumento de 7,05% entre os dois períodos, conforme Tabela 9.4 (Painel 9).

As Outras Despesas Correntes são referentes a custeio para o funcionamento da Justiça do Trabalho e tiveram aumentos no período analisado. A Tabela 14.7 a seguir indica as respectivas variações de despesas empenhadas, por elementos de despesas, que apresentam aumento de 40,65% no período, em razão do retorno dos

Tabela 14.7 - Despesas de Custeio Empenhadas

Grupo	R\$ Milhões				
	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	Var Absoluta
Outras Despesas Correntes	2.872,83	2.042,52	40,65%	100,00%	830,31
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	806,72	523,92	53,98%	28,08%	282,80
AUXILIO-ALIMENTACAO	483,82	479,90	0,82%	16,84%	3,92
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	443,00	383,59	15,49%	15,42%	59,41
INDENIZACOES E RESTITUICOES	378,73	199,47	89,87%	13,18%	179,26
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	207,65	132,06	57,24%	7,23%	75,59
OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	169,50	125,01	35,59%	5,90%	44,49
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	140,58	103,81	35,42%	4,89%	36,77
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	123,17	23,78	417,96%	4,29%	99,39
MATERIAL DE CONSUMO	41,69	28,61	45,72%	1,45%	13,08
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25,66	6,82	276,25%	0,89%	18,84
OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	17,61	11,05	59,37%	0,61%	6,56
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	17,30	2,51	589,24%	0,60%	14,79
AUXILIO-TRANSPORTE	7,43	2,66	179,32%	0,26%	4,77
SERVICOS DE CONSULTORIA	4,04	3,50	15,43%	0,14%	0,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2,78	2,36	17,80%	0,10%	0,42
APLIC DIRETA - CONS PUB ENTE NAO PARTICIPE	0,96	0,00	100,00%	0,03%	0,96
MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	0,79	0,40	97,50%	0,03%	0,39
PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	0,38	0,29	31,03%	0,01%	0,09
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,31	0,03	933,33%	0,01%	0,28
RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,29	1,17	-75,21%	0,01%	-0,88
SENTENCAS JUDICIAIS	0,28	0,59	-52,54%	0,01%	-0,31
PENSOES ESPECIAIS	0,09	10,98	-99,18%	0,00%	-10,89
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	0,06	0,00	100,00%	0,00%	0,06
Total	2.872,83	2.042,52	40,65%	100,00%	830,31

Fonte: SIAFI 2022/2021

servidores ao trabalho presencial:

Conforme Tabela 14.4, houve acréscimo de 3,05% nas despesas empenhadas com pessoal no período, refletindo o crescimento vegetativo da folha de pagamento e os provimentos de cargos previstos para a Justiça do Trabalho, no exercício de 2022, constantes do Anexo V da LOA-2021 e autorizados pelo CSJT: 63 para juizes/ministros, 368 para analistas e 316 para técnicos. Destes, não foram utilizadas 5 (cinco) autorizações de provimentos dos 747 cargos autorizados pela LOA/2021, conforme levantamento realizado pela Gestão de Pessoas do CSJT.

As despesas de capital empenhadas, compostas exclusivamente por investimentos, foram aumentadas em 82,17% no período (Tabela 14.4, Painel 14), ou seja, R\$ 106,85 milhões, representando modernização de ativos (equipamentos, softwares e instalações) nas unidades da Justiça do Trabalho. A seguir Tabela 14.8 com os investimentos mais relevantes no período:

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	AV	Justificativas
Tribunal Superior do Trabalho	2022NE000800	6,08	2,57%	Aquisição de monitores
	Sub-Total	6,08	2,57%	-
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2022NE000294	2,13	0,90%	Obra de Construção do Prédio-Sede do Fórum de Resende
	2022NE000896	4,17	1,76%	Aquisição de notebooks
	Sub-Total	6,30	2,66%	-
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP	2022NE000664	2,10	0,89%	Aquisição de computadores portáteis (notebooks)
	2022NE001039	3,61	1,52%	Aquisição de monitores
	2022NE001175	2,03	0,86%	Aquisição de monitores
	2022NE001068	2,01	0,85%	Aquisição de microcomputadores
	Sub-Total	17,53	7,40%	-
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS	2022NE400800	3,73	1,58%	Construção do edifício-anexo ao fórum trabalhista de Frio Grande do Sul
	2022NE400976	3,04	1,28%	Aquisição de solução de gerenciamento de vulnerabilidade
	Sub-Total	6,78	2,86%	-
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - ES	2022NE001050	2,08	0,88%	Aquisição de notebooks
Sub-Total	2,08	0,88%	-	
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - RS	2022NE001134	6,78	2,86%	Aquisição de microcomputadores
	Sub-Total	6,78	2,86%	-
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - AM/RR	2022NE000684	3,08	1,30%	Aquisição de Microcomputador Desktop
	2022NE000685	3,15	1,33%	Aquisição de computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo
	Sub-Total	9,17	3,87%	-
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - SC	2022NE000426	3,04	1,28%	Aquisição de Microcomputador Desktop
	2022NE000548	2,48	1,05%	Aquisição de solução de gerenciamento de vulnerabilidade
Sub-Total	5,52	2,33%	-	
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - PB	2022NE000545	2,68	1,13%	Aquisição de microcomputadores
Sub-Total	2,68	1,13%	-	
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - RO/AC	2022NE000384	2,87	1,21%	Aquisição de solução de Infraestrutura Hiperconvergente - HCI
	2022NE000566	2,17	0,91%	Aquisição de solução de gerenciamento de vulnerabilidade
Sub-Total	2,87	1,21%	-	
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - RO/AC	2022NE001523	4,70	1,99%	Aquisição de microcomputadores
	2022NE001718	3,90	1,65%	Aquisição de notebooks
	2022NE001760	4,99	2,11%	Aquisição de microcomputadores e monitores
	Sub-Total	19,00	8,02%	-
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - ES	2022NE000458	2,52	1,06%	Aquisição de microcomputadores
Sub-Total	2,52	1,06%	-	
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - MS	2022NE000474	2,07	0,87%	Aquisição de microcomputadores
Sub-Total	2,07	0,87%	-	
-	Demais Investimentos	147,51	62,27%	-
Total		236,88	100,00%	

Fonte: SIAFI 2022/2021

Extrai-se das informações da Tabela 14.5 (Painel 14.2) que na execução dos créditos originários, provenientes da LOA 2022 e de créditos adicionais, houve empenho de 96,61% da dotação atualizada; 99,06% de liquidação daquilo que foi empenhado; e 99,83% de pagamento do que foi liquidado.

Já a execução dos créditos provenientes de descentralização para pagamentos de Sentenças Judiciais e de algumas ações executadas pelas unidades da Justiça do Trabalho com orçamento de outros órgãos federais (a exemplo do Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Universidade e Institutos Federais, Encargos Financeiros da União, etc.), empenhou-se 44,43% das provisões e destaques, liquidou-se 99,82% do empenhado e pagou-se 99,22% do liquidado. O baixo percentual de empenho nas descentralizações é decorrente da política de empenhar apenas quando recebido o financeiro; e a liquidação depende do beneficiário estar legalmente apto para o imediato recebimento.

O índice geral de pagamentos em relação às liquidações foi de 99,83% e, com isso, nota-se o esforço dos Tribunais em realizar os pagamentos tão logo as despesas sejam liquidadas.

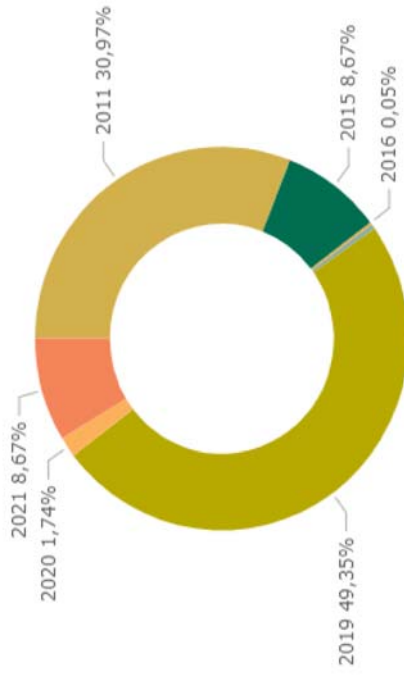
Painel 15 – Restos a Pagar

Tabela 15.1 - Restos a Pagar Processados - Execução

Ano Empenho	Saldo Inicial	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
2010	0,01	0,01	0,00	0,00	-100,00%	0,00%	-0,01
2011	5,68	0,00	0,00	5,68	0,00%	30,37%	0,00
2012	0,05	0,05	0,00	0,00	-100,00%	0,00%	-0,05
2013	0,04	0,04	0,00	0,00	-100,00%	0,00%	-0,04
2014	0,09	0,09	0,00	0,00	-100,00%	0,00%	-0,09
2015	1,82	0,22	0,00	1,59	-12,64%	8,67%	-0,23
2016	0,09	0,08	0,00	0,01	-88,89%	0,05%	-0,08
2017	0,12	0,09	0,00	0,03	-75,00%	0,16%	-0,09
2018	0,20	0,08	0,05	0,07	-65,00%	0,38%	-0,13
2019	9,20	0,15	0,00	9,05	-1,63%	49,35%	-0,15
2020	0,58	0,22	0,04	0,32	-44,83%	1,74%	-0,26
2021	10,34	8,19	0,56	1,59	-84,62%	8,67%	-8,75
Total	28,22	9,23	0,65	18,34	-35,01%	100,00%	-9,88

Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 15.1 - Restos a Pagar Processados - Execução



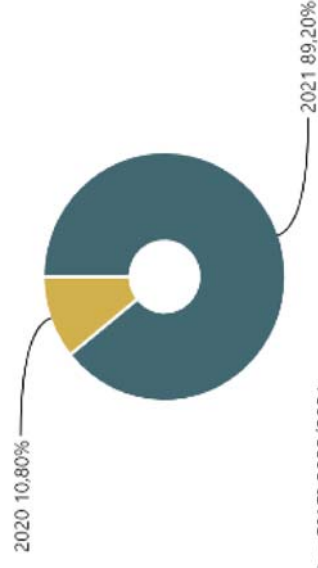
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 15.2 - Restos a Pagar Não Processados - Execução

Ano Empenho	Saldo Inicial	Liquidados	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
2019	0,50	0,27	0,27	0,23	0,00	-100,00%	0,00%	-0,50
2020	14,34	2,08	2,02	10,03	2,29	-84,03%	10,81%	-12,05
2021	190,37	133,63	132,88	38,59	18,91	-90,07%	89,24%	-171,46
Total	205,22	135,98	135,17	48,85	21,19	-89,67%	100,00%	-184,03

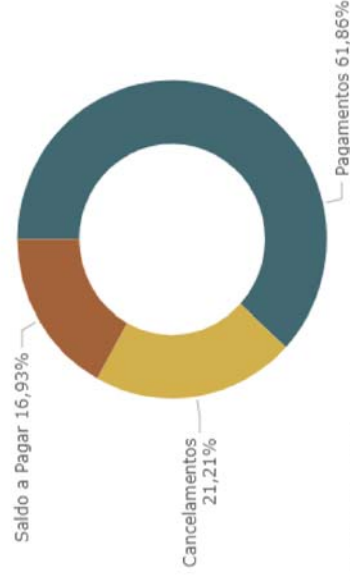
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 15.2 - Restos a Pagar Não Processados - Execução



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 15.3 - Restos a Pagar (Proc. e Não Proc.) - Execução



Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 15.3 - Restos a Pagar (Proc. e Não Proc.) - Execução

Saldo Inicial	(-) Pagamentos	(-) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
233,44	144,40	49,50	39,53	-83,07%	-193,91	

Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota 15 - Restos a Pagar

Segundo o Art. 36, da Lei 4.320/1964, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Resumidamente, as primeiras são aquelas despesas que, no momento da inscrição, já tinham passado pela liquidação, ou seja, o bem ou serviços já foram entregues e estão apenas pendentes de pagamento. As segundas se referem a empenhos que foram emitidos, mas o bem ainda não foi entregue ou o serviço concluído.

Quanto aos Restos a Pagar, os seus pagamentos concorrem com o limite estabelecido pelo novo regime fiscal da União para as despesas primárias e, por isso, há esforços dos Tribunais para reduzir tanto os saldos acumulados quanto às novas inscrições desde a vigência da emenda constitucional n.º 95/2016.

No painel 15 (tabelas 15.1, 15.2 e 15.3), é demonstrada a execução dos restos a pagar por ano de emissão das respectivas notas de empenhos.

Restos a Pagar Processados

Do total inicial de Restos a Pagar processados (R\$ 28,22 milhões), tabela 15.1, foram pagos R\$ 9,23 milhões, equivalentes a 32,71%, e cancelados R\$ 0,65 milhão, correspondentes a 2,30%, restando saldo a pagar de R\$ 18,34 milhões, redução de 35,01% no período analisado.

Observa-se que 30,97% dos estoques de processados são de empenhos inscritos no exercício de 2011, conforme tabela 15.1 e no gráfico 15.1. A tabela 15.4 abaixo demonstra que esta inscrição foi significativamente impactada pelo precatório do TRT da 8ª Região que teve sua exigibilidade suspensa pelo STF. Somente este precatório representa 30,92% de todo saldo dos restos a pagar processados da Justiça do Trabalho em 31/12/2022. Destaca-se, ainda, o valor de R\$ 1,59 milhão de 2015 e R\$ 8,64 milhões de 2019, referente a precatórios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, também, em fase de julgamento, representando ambos 78,02% do total do saldo a pagar, dos restos a pagar processados, conforme tabela 15.4 a seguir:

Tabela 15.4 - Justificativas para Permanência de Restos a Pagar - Processados

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	%	Justificativas	R\$ milhões
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP	2011NE000603	5,67	30,92%	Trata-se de precatórios - o processo 0115600-28.1991.5.08.0005 encontra-se suspenso por recurso extraordinário com repercussão geral no STF e o processo 0010081-10.2013.5.08.0000 encontra-se conclusos para voto/decisão (gabinete da Ministra Maria Helena Mallmann) no TST.	
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2015NE002144	1,59	8,68%	Trata-se de precatório, processo nº 0007142-18.2014.5.01.0000 (0100200-27.1991.5.01.0018 AP) que se encontra aguardando o julgamento do agravo de instrumento interposto pela UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região "negou seguimento ao recurso de revista, em que a recorrente é a UNIRIO", conforme os elementos dos autos.	
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2019NE002779	8,64	47,10%	Trata-se de Precatório da Administração Indireta Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Precatório nº 0001280-56.2020.5.01.0000	
Demais TRTs	-	2,44	13,30%	-	
Total		18,34	100,00%		

Fonte: SIAFI 2022/2021

Restos a Pagar Não Processados

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados (Inscrição até 2021, conforme tabela 15.2), do saldo de R\$ 205,22 milhões em 31/12/2021, foram liquidados e pagos em 2022, R\$ 135,17 milhões, correspondentes a 65,87% do saldo inicial e foram cancelados R\$ 48,85 milhões (23,80%), restando, então, saldo a pagar (liquidados e não liquidados) em 31/12/2022 de R\$ 21,19 milhões (10,33%). Portanto, houve redução de 89,67% no período analisado. O valor de Restos a Pagar Não Processados que foi liquidado e ainda consta a pagar é de R\$ 0,81 milhão (ou seja, 0,39% do saldo inicial).

Percebe-se que 89,24% do saldo são relativos aos empenhos inscritos em 2021, cujo saldo ao final de 31/12/2022 foi de R\$ 18,91 milhões. Houve redução de 90,07% em relação ao saldo inicial destes empenhos, ou seja, ocorreu a execução de quase a totalidade do saldo durante o exercício de 2022.

Assim, em relação ao saldo total de restos a pagar (processados e não processados), conclui-se, com base na tabela 15.3 do painel 15, que, de forma geral, os saldos de empenhos até 2021 estão sendo geridos com intuito de redução, pois foram pagos 61,86% e cancelados 21,20%, ou seja, queda do saldo inicial em relação ao saldo final de 83,06% no exercício de 2022.

Painel 16 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Tabela 16.1 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

FLUXOS	R\$ milhões		
	31/12/2022	31/12/2021	AV ABSOLUTA
Atividades Operacionais	1.697,83	874,04	114,59%
Atividades de Investimento	-216,10	-107,28	-14,58%
Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	1.481,72	766,76	100,00%

Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 16.2 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Composição

CONTA CONTÁBIL	R\$ milhões		
	31/12/2022	31/12/2021	AV ABSOLUTA
INGRESSOS	49.153,69	45.059,27	100,00%
Receitas Derivadas e Originárias	2.022,12	424,37	376,50%
Transferências Correntes Recebidas	-0,01	471,47	(100,00%)
Outros Ingressos Operacionais	47.131,58	44.163,42	6,72%
(-) DESEMBOLSOS	47.455,86	44.185,23	7,40%
Pessoal e Demais Despesas	20.813,13	19.353,57	7,54%
Transferências Concedidas	2.172,77	2.209,76	(1,87%)
Outros Desembolsos das Operações	24.469,95	22.621,90	8,17%
TOTAL	1.697,83	874,04	100,00%

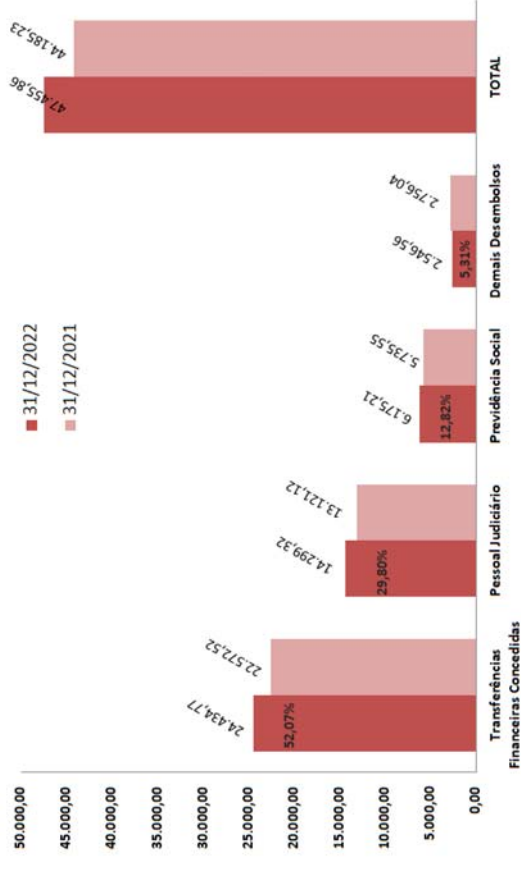
Fonte: SIAFI 2022/2021

Tabela 16.3 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – Composição

CONTA CONTÁBIL	R\$ milhões		
	31/12/2022	31/12/2021	AV ABSOLUTA
INGRESSOS	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%
(-) DESEMBOLSOS	216,10	107,28	101,44%
Aquisição de Ativo Não Circulante	185,40	97,09	90,96%
Outros Desembolsos de Investimentos	30,70	10,19	201,28%
TOTAL	-216,10	-107,28	101,44%

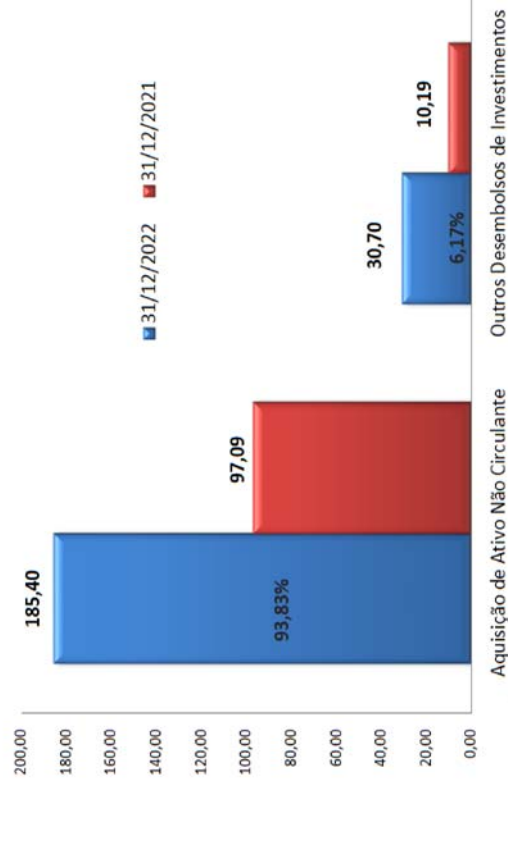
Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 16.1 - Atividades Operacionais - Desembolsos (R\$ Milhões)



Fonte: SIAFI 2022/2021

Gráfico 16.2 - Atividades de Investimentos - Desembolsos (R\$ Milhões)



Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota 16 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis (ou exercício financeiro), bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro. Dito isso, conforme tabela 16.1 do painel 16, é verificável que houve um acréscimo de 93,240%, equivalente a R\$ 714,96 milhões, na geração líquida de caixa no período analisado.

A Justiça do Trabalho não apresentou fluxo de atividades de financiamento em 2022.

Quanto ao fluxo de atividades operacionais, nota-se na Demonstração de Fluxo de Caixa, que houve recebimento de R\$ 47.131,58 milhões de Outros Ingressos Operacionais (transferências recebidas do Tesouro Nacional), o que representa 95,89% de todos os ingressos de atividades operacionais no período. Esse valor é utilizado para o pagamento das obrigações de toda Justiça do Trabalho.

Houve variação positiva de 376,50% nos ingressos decorrentes de Receitas Derivadas e Originárias e variação negativa de 100% nas Transferências Correntes Recebidas. Isso ocorreu em razão da Secretaria de Orçamento Federal – SOF, vinculada à Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Ministério da Economia, ter alterado em 2022 a classificação das receitas com os bancos (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), decorrentes de remuneração dos depósitos judiciais, de forma que antes eram classificadas como transferências correntes e a partir de 2022 passaram a ser tratadas como receitas patrimoniais. No rol das Receitas Derivadas e Originárias estão as Receitas de Cessão de Direitos (Receita Patrimonial) que contribuiu expressivamente para o aumento em função da mudança de classificação, enquanto no rol das Transferências Recebidas, a redução também decorreu da nova classificação indicada pela SOF, que antes era como Transferência Voluntária.

Segundo a tabela 16.2 do Painel 16, o resultado do fluxo de atividades operacionais foi positivo em R\$ 1.697,83 milhões, houve um acréscimo de R\$ 823,79 milhões quando comparado com o mesmo período de 2021, ou seja, houve aumento de 100%. O aumento foi determinado pelo acréscimo nos outros ingressos operacionais em valor superior ao acréscimo dos Desembolsos Operacionais e também nas Receitas Derivadas e Originárias pelo motivo acima exposto. Nota-se na tabela 16.4 abaixo, com dados extraídos do Balanço Orçamentário, que houve aumento de despesas pagas, resultando em necessidade maior de solicitação de recursos financeiros ao Tesouro Nacional, que foram repassados aos tribunais de acordo com a programação financeira.

CONTA CONTÁBIL	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	R\$ milhões
					VAR. ABSOLUTA
Despesas Pagas	23.057,58	21.579,93	6,85%	99,38%	1.477,65
Restos a Pagar Pagos	144,40	90,69	59,22%	0,62%	53,71
TOTAL	23.201,98	21.670,62	7,07%	100,00%	1.531,36

Fonte: SIAFI 2022/2021

Os pagamentos de restos a pagar observados na tabela 16.4 (R\$ 9,23 milhões de processados e R\$ 135,17 milhões de não processados) decorreram, principalmente, das inscrições em 2021 cujos pagamentos aconteceram durante o exercício de 2022. Dos Restos a Pagar não Processados Inscritos em 2021, 70% foram pagos, enquanto dos Restos a Pagar Processados Inscritos em 2021, 79,25% foram pagos.

Quanto ao fluxo de caixa de investimento, em 2022 foram consumidos 101,44% a mais que o mesmo período de 2021, conforme tabela 16.3 do painel 11. A variação é decorrente, principalmente, dos desembolsos com Investimentos em obras para construção de imóveis e para aquisições de bens móveis de natureza permanente, que cresceram em 90,96%, conforme o item Aquisição de Ativo Não Circulante. Já o item Outros Desembolsos de Investimento refere-se à aquisição de Ativos Intangíveis, notadamente, softwares de computadores, que teve um crescimento de 201,28% em decorrência do retorno ao trabalho presencial. Os valores desses desembolsos foram inflados devido a implantação do Plano de Distribuição de Recursos para Ações Prioritárias – PDRAP, que tem como premissa a aplicação de recursos em despesas com serviços e infraestrutura de TI, instalações físicas, estrutura de cargos prevista na Resolução CSJT nº 296/2021, projetos nacionais alinhados ao Plano Estratégico vigente, tudo com vistas à padronização e à melhoria dos serviços judiciais oferecidos pela Justiça do Trabalho. Nesse desiderato, foram alocados cerca de R\$ 1 bilhão no Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT para aplicação em ações nacionais que não foram totalmente repassados.

Na tabela 16.5 abaixo há a demonstração dos investimentos mais relevantes da Justiça do Trabalho:

Ação	31/12/2022	31/12/2021	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Investimentos					
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	202,39	90,31	124,11%	93,66%	112,08
1B51 - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória - ES	4,54	10,95	(58,54%)	2,10%	-6,41
133I - Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG	3,31	0,21	1.476,19%	1,53%	3,10
10WS - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM	2,87	0,32	796,88%	1,33%	2,55
132J - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende - RJ	2,25	0,00	100,00%	1,04%	2,25
1B39 - Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia - GO	0,00	2,70	(100,00%)	- %	-2,70
Demais Investimentos	0,74	2,79	(73,48%)	0,34%	-2,05
TOTAL	216,10	107,28	101,44%	100,00%	108,82

Fonte: SIAFI 2022/2021

Nota-se que 93,66% dos investimentos foram da Ação 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Nela estão inclusos investimentos em equipamentos de TIC e outros bens móveis, assim como em modernização das instalações dos órgãos da Justiça Trabalhista.

Por fim, de acordo com a Demonstração de Fluxo de Caixa, ao final do quarto trimestre de 2022, o caixa líquido gerado pelos três fluxos foi no valor de R\$ 1.481,72 milhões, somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$ 3.760,98 milhões, resultou no saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 5.242,70 milhões.